



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS

NATÁLIA MOREIRA MACHADO

“EM BRIGA DE MARIDO E MULHER, SE METE A COLHER, SIM!”
AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

FORTALEZA

2024

NATÁLIA MOREIRA MACHADO

“EM BRIGA DE MARIDO E MULHER, SE METE A COLHER, SIM!” AVALIAÇÃO DA
REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará como requisito parcial à obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Avaliação de Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Milena Marcintha Alvez Braz

FORTALEZA

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- M132" Machado, Natália Moreira.
"Em briga de marido e mulher se mete a colher, sim!" Avaliação da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE / Natália Moreira Machado. – 2024.
141 f. : il. color.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2024.
Orientação: Prof. Dr. Milena Marcintha Alves Braz .
1. Violência de gênero. 2. Avaliação de políticas públicas. 3. Rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica. I. Título.
- CDD 320.6
-

NATÁLIA MOREIRA MACHADO

“EM BRIGA DE MARIDO E MULHER, SE METE A COLHER, SIM!” AVALIAÇÃO DA
REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Avaliação de Políticas Públicas.

Aprovada em: 30/10/2024.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Milena Marcintha Alves Braz (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Celecina de Maria Veras
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Adriana de Oliveira Alcântara
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Priscila Greyce do Amaral Gomes
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

AGRADECIMENTOS

Gratidão a Deus, sinto o seu cuidado todos os dias. Me ensina que há um tempo certo para cada propósito. Quando penso que as minhas petições estão demorando, Ele vem e me surpreende. O seu amor é o que me move.

Aos meus pais, Idelma e Ivanildo, exemplos de perseverança, fé e amor a Deus.

Ao meu esposo, Demontiê, por ser meu porto seguro e parceiro de vida. Me incentiva quando tudo parece distante. Faz questão de lembrar o quanto sou determinada e que não fujo da luta.

À minha filha, Lauren Beatriz, o presente mais lindo que Deus poderia me dar. Mesmo tão pequena, me ensina a ser mais resiliente. Saiba que você me deu forças. Seu sorriso e seu abraço, por muitas vezes, acalmaram meu coração. Em meio à tempestade, você é a minha calmaria.

Aos meus irmãos, André e Rafael, por todo o apoio e companheirismo de sempre. Às minhas sobrinhas, Maria Clara, Letícia e Lorena, vocês são luz na minha vida.

À minha sogra, Glaucia, arrisco a dizer que sem a senhora esse sonho não seria possível. Obrigada por cuidar tão bem da minha filha.

Às minha cunhadas, Sabrina e Maria Clara, que me deram suporte nos cuidados da minha pequena.

À minha orientadora, professora Milena Marcintha, com sua doçura fez com que os desafios da pesquisa se tornassem mais leves. Obrigada pela compreensão, amorosidade e cuidado comigo. A senhora desenvolve o seu papel com maestria.

Às professoras Celecina e Adriana, que estiveram comigo desde o seminário de dissertação. Saibam que vocês foram fundamentais para a construção desse trabalho.

À professora Priscila Greyce, que aceitou prontamente a participar da banca da defesa e fez considerações importantíssimas para esse estudo.

Às minhas amigas, Luciana, Thais, Lillian, Jislaine, Bruna e Cacilene, que dividem comigo os desafios que é trabalhar na política de assistência social.

Aos gonçalenses que, há três anos, me acolhem tão bem.

A todas as participantes da pesquisa, o meu muito obrigada. Sem vocês, esse trabalho não teria sentido.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica no município de São Gonçalo do Amarante-CE (SGA-CE) a partir da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, ancorado na avaliação crítico-dialética de Maria Ozanira Silva e Silva. Especificamente, foi de interesse explicar a trajetória institucional dessa rede; descrever como se dá a articulação entre os órgãos participantes e explicitar a dinâmica da execução das ações desenvolvidas pelos equipamentos da rede de assistência a partir da percepção dos profissionais, gestoras e usuárias desses serviços. Para isso, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, de campo e documental, assim como entrevistas e questionários, realizados entre julho a setembro de 2024, envolvendo diferentes sujeitos: 04 (quatro) usuárias, 03 (três) gestoras e 08 (oito) profissionais. A análise foi a de conteúdo. Nessa perspectiva, a partir da fala das participantes, observa-se que SGA-CE possui, em geral, um fluxo de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica consideravelmente estabelecido e que os profissionais e usuárias conhecem razoavelmente os órgãos que compõem essa rede. Infere-se que os equipamentos dessa rede são compostos por profissionais de várias áreas, o que julga como necessário para um atendimento integral às mulheres, visto que a violência é multifacetada. Essa rede é composta por um número considerável de servidores públicos, o que pode colaborar para a não rotatividade das equipes técnicas e assim há possibilidades de estabelecimento de vínculos com as usuárias. Dessa forma constam, a partir da fala dos participantes, pontos positivos do funcionamento dessa rede, como, por exemplo, o atendimento de qualidade e acolhedor para não revitimização, e em contraponto, também foram citados pontos a melhorar, como a descentralização dos equipamentos (para ampliar o acesso), principalmente para as mulheres da zona rural, e o acesso a transporte público para a população. Sendo assim, para que as mulheres consigam romper com o ciclo da violência, se sintam acolhidas, não revitimizadas e tenham acesso integral aos serviços, é necessária não somente a criação de vários órgãos, legislações e profissionais capacitados, mas é fundamental a articulação dessa rede de proteção.

Palavras-chave: violência de gênero; avaliação de políticas públicas; rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica.

ABSTRACT

This study aims to evaluate the work developed by the network of assistance to women in situations of domestic violence in the municipality of São Gonçalo do Amarante-CE (SGA-CE) based on the National Policy to Combat Violence against Women and anchored in the critical- dialectical evaluation of Maria Ozanira Silva e Silva. Specifically, it was of interest to explain the institutional trajectory of this network; describe how the articulation between the participating agencies occurs and explain the dynamics of the execution of the actions developed by the equipment of the assistance network based on the perception of the professionals, managers and users of these services. For this, we used bibliographic, field and documentary research, as well as interviews and questionnaires, carried out between July and September 2024 and involving different subjects: 04 users, 03 managers and 08 professionals. The analysis was content analysis. From this perspective, based on the participants' statements, it can be observed that SGA-CE generally has a considerably established flow of care for women in situations of domestic violence and that professionals and users are reasonably familiar with the agencies that make up this network. It can be inferred that the equipment in this network is composed of professionals from various areas, which we consider necessary for comprehensive care for women, given that violence is multifaceted and that it has a considerable number of public servants, which can help to prevent turnover of technical teams and thus help to establish bonds with users. Thus, based on the participants' statements, positive aspects of the functioning of this network were identified, such as, for example, quality and welcoming care to avoid revictimization. In contrast, points for improvement were also mentioned, such as the decentralization of facilities (to increase access), especially for women in rural areas, and access to public transportation for the population. Therefore, for women to be able to break the cycle of violence, feel welcomed, not revictimized and have full access to services, it is necessary not only to create several agencies, legislation and trained professionals, but also to coordinate this protection network.

Keywords: gender violence; evaluation of public policies; support network for women in situations of domestic violence.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Ciclo da violência	60
Figura 2 – Eixo Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	69
Figura 3 – Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano	80
Figura 4 – Grupo de Acolhimento Maria da Penha (GAMP)	85
Figura 5 – Atividade de prevenção à violência doméstica contra a mulher (GAMP)	86
Figura 6 – Grupo de Mulheres Vítimas de Violência doméstica e de gênero	87
Figura 7 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	92
Figura 8 – Grupo Reflexivo Diálogo de Paz	96
Figura 9 – Fluxograma de atendimento	103

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Função e como a função se apresenta na pesquisa	24
Quadro 2 – Questões norteadoras e como elas são respondidas no estudo	24
Quadro 3 – Categorias de compreensão e questões evocadas	25
Quadro 4 – Dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (mestrado acadêmico) da Universidade Federal do Ceará..	27
Quadro 5 – Documentos acessados	28
Quadro 6 – Participantes da pesquisa	30
Quadro 7 – Critérios inclusão e exclusão dos participantes	31
Quadro 8 – Objetivos Específicos, instrumentos de coleta e o tipo análise aplicada	34
Quadro 9 – Legislações internacionais	45
Quadro 10 – Legislação brasileira de proteção às mulheres	53
Quadro 11 – Tipos de violência e definições	56
Quadro 12 – Principais características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	71
Quadro 13 – Rede de assistência à violência contra a mulher no Ceará	73
Quadro 14 – Roteiro dos Encontros do Grupo de mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero de São Gonçalo do Amarante-CE	87
Quadro 15 – Roteiro dos Encontros do Grupo Reflexivo Diálogo de Paz	95
Quadro 16 – Perfil dos participantes da pesquisa (gestoras e profissionais)	105
Quadro 17 – Perfil dos participantes da pesquisa (usuárias)	113
Quadro 18 – Relatos das vivências	116

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANL	Aliança Nacional Libertadora
BO	Boletim de Ocorrência
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CE	Ceará
CERAM	Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher
CIOPS	Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança
CIPP	Complexo Industrial e Portuário do Pecém
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
COPAC	Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
DF	Distrito Federal
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
GAMP	Grupo de Acolhimento Maria da Penha
GAVV	Grupo de Apoio às Vítimas de Violência
HGLAS	Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MEC	Ministério da Educação

NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
OBSERVEM	Observatório de Violência Contra a Mulher
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PEFOCE	Perícia Forense do Estado do Ceará
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Partido Liberal
PM	Polícia Militar
PNEVCM	Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
PNPM	Plano Nacional de Políticas para Mulheres
PT	Partido dos Trabalhadores
RN	Rio Grande do Norte
SESA	Secretaria de Saúde do Ceará
SGA	São Gonçalo do Amarante
SINAN	Sistema de Informações de Agravos de Notificação
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SSPDS	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará
SUS	Sistema Único de Saúde
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
UAPS	Unidade de Atenção Primária à Saúde
UECE	Universidade Estadual do Ceará
UFC	Universidade Federal do Ceará
UNIFEM	United Nations Development Fund For Women

UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UTI	Unidade de Terapia Intensiva
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
VAB	Valor Adicionado Bruto

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	TECENDO CAMINHOS: APROXIMAÇÃO COM A TEMÁTICA, TRAJETÓRIA AVALIATIVA E METODOLÓGICA	19
2.1	A escolha da temática e o desenho da perspectiva avaliativa.....	19
2.2	As trilhas da pesquisa e a avaliação crítico-dialética	21
2.3	Percurso metodológico	25
2.3.1	<i>Quanto à abordagem, objetivos e procedimentos</i>	26
2.3.2	<i>Quanto às participantes</i>	30
2.3.3	<i>Quanto aos instrumentos de coleta de dados</i>	31
2.3.4	<i>Quanto à análise dos dados</i>	32
2.3.5	<i>Quanto ao locus</i>	34
2.3.6	<i>Quanto aos aspectos éticos</i>	36
3	A CONSTRUÇÃO SOCIAL DAS ASSIMETRIAS DE GÊNERO E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	37
3.1	Desigualdade de gênero, patriarcado e divisão sexual do trabalho	37
3.2	As conquistas de direitos para mulheres no Brasil	45
3.2.1	<i>Considerações sobre a Lei Maria da Penha</i>	54
3.3	Aspectos do cenário político brasileiro e ações de discriminação de gênero	57
3.4	Ciclo da violência	60
4	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: UM OLHAR SOBRE AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL	62
4.1	A Interseccionalidade das políticas públicas para mulheres	62
4.2	Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres ...	67
4.3	A rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica no Brasil e no Ceará	72
5	AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.....	78
5.1	Serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE	78
5.1.1	<i>Serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência</i>	

	<i>doméstica em SGA-CE</i>	78
5.1.1.1	<i>Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano</i>	79
5.1.1.2	<i>Grupo de Acolhimento Maria da Penha (GAMP)</i>	84
5.1.1.3	<i>Grupo de mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero</i>	86
5.1.1.4	<i>Procuradoria Especial da Mulher</i>	88
5.1.1.4.1	Legislações voltadas para as mulheres em SGA-CE.....	89
5.1.2	<i>Serviços não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE</i>	90
5.1.2.1	<i>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)</i>	91
5.1.2.2	<i>Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)</i>	91
5.1.2.2.1	Grupo Reflexivo Diálogo de Paz.....	93
5.1.2.3	<i>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher</i>	96
5.1.2.4	<i>Unidades de Atenção Primária à Saúde</i>	96
5.1.2.5	<i>Hospital Geral Luiza Alcântara Silva (HGLAS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Pecém</i>	98
5.1.2.6	<i>Unidade de Segurança Integrada de SGA-CE</i>	100
5.1.2.7	<i>Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública</i>	101
5.2	Fluxograma da rede de assistência às mulheres em situação de doméstica em SGA-CE	102
5.3	Percepção de profissionais e gestores acerca da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica de SGA-CE	104
5.3.1	<i>Conhecendo o perfil das participantes: gestoras e profissionais</i>	104
5.4	Perspectivas de usuárias a respeito de suas vivências	112
5.4.1	<i>Conhecendo o perfil socioeconômico das entrevistadas</i>	113
5.4.2	<i>Relato das violências sofridas</i>	116
5.4.3	<i>Experiência nos equipamentos da rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica em SGA-CE</i>	119
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
	REFERÊNCIAS	125
	APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM AS USUÁRIAS . 135	
	APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM AS GESTORAS .137	
	APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO COM PROFISSIONAIS	139
	APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	141

1 INTRODUÇÃO

O termo violência é um fenômeno permeado de significados e adjetivações que se manifesta desde os primórdios da humanidade como um produto de relações desiguais, podendo ser entre nações, segmentos populacionais ou indivíduos que estão em alguma posição de desvantagem (física, social, econômica, cultural e emocional) (Moreira; Venâncio; Boris, 2011). Nesse sentido, entende-se a violência como um fenômeno complexo que envolve vários fatores, como relações de poder, submissão e dominação.

A Organização Mundial da Saúde define violência como: “o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (OMS, 2002).

Dentro das diversas formas de violência, tem-se a violência contra as mulheres, que é “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, inclusive no âmbito público e privado” (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, 1994).

De acordo com a Lei Maria da Penha, a violência pode ser classificada como física, moral, patrimonial, sexual e psicológica. A expressão “violência doméstica contra a mulher” foi adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Assembleia Geral realizada em 1993 e desde então passou a ser discutida mundialmente.

Saffioti (1999) destaca que a violência contra as mulheres pode ser manifestada em quatro modalidades: gênero¹, familiar², intrafamiliar³ e doméstica. Vale destacar que este estudo se debruça na discussão sobre violência doméstica. Essa autora discorre que a *violência doméstica*, apesar de se assemelhar à *violência familiar*, vai além de integrantes da família, pois pode incluir pessoas que vivem de forma integral ou parcial no domicílio do agressor (Saffioti, 1999).

Sabe-se que “a violência contra as mulheres em todas as suas formas é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade

¹ Pode ocorrer entre duas mulheres ou dois homens, todavia, por influência de fatores históricos, políticos, econômicos e culturais, é mais comum tratarmos da violência perpetrada pelo homem contra a mulher, devido à concepção da superioridade masculina, validada pela nossa cultura sexista que reconhece que o uso da força, virilidade e potência é inerente à figura masculina (Saffioti, 1999).

² Todo tipo de violência que ocorre dentro do lar ou não, e o agressor geralmente é alguém que já manteve ou ainda mantém uma relação íntima com a vítima, pode ser: maridos, ex-maridos ou alguém que tenha algum tipo de laço afetivo ou consanguíneo como pai ou irmão, incluindo a família extensa e nuclear (Saffioti, 1999).

³ Pode ocorrer entre membros da família nuclear ou extensa, porém não se limita ao espaço físico do domicílio (Saffioti, 1999).

ou raças”. (Brasil, 2011, p. 11) e possui dados alarmantes em todo o mundo.

No Brasil, o número de denúncias relacionadas à violência doméstica vem aumentando significativamente nos últimos anos. Somente entre 2021 e 2022, houve um aumento de 8,7% no total de chamadas de ligações para o 190 (número da emergência policial). Sendo 827.278 registradas em 2021 e 899.485 em 2022 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Entre os anos de 2021 e 2022, a taxa de feminicídio também aumentou 6,1%, significando que 1.437 mulheres foram assassinadas pelo fato de serem mulheres. Os homicídios dolosos de mulheres cresceram 1,2% comparados ao ano anterior. Também houve um aumento no número de agressões em contexto de violência doméstica, foram 245.713 casos.

As ameaças cresceram 7,2% (613.529 casos). Ademais, houve uma elevação de 49,7%, totalizando 6.114 casos, de assédio sexual e aumento de 37%, 27.530 casos de importunação sexual (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

O Instituto de Pesquisa DataSenado (2023) aponta que 3 a cada 10 brasileiras já sofreram violência doméstica. Estima-se que mais de 25,4 milhões de brasileiras já tenham sofrido violência doméstica provocada por homens em algum momento da vida. Dentre elas, 22% declaram que algum desses episódios de violência ocorreu nos últimos 12 meses.

O levantamento mostra ainda que a maior parte das vítimas vivencia a primeira agressão ainda muito jovem. Para 13%, a primeira ocorrência se deu quando tinham até 14 anos de idade. A incidência da primeira agressão é de 17% na faixa etária entre 15 e 18 anos e 22% na faixa entre 19 e 24 anos.

Consoante o “Relatório Elas Vivem: liberdade de ser e viver”, 3.181 mulheres foram vítimas de violência de gênero em 2023, em oito dos nove estados monitorados pela Rede de Observatórios da Segurança (Bahia, Ceará, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo), representando um aumento de 22,04% em relação a 2022, quando Pará e Amazonas ainda não faziam parte deste monitoramento. O estado do Amazonas ingressou na Rede em 2024. Isso significa dizer que, **a cada 24 horas, ao menos oito mulheres foram vítimas de violência em 2023** (grifo nosso).

Os dados monitorados apontaram 586 vítimas de feminicídios. Isso significa dizer que, **a cada 15 horas, uma mulher morreu em razão do gênero**, majoritariamente pelas mãos de parceiros e ex-parceiros (72,70%), munidos de armas brancas (em 38,12% dos casos) ou municiadas por armas de fogo (23,75%). Ainda no ano de 2023, o monitoramento da Rede de Observatórios registrou 34 feminicídios de mulheres trans e travestis (transfeminicídio). No Ceará, foram 7 mortes (Rede de Observatórios, 2023, grifo nosso).

O Ceará, em 2023, registrou 49 casos de feminicídios e transfeminicídios, o maior número em seis anos, significando um aumento de 50%. 26 mulheres tinham entre 18 e 39 anos (Rede de Observatórios, 2023).

De acordo com o “Boletim de Notificações de Violência Interpessoal/autoprovocada”, disponibilizado pela Secretaria de Saúde do Ceará (SESA), durante um período de análise de dez anos, entre 2013 e 2022, foram notificados, no Ceará, o total de 91.356 casos de violência interpessoal/autoprovocada, dos quais 66% registram violências perpetradas contra mulheres, o que equivale a 60.363 casos. São Gonçalo do Amarante-CE (SGA-CE), campo de pesquisa, está entre 30 (trinta) municípios com maiores taxas de notificações por violência contra as mulheres. Em 2022, foram 184 notificações (SESA, 2023).

Vale ressaltar que, em SGA-CE, de 2021 a abril de 2024, foram solicitadas 458 medidas protetivas de urgência pelas mulheres em situação de violência. Essas medidas são criadas por lei e determinadas pelo juiz para proteger as vítimas de violência doméstica e familiar. Elas podem obrigar o agressor a manter distância, se afastar do lar, suspensão do porte de armas do agressor, não entrar em contato com a vítima, familiares e testemunhas, etc.

Nesse viés, a fim de prevenir, combater, assistir e garantir direitos das mulheres, superar a desarticulação, fragmentação dos serviços e garantir a integralidade do atendimento, tem-se, a partir da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher, a rede de atendimento, que é atuação articulada entre as instituições e os serviços governamentais, não-governamentais e comunidade, visando a ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; identificação e encaminhamento às mulheres em casos de violência; e o desenvolvimento de estratégias preventivas efetivas (Brasil, 2011, p. 29).

Frente a isso, definem-se redes como conjuntos articulados dentro da sociedade, que servem como portas de entrada, acompanhamento psicossocial e auxiliam na reinserção das vítimas de violência ao cotidiano. Trabalham na prevenção, atenção e recuperação de pessoas que já passaram por situação de violência (Brasil, 2006b).

No Brasil, existem vários equipamentos que compõem a rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensorias da Mulher e a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180). O Ceará também conta com uma rede de atendimento com diversos serviços, por exemplo, o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde de Fortaleza, o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CERAM), a Casa da Mulher Brasileira e o Instituto Maria da Penha.

Como forma de ampliar o acesso e descentralizar os serviços, há a implantação de equipamentos nos municípios, como Delegacias de Defesa da Mulher e as Casas da Mulher Municipais. Nesse sentido, São Gonçalo do Amarante-CE, lócus do estudo, tem serviços especializados, a Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano, o Grupo de Acolhimento Maria da Penha (GAMP), o Grupo de mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero e a Procuradoria Especial da Mulher.

Dentre serviços não especializados, destacam-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), o Hospital Municipal Luiza Alcântara Silva (HGLAS), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Pecém, a Unidade de Segurança Integrada (delegacia), o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Diante do exposto, questiona-se: Como se dá a atuação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica no município de São Gonçalo do Amarante-CE?

Para responder a essa pergunta de partida, tem-se como objetivo geral avaliar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica no município de São Gonçalo do Amarante-CE a partir da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Diante disso, os objetivos específicos são:

- a) Explicar a trajetória institucional da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica desenvolvida neste município;
- b) Descrever como se dá a articulação entre os órgãos participantes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE;
- c) Explicitar a dinâmica da execução das ações desenvolvidas pelos equipamentos da rede de atendimento a partir da percepção dos profissionais, gestores e usuárias desses serviços.

Destaca-se que, durante a pesquisa, traz-se o termo mulheres no plural, pois entende-se que as violações de direitos não se dão apenas na singularidade. Diante desta compreensão, também optou-se por não referenciar as mulheres como vítimas, exceto quando o termo for advindo de documentos ou propostas já existentes. Além do mais, adotou-se como sinônimos os termos: *rede de atendimento*, *rede de assistência* e *rede de proteção* às mulheres em situação de violência doméstica.

Assim, considerando a violência contra mulheres um problema de segurança pública,

justiça, saúde e direitos humanos, as categorias elencadas foram: violência de gênero, políticas públicas e interseccionalidade. Nesse âmbito, os suportes teóricos que sustentaram as reflexões propostas ancoram-se em autores clássicos e contemporâneos.

Para discutir as questões relacionadas à violência de gênero, apoiei-me em Saffioti (1999, 2001); Hooks (2018); Madeira, Costa (2012); Costa; Silveira e Madeira (2012), Frederici (2019), Wollstonecraft (2021) e Cisne (2018, 2012). No que se refere a políticas públicas, utilizei os seguintes autores: Secchi (2012), Silva (2008, 2013); Arretche (1999); Gussi e Oliveira (2016); Lima e Gussi (2021); Oliveira (2019) e Saravia (2006). Com o propósito de articular debates a partir da perspectiva de totalidade, se mostraram imprescindível leituras sobre a interseccionalidade através das contribuições de Crenshaw (2002), Collins e Bilge (2020), Ângela Davis (2016), Saffioti (2004) e Cisne e Santos (2018).

A dissertação está dividida em seis capítulos. O primeiro capítulo trata-se da presente introdução. O segundo capítulo, “Tecendo caminhos: aproximação com a temática, trajetória avaliativa e metodológica”, aborda como se deu a escolha do objetivo de estudo, o desenho da perspectiva avaliativa norteadora, interlocução entre a avaliação crítico-dialética e a pesquisa. Também expõe o percurso metodológico utilizado, discorre sobre a abordagem, os objetivos, os procedimentos, instrumento de coleta de dados, análise, lócus e aspectos éticos.

O terceiro capítulo, “A construção social das assimetrias de gênero e a violência contra as mulheres”, trata sobre desigualdade de gênero, patriarcado e divisão sexual do trabalho. Além do mais, faz um resgate histórico dos direitos conquistados pelas mulheres no Brasil e reflete sobre aspectos do cenário político brasileiro, as ações de discriminação de gênero e o ciclo da violência.

O seguinte, “Políticas públicas para mulheres: olhar sobre ações de enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil”, traz reflexões sobre a importância da interseccionalidade para a construção e implementação das políticas públicas, discorre sobre a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na qual esta pesquisa está ancorada e cita equipamentos da rede de proteção às mulheres em situação de violência no Brasil e no Ceará.

O quinto capítulo, “Avaliação de rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE”, expõe equipamentos constituintes dessa rede especializada e não especializada, delineia um fluxograma dessa rede e discorre como se dá o trabalho desenvolvido por eles a partir da percepção de gestores, profissionais e usuárias.

2 TECENDO CAMINHOS: APROXIMAÇÃO COM A TEMÁTICA, TRAJETÓRIA AVALIATIVA E METODOLÓGICA

Nesse item, pretende-se explicitar a trilha percorrida para a construção dessa pesquisa. Primeiro, há a interlocução entre meu percurso formativo e a escolha da temática de estudo. Mais adiante, discorro sobre como a avaliação crítico-dialética dialoga com a perspectiva avaliativa na busca do compromisso ético-político com a vida das mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE. Por fim, há o detalhamento do percurso metodológico adotado.

2.1 A escolha da temática e o desenho da perspectiva avaliativa

Compreendo que fazer pesquisa não é um ato neutro, mas envolve vivências, valores, subjetividades e escolhas. À vista disso, o interesse em se debruçar sobre esse assunto a partir das discussões de gênero durante a graduação em serviço social, de eventos científicos e de grupo de estudo. Desde então, vários questionamentos surgiram, principalmente quando passei a refletir sobre o papel da mulher em uma sociedade excludente, machista e patriarcal. Também pelo fato de ser mulher, essa temática me atinge diretamente.

Ademais, atualmente, sou servidora lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) SGA-CE. Nesse espaço, um dos públicos atendidos são as mulheres em situação de violência doméstica, o que me faz recorrentemente ter contato com essa demanda.

Quero deixar registrado que o fato de trabalhar em um dos lócus da pesquisa corroborou para a aquisição de documentos, informações, dados estatísticos e proximidade com alguns participantes do estudo, porém também se mostrou um desafio, pois, além de executora de uma política pública imersa no contexto neoliberal que visa a focalização de direitos sociais, sou aluna do curso de pós-graduação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará - UFC) que estimula os discentes a ter uma visão contra- hegemônica, crítica e ampliada da avaliação das políticas públicas.

Vale frisar que o meu maior obstáculo foi conciliar o desenvolvimento desse estudo com a maternidade, visto que engravidei no início do mestrado, e o trabalho no CREAS. “Senti na pele” o que é vivenciar os percalços da tripla jornada de trabalho⁴. No que tange ao desenho da perspectiva avaliativa, sabe-se que o campo da avaliação de políticas públicas é

⁴ Esse termo é utilizado para definir a sobrecarga de tarefas diárias desenvolvidas por grande parte das mulheres, que têm que se desdobrar nos afazeres domésticos, cuidados dos filhos e atividades laborais.

recente, abrangente, complexo, transversal e está em processo de consolidação.

No Brasil, esse novo campo passou a ser destaque apenas no final da década de 1980 e início da década de 1990 influenciado pelas mudanças da Constituição Federal de 1988 que fomentou o crescimento das políticas sociais, criação de mecanismos de controle social e pela agenda reformista iniciada em 1990 na qual as agências financiadoras internacionais, como o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Mundial, passaram a condicionar empréstimos ao Brasil, principalmente no tocante à área social, atrelados à elaboração de sistemas de monitoramento de avaliação dos projetos por eles financiados (Rodrigues, 2008), (Gussi; Oliveira, 2016).

De acordo com Gussi e Oliveira (2016, p. 84), “nos rumos da Nova Gestão Pública, a agenda governamental impôs a avaliação como elemento constitutivo da gestão, nos contornos dos critérios de eficiência administrativa propostos por uma agenda liberal”. Dessa forma, outros atores públicos entram em cena na construção das políticas públicas, quais sejam: o setor privado e o terceiro setor. A partir disso, o Estado não mais se encarrega de administrar tais políticas sozinho, pois há o compartilhamento e a delegação de funções com os demais atores.

O termo “avaliação” remete a julgamento, mensuração e valoração, sendo assim, não é um ato neutro. Dessa maneira, “[...] a avaliação é um processo que avalia criticamente, testa e mede o desenho, a implementação e resultados do projeto ou programa, à luz dos objetivos iniciais ou dos objetivos que orientaram a formulação da ação” (Oliveira, 2019, p. 53).

O referido autor acrescenta ainda que “[...] a avaliação debruça-se sobre o fazer do Estado, sobre o conjunto de ações que dão materialidade à ação pública. Em última instância, avaliar é um ato vinculado ao conjunto de ações que dão sentido ao Estado” (Oliveira, 2019, p. 53). Em consonância, Arretche (1999) explicita que tal atividade pressupõe um julgamento, que atribui um valor, implicando aprovar ou desaprovar uma estratégia, um programa ou uma política. Isso se dá baseado em uma concepção de justiça. Assim, “não existe possibilidade de que qualquer modalidade de avaliação ou análise de políticas públicas possa ser apenas instrumental, técnica ou neutra” (Arretche, 1999, p. 01).

Sobrinho (2001, p. 07) diz que “[...] a avaliação tem muitas faces. Significa muitas coisas, se apresenta de muitos modos e busca cumprir distintas finalidades. Também oculta muitos significados”. Sendo assim, esse autor ressalta o caráter plurirreferencial da avaliação, onde há diversos interesses, sentidos, intencionalidades, que, muitas vezes, são contraditórios e adquirem complexidade na esfera social.

Gussi e Oliveira (2016) chamam a atenção para a construção de um outro campo de

avaliação a partir de uma perspectiva política contra-hegemônica, se contrapondo à visão até então instrumental, cartesiana, positivista, quantitativista focada na eficiência, eficácia e efetividade requisitadas pelos organismos internacionais.

Esses movimentos contra-hegemônicos situam a atividade avaliativa para além do aspecto funcional e gerencial de ferramenta de intervenção para buscar desenvolver outras ferramentas analíticas e metodológicas a partir da modulação de atividades na construção plural de conhecimentos com agentes e atores diversos inscritos na complexidade dos fenômenos humanos (Lima; Gussi, 2021, p. 22).

Diante desse entendimento, têm-se alguns paradigmas que constroem outras formas de se fazer avaliação. São eles: a) Paradigma construtivista, também conhecido como Paradigma Interpretativo ou Naturalista, que tem os autores Guba e Lincoln (2011) como referência; b) Paradigma experiencial baseado em Raul Lejano (2012) e que é discutido por Rodrigues (2008) e outros professores advindos da antropologia social; c) Paradigma crítico-dialético com Silva (2008) que dialoga com saberes do serviço social e economia política, apontando para uma avaliação política da política.

O termo “paradigma” é entendido aqui como crenças básicas que orientam as ações dos investigadores, a partir de aspectos ontológicos, epistemológicos e metodológicos (Guba; Lincoln, 2011). As questões ontológicas referem-se à forma como o/a pesquisador/a percebe o mundo e fenômenos (físicos ou sociais) que busca investigar, epistemológicas relacionam-se como o conhecimento é gerado e as metodológicas dizem respeito de como ele é construído pelo investigador.

Destarte, entende-se que avaliar políticas públicas é um grande desafio, visto que a avaliação encontra-se imersa no cenário complexo permeado de dimensões sociais, políticas, culturais e econômicas. Dessa forma, essa pesquisa acadêmica é orientada pela abordagem teórico-metodológica crítico-dialética de Maria Ozanira Silva e Silva.

2.2 As trilhas da pesquisa e a avaliação crítico-dialética

Sabe-se que não existe um consenso quanto ao modo de avaliar, pois, conforme já mencionado, existem inúmeras maneiras de se pesquisar para atribuir valor a um objeto de estudo e isso faz com que surjam muitos modelos de avaliação.

Silva (2008, p. 113) apreende avaliação a partir dos autores Aguilar e Ander-Egg (1994):

Avaliação é uma forma de pesquisa social aplicada, sistemática, planejada e dirigida; destinada a identificar, obter e proporcionar de maneira válida e confiável dados e informação suficiente e relevante para apoiar um juízo sobre o mérito e o valor dos diferentes componentes de um programa (tanto na fase de diagnóstico, programação ou execução), ou de um conjunto de atividades específicas que se realizam, foram realizadas ou se realizarão, com propósito de produzir efeitos e resultados concretos; comprovando a extensão e o grau em que se deram essas conquistas, de forma tal que sirva de base ou de guia para uma tomada de decisões racional e inteligente entre cursos de ação, ou para solucionar problemas e promover o conhecimento.

Segundo Silva (2008, p. 114), a pesquisa avaliativa valoriza “a análise crítica da política ou programa avaliado; busca os princípios e fundamentos teórico-conceituais da política ou do programa; considera sujeitos e interesses envolvidos no processo; fundamenta-se em valores e concepções sobre a realidade partilhados pelos sujeitos”.

Posto isso, construir uma avaliação é sistematizar procedimentos com o objetivo de adentrar no desenho da pesquisa, a sua implementação, para só então chegar a resultados que permitam compreender, captar informações, identificar estratégias necessárias às alterações, evidenciar os resultados advindos da política, a necessidade de alterações, seja ela focal ou estrutural, nos mais diversos programas e políticas (Silva, 2008).

De acordo com a autora em pauta,

trata-se da concepção de metodologia, não entendida tão-somente como um conjunto de procedimentos e técnicas, mas constituindo também um corpo teórico de explicação da própria avaliação e de seu objeto; da compreensão de método como todo raciocínio empregado para aceitar ou rejeitar um fato como verdadeiro e técnica concebida como instrumento utilizado para coletar dados ou informações ou para analisá-los. A partir dessa referência é que são considerados o processo, os sujeitos e os modelos utilizados na avaliação das políticas e programas sociais, bem como os métodos e técnicas usuais (Silva, 2008, p. 131).

Secchi (2012, p. 49) destaca que a avaliação é “a fase do ciclo de políticas públicas em que o processo de implementação e o desempenho da política pública são examinados com o intuito de conhecer melhor o estado da política e o nível de redução do problema que a gerou”. Ela pode ser *ex ante* (anterior à implementação), *ex post* (posterior à implementação) e *in itinere* (também conhecida como avaliação formativa ou monitoramento, ocorre durante o processo de implementação para fins de ajustes imediatos).

Assim, para responder à problemática proposta, bem como chegar à resposta do objeto, utilizou-se a avaliação crítico-dialética *ex post*, tendo como sua principal referência a autora Maria Ozanira da Silva e Silva, doutora em Serviço Social e docente da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Algumas pessoas podem perguntar: por que escolhi esse tipo de avaliação? Como já ressaltado, a investigação não está no polo da neutralidade, mas envolve a subjetividade do/a pesquisador/a. Em consonância com isso, acredito que a minha formação acadêmica em serviço social pode ter influenciado na escolha. Vale destacar que essa perspectiva é uma modalidade de pesquisa social aplicada e está ancorada na teoria social crítica, que é hegemônica e base para o projeto ético-político da profissão.

De forma geral, a teoria social crítica é uma ideologia filosófica que estuda a estrutura da sociedade de modo reflexivo e crítico. Assim, a teoria social crítica de Marx fundamenta-se na crítica ao sistema capitalista e às relações sociais e de produção características desse sistema, pautadas na dominação e na exploração do homem sobre o homem, a luta de classes, entre burguesia (considerada classe dominante, dona dos meios de produção, das matérias-primas e detentora do capital financeiro) e proletariado (classe trabalhadora e donos apenas da própria força de trabalho).

Nesse sentido, acredita-se que, através do arcabouço teórico preconizado nessa perspectiva, pode-se avaliar de forma crítica, compreendendo que vivemos uma sociedade patriarcal, machista, excludente, com focalização dos direitos sociais, as ações de assistência integral e garantia de direitos às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE.

De acordo com Silva (2008), a concepção crítico-dialética traz em seu bojo a análise crítica da política ou do programa avaliado. Busca refletir, discutir, conhecer e interpretar com mais detalhes o que está sendo analisado. Além disso, essa perspectiva inclui os diversos sujeitos, não se limitando somente ao avaliador, mas percebendo a importância do olhar e do conhecimento dos outros sujeitos envolvidos.

A avaliação crítico-dialética capta os princípios e fundamentos que orientam a política, não percorre um único caminho, tem como objetivo ultrapassar a aparência para alcançar a essência, considerando os resultados da avaliação uma versão parcial de realidades que são historicamente construídas, por serem relativas e temporais. Reconhece política ou programa avaliado como produto que perpassa por muitos elementos, como por exemplo: ação de diversos sujeitos, situados em conjunturas diversas; com condições financeiras, materiais e elementos culturais impactantes (Silva, 2008).

Silva (2013) afirma que pode-se avaliar a partir de três funções:

I) **Técnica** “fornecendo subsídios para correção de desvios no decorrer do processo de implementação de um programa, indicando em que medidas objetivos e mudanças ocorreram e subsidiando elaboração/redimensionamento de políticas e programas” (Silva, 2013, p. 11);

II) Política “oferecendo informações para sujeitos sociais fundamentarem lutas sociais para o controle social das políticas públicas” (Silva, 2013, p. 11); e

III) Acadêmica “desvelando determinações e contradições presentes no processo e no conteúdo das Políticas Públicas, evidenciando os significados mais profundos dessas políticas (sua essência) para a construção do conhecimento” (Silva, 2013, p. 12);

Sendo assim, esse trabalho abordará essas três funções, conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Função e como ela se apresenta na pesquisa

FUNÇÃO	COMO A FUNÇÃO SE APRESENTA NA PESQUISA
Técnica	A partir do conhecimento da realidade, pretendo colaborar para a potencialização e/ou criação de novas estratégias de fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE, com vista à assistência integral e à garantia de direitos.
Política	Fortalecimento e avanço das lutas sociais na perspectiva de transformações sociais, universalização dos direitos e construção da cidadania.
Acadêmica	O conhecimento produzido poderá orientar outros trabalhos.

Fonte: Elaboração própria (2024).

Adotar método crítico-dialético é optar por um tipo de avaliação que busca desvendar o que não está aparente, investigar além dos fatos dados e buscar a essência de forma crítica e reflexiva, com olhar atento às particularidades, romper com a visão do senso comum. Logo, uma avaliação deve se concentrar em questões fundantes:

Como essas políticas e programas se desenvolvem? O que fazem e o que é suposto fazerem? Para quem se destinam? Em que extensão? Que efeitos desejados, não desejados, previstos, não previstos? A que custo?” Com isso cumpre-se também a premissa fundamental da avaliação, que deve ser ‘subsidiar decisões e ações concretas’ (Silva, 2008, p. 111-112).

Além disso, a autora em pauta não condiciona sua forma avaliativa a um conjunto de procedimentos técnicos, mas a um estudo teórico explicativo da própria avaliação. Ressalta que a avaliação tem como pressuposto responder a determinadas questões básicas: Quando avaliar? Onde avaliar? Para quem avaliar? O que avaliar? Por que avaliar? Para que avaliar? Quem avalia? Como avaliar? Frisamos que utilizamos essas perguntas norteadoras para delimitar nosso estudo, conforme o Quadro 2, reproduzido abaixo:

Quadro 2 - Questões norteadoras e como elas são respondidas no estudo

QUESTÕES NORTEADORAS	COMO ELAS SÃO RESPONDIDAS NO ESTUDO
Quando avaliar?	O estudo ocorreu entre 2023 e 2024.
Onde avaliar?	Equipamentos da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE.
Para quem avaliar?	Para as mulheres em situação de violência doméstica no município estudado e para a sociedade de forma geral.
O que avaliar?	A rede de assistência às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE.

Por que avaliar?	Acredita-se que, a partir do conhecimento da realidade, pretende-se colaborar para a potencialização e/ou criação de novas estratégias de fortalecimento dessa rede.
Para que avaliar?	Para proporcionar um atendimento integral, de qualidade e garantia de direitos.
Quem avalia?	A pesquisadora, a partir da concepção de usuárias, profissionais e gestores.
Como avaliar?	Através da avaliação crítico-dialética e dos instrumentos de operacionalização do conhecimento.

Fonte: Elaboração própria (2024).

Considerando a problemática apresentada, ancorada na avaliação crítico-dialética, propõe-se três categorias para compreensão, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 3 - Categorias de compreensão e questões evocadas

CATEGORIA DE COMPREENSÃO	QUESTÕES EVOCADAS
Trajetória institucional	Como e quando surgiram esses equipamentos que compõem a rede? Eles se articulam entre si?
Implementação	Esses equipamentos contribuem para o rompimento do ciclo de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE? Como é o acesso a esses locais? Quais são as principais demandas? Quais as potencialidades e fragilidades para a materialização das ações desenvolvidas por esses equipamentos? Essas instituições atuam de acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à violência contra a mulher?
Avaliação	Como se dá a realização das ações desenvolvidas pelos equipamentos da rede a partir da percepção dos profissionais, gestores e usuárias desses serviços?

Fonte: Elaboração própria (2024).

A seguir, há o delineamento de como se deu o percurso metodológico de construção desse estudo.

2.3 Percurso metodológico

Aqui, tem-se a construção metodológica, a abordagem (métodos), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas aplicadas), a criatividade, a experiência e a capacidade crítica dessa pesquisadora.

De acordo com Minayo (2013, p. 14), a metodologia é “[...] o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”. Acredita-se que as pesquisas em políticas públicas buscam entender como um programa ou ação impacta na vida de seus beneficiários e, para isso, devem adotar metodologias robustas e evidências cientificamente respaldadas.

Minayo (2013, p. 09) destaca que “[...] toda investigação se inicia por um problema com uma questão, com uma dúvida ou com uma pergunta, articuladas a conhecimentos anteriores, mas que também podem demandar a criação de novos referenciais”.

Sendo assim, tive como inquietação conhecer a rede de atendimento às mulheres em

caso de violência doméstica no município de São Gonçalo do Amarante-CE. As perguntas norteadoras foram: Como e quando surgiram os equipamentos dessa rede? Como se dá a articulação entre esses órgãos? Como ocorre a execução das ações desenvolvidas por esses equipamentos?

Adiante, explicita-se o percurso de construção deste estudo: abordagem, objetivos, procedimentos, participantes, instrumentos de coleta de dados, análise dos dados, lócus e aspectos éticos.

2.3.1 Quanto à abordagem, objetivos e procedimentos

A abordagem dessa pesquisa é de cunho qualitativo, realizada a interpretação a partir dos diferentes atores envolvidos, desvelando

[...] o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis [...] a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações médias e estatísticas (Minayo, 2013, p. 21 – 22).

Sabe-se que a pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas com o aprofundamento da compreensão de atores sociais, sujeitos, grupos e organizações. Conforme Gussi (2008, p. 33) “[...] permite apreendermos as representações, a visão de mundo e a perspectiva dos atores/atrizes envolvidos/as nos programas sociais”. Nela, o pesquisador é ao mesmo tempo o sujeito e o objeto de suas pesquisas e o desenvolvimento da pesquisa é imprevisível. Para Silva (2008), deve-se ir além dos fatos dados e se buscar a essência de forma crítica e reflexiva com o intuito de transformar a realidade.

A investigação qualitativa assenta na visão holística da realidade (ou problema) a investigar, sem a isolar do contexto ‘natural’ (histórico, socioeconômico e cultural) em que se desenvolve e procurando atingir a sua ‘compreensão’ através de processos inferenciais e indutivos (construindo hipóteses durante e depois da análise dos dados) (Amado, 2014, p. 41).

No caso do estudo, busca-se, através da avaliação crítico-dialética, compreender a rede de atendimento a mulheres em caso de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE a partir da concepção dos profissionais, gestores e usuárias dos serviços. Nessa perspectiva, a justificativa de optar por esta abordagem se deu pelo fato de permitir entender o significado que os indivíduos atribuem a um problema social.

Quanto ao objetivo, se caracteriza como descritiva, pois, segundo Gil (2008, p. 28), o caráter descritivo “[...] tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento entre variáveis [...]”, isto é, pretende descrever fatos e fenômenos de uma determinada realidade.

No que tange aos procedimentos, foram realizadas pesquisas de campo, bibliográfica e documental. Primeiramente, iniciou-se pela pesquisa bibliográfica através da leitura de livros, artigos científicos, revistas, periódicos, teses, dissertações e monografias sobre a temática em análise.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meio de escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web site. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto (Fonseca, 2002, p. 32).

Vale frisar que foi realizado estudo das dissertações do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (mestrado acadêmico) da Universidade Federal do Ceará (UFC), do qual sou discente, como forma de valorizar os conhecimentos produzidos e dar robustez à nossa pesquisa. Uma curiosidade é que todos os trabalhos foram produzidos por mulheres. O que me traz algumas reflexões: como está sendo discutida a violência doméstica contra as mulheres pelo gênero masculino? Há muitos autores do sexo masculino que tratam sobre o assunto?

Também foram realizadas pesquisas nas plataformas: Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), *SciELO* e *Google Acadêmico*. Encontramos apenas um trabalho intitulado “**Grupo Diálogos De Paz**”: Atuação Intersetorial junto a Homens Autores de Violência contra as Mulheres” (Mourão; Batista, 2022) que versa sobre a temática em análise e tem como locus o mesmo território dessa dissertação.

A seguir, conforme o Quadro 4, listaram-se as seis dissertações estudadas (até julho de 2024) que mais se aproximaram a temática.

Quadro 4 - Dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (mestrado acadêmico) da Universidade Federal do Ceará (UFC)

ANO	TÍTULO	AUTORA
2018	Abrindo a caixa de Pandora: uma avaliação das estratégias do enfrentamento à violência contra as mulheres em Maracanaú-CE	Lidiany Alexandre Azevedo
2020	Violência sexual, gênero e direitos sociais: avaliação de um programa de saúde a partir da percepção das mulheres atendidas	Lorena Loiola Batista

2022	Avaliação das ações do Programa Mulher, Viver Sem Violência, no âmbito da Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza- Ceará	Irlanda Brandão Mesquita
2022	Feminicídio em Fortaleza: uma avaliação em profundidade da rede de atendimento às mulheres em situação de violência	Rosinere Marques de Moura
2023	Violência sexual e debate de gênero: avaliação em profundidade da rede de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Fortaleza/CE	Rayane Lima Duda
2024	Avaliação do grupo de apoio às vítimas de violência (GAVV) e seu efeito no enfrentamento à violência contra a mulher na cidade de Fortaleza – CE: um estudo entre 2016 a 2023	Livia Rocha Rodrigues

Fonte: Elaboração própria (2024).

Além do mais, para subsidiar as discussões, também se achou necessária a realização da pesquisa documental, através do estudo de legislações federais e municipais (São Gonçalo do Amarante-CE), que, de acordo com Fonseca (2002, p. 32), a pesquisa documental “recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão etc.”.

No Quadro 5, constam os documentos acessados:

Quadro 5 - Documentos acessados

TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO	ORIGEM	ANO
Leis Federais	Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher	Presidência da República	2007
	Lei nº 11.340 - Lei Maria da Penha	Presidência da República	2006
	III Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher	Presidência da República	2013-2015
	Lei nº 922/2008 - Cria o conselho municipal dos direitos da mulher e o fundo municipal dos direitos da mulher	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2008
	Lei nº 1.091/2011 - Dispõe sobre a criação do “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” e dá outras providências.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2011
	Lei nº 1.112/2012 - Institui o prêmio “Mulher Destaque” e cria a “Semana da Mulher”.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2012
	Lei nº 1.193/2013 - Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas para as mulheres.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2013
	Lei nº 1.517/2019 - Institui o dia municipal de defesa dos direitos da mulher em SGA-CE.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2019
	Lei nº 1571/2021 - Concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de	Câmara Municipal de São Gonçalo do	2021

Leis municipais referentes a políticas para mulheres	moradia popular no programa habitacional do município.	Amarante-CE	
	Lei nº 1607/2021 - Dispõe sobre a prioridade de atendimento em equipamentos públicos de saúde e assistência social para mulheres vítimas de violência doméstica.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2021
	Lei nº 1578/2021 - Traz a impossibilidade de contratação no âmbito da administração pública direta e indireta no município de SGA-CE de pessoas que cometerem violência, em todas suas modalidades, contra mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2021
	Lei nº 1684 - Institui a Política de inclusão das mulheres vítimas de violência doméstica no mercado trabalho no município de SGA-CE.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2022
	Lei nº 1780 – Funda o selo de responsabilidade social “Parceiros das mulheres” no qual certifica empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2023
	Lei nº 1779/2023 - Dispõe sobre as diretrizes para implementação de políticas públicas de estímulo, promoção e apoio à mulher empreendedora no município de SGA-CE.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2023
	Lei nº 1804/2023 - Institui o Programa de Prevenção e Combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte público coletivo, no âmbito do município de SGA-CE.	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2023
	Lei nº 1836/2023 - Autoriza o poder executivo a criar a Casa da Mulher Gonçalense	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2023
	Lei nº 1850/2023 - Institui o selo “Empresa amiga da mulher”	Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE	2023

Fonte: Elaboração própria (2024).

Em paralelo à pesquisa bibliográfica e documental, realizou-se o trabalho de campo com a finalidade de buscar informações diretamente com o grupo de interesse a respeito dos dados que se desejava obter.

A pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimento acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles (Marconi; Lakatos, 2013, p. 186).

Nesse viés, como pontuado, já tinha um contato prévio com os equipamentos e alguns sujeitos envolvidos no estudo, o que facilitou o processo de entrada no campo e o acesso às informações, porém tive dificuldade nas entrevistas com as mulheres por diversos motivos, como, por exemplo, o acesso ao transporte. A seguir, tem-se a identificação das participantes desta pesquisa, critérios de inclusão e exclusão.

2.3.2 Quanto às participantes

A rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE é composta por equipamentos de várias políticas setoriais, como saúde, educação, segurança, assistência social, habitação e justiça.

A coleta de dados foi realizada nos meses de julho, agosto e setembro de 2024. Silva (2008) ressalta a importância de incluir os diversos sujeitos envolvidos na política em análise. Portanto, os participantes foram:

a) Gestores de equipamentos, com o objetivo de conhecer as percepções dos/as que gerenciam esses locais;

b) Profissionais, para investigar como os executores das políticas públicas voltadas para as mulheres em situação de violência doméstica compreendem a rede de atendimento de SGA-CE;

c) Usuárias, para entender como elas percebem os equipamentos que compõem a rede de assistência às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE.

A seguir (Quadro 6), há a identificação das/os interlocutoras/es do estudo, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 6 - Participantes da pesquisa

IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	IDENTIFICAÇÃO
Profissionais	02	Equipe técnica da Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano
	02	Equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
	01	Inspetora da Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Amarante-CE
	01	Assistente social do Hospital Geral Luiza Alcântara Silva
	01	Assistente social do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
	01	Representante do Poder Judiciário
Gestoras	01	Coordenadora interina do Grupo de Acolhimento Maria da Penha – GAMP
	01	Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
	01	Coordenadora da Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano
Usuárias	04	Mulheres usuárias dos serviços

Fonte: Elaboração própria (2024).

Além do mais, faz-se necessário explicitar os critérios adotados para a inclusão e exclusão dos/as participantes nesse trabalho, conforme o quadro a seguir:

Quadro 7 - Critérios inclusão e exclusão dos participantes

PÚBLICO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Profissionais	Aqueles/as que atuam há pelo menos 03 (três) meses nos órgãos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE escolhidos para a pesquisa. Que aceitaram participar.	Aqueles/as que não tiverem condições ou não se sentirem à vontade para dialogarem sobre o assunto.
Gestoras	Que estivessem disponíveis para participar do estudo.	
Usuárias dos serviços	Ter sido vítima de violência doméstica.	
	Maiores de 18 anos.	
	Ter acessado pelo menos 03 (três) equipamentos da rede de assistência às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE. Que previamente aceitarem participar do estudo proposto.	

Fonte: Elaboração própria (2024).

Como forma de proteger o sigilo das informações, adotaram-se codinomes para os entrevistados: gestoras foram identificadas com nomes de pedras preciosas; as profissionais de flores e as usuárias de mulheres importantes da história. Adiante, discorre-se sobre os instrumentos utilizados para a coleta de dados desse estudo: entrevistas e questionários.

2.3.3 Quanto aos instrumentos de coleta de dados

Para o levantamento de informações com as usuárias e com as gestoras, foi utilizada entrevista semiestruturada. Optou-se por esse instrumento, pois, para Minayo (2013), esse tipo de coleta de dados pode possuir perguntas abertas e fechadas que permitem conhecer de forma mais profunda os/as entrevistados/as através de dados objetivos e subjetivos.

Segundo Minayo (2013, p. 64), a entrevista semiestruturada “[...] tem o objetivo de construir informações pertinentes para o objeto de pesquisa, e abordagem pelo entrevistador de temas igualmente pertinentes com vistas a este objetivo”.

Deste modo, as entrevistas foram realizadas a partir de roteiro flexível previamente elaborado, com possibilidades de surgirem perguntas fora do planejado. Pontua-se que foram gravadas (gravador de voz) com consentimento das entrevistadas e posteriormente transcritas. Vale destacar que se contactou previamente as participantes. As mulheres foram entrevistadas no CREAS-SGA para facilitar o acesso, visto que já vinham para atendimento. As coordenadoras, em seus lócus de trabalho.

A entrevista das gestoras foi dividida em quatro blocos: no primeiro, constam as informações gerais (idade, gênero, cor ou raça, estado civil e formação acadêmica), no segundo trata sobre atuação profissional, no terceiro continha perguntas referentes ao trabalho

com as mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE e no bloco quatro era sobre a rede de proteção (Apêndice B).

O roteiro das entrevistas com usuárias iniciou com perguntas referentes à identificação (nome, idade, apelido, naturalidade, etnia, localidade de residência, escolaridade e situação conjugal), composição familiar, condições socioeconômicas, situação habitacional e questões sobre a violência e a rede de atendimento à violência doméstica contra as mulheres em SGA-CE (Apêndice A).

Ainda como técnica de coleta de dados, aplicou-se questionário com profissionais dos equipamentos previamente escolhidos com a finalidade de abranger uma maior quantidade de pessoas. Gil (2008, p. 114) refere que o questionário “é um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado” e “[...] constitui o meio mais rápido e barato de obtenção de informações, além de não exigir treinamento de pessoal e garantir o anonimato”.

Esse autor cita que não há normas rígidas para a construção desse instrumento, porém define algumas regras para serem obedecidas, dentre elas: as perguntas devem ser formuladas de maneira nítida, concreta e precisa; a pergunta deve possibilitar uma única interpretação; a pergunta não deve sugerir respostas; o número de perguntas deve ser limitado; o questionário deve ser iniciado com as perguntas mais simples e finalizado com as mais complexas, etc.

Os questionários foram enviados via *e-mail* e previamente acordados com os sujeitos da pesquisa. Foi dividido em quatro blocos: no primeiro foram as informações gerais (idade, gênero, cor ou raça, estado civil e formação acadêmica), no segundo tratamos sobre a atuação profissional e o último sobre a rede de assistência e o trabalho com mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE (Apêndice C). Adiante, tem-se a explanação do processo de análise dos dados coletados por meio dos instrumentos acima citados.

2.3.4 Quanto à análise dos dados

Para a interpretação de dados qualitativos, foi utilizada a análise de conteúdo, porque se acredita que com essa técnica “[...] podemos encontrar respostas às questões formuladas e confirmar ou não as afirmações estabelecidas antes do trabalho investigativo (hipóteses) e “[...] vai além das aparências do que está sendo comunicado” (Minayo, 2013, p. 74).

Segundo Cardoso, Oliveira e Ghellui (2021), análise de conteúdo é [...] um método de análise das comunicações que visa obter, por procedimentos sistemáticos de descrição do conteúdo das mensagens, conhecimentos relativos ao emissor da mensagem, ao receptor, ao meio, considerando as condições de produção/recepção das mesmas” (Cardoso; Oliveira; Ghellui, 2021, p. 111).

Minayo (2013), assim como Bardin (2016), refere que, cronologicamente, é possível dividir esse tipo de análise em três fases, sendo a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados obtidos e interpretados.

Sendo assim, seguindo essas três etapas, primeiramente realizou-se a organização dos materiais para a construção das hipóteses, objetivos e a sistematização das primeiras ideias. Nessa fase, para Bardin (2016), é realizada a leitura flutuante, considerada o contato primário com os documentos que serão analisados com a intenção de conhecer o texto e serem criadas impressões.

Na etapa seguinte, tem-se a exploração do material, que Minayo (2013) considera como a fase mais longa que pode demandar a realização de várias leituras do mesmo material. Nesse momento, são efetivadas as decisões elaboradas na fase anterior, os dados brutos são transformados de maneira organizada, definem-se as categorias (os dados são agrupados de acordo com suas características) e também são identificadas unidades de registro (descrição das características gerais do conteúdo analisado).

Minayo (2013, p. 70) ressalta que “a *categoria*, em geral, se refere a um conceito que abrange elementos ou aspectos com características comuns ou que se relacionam entre si”. A autora acrescenta ainda que “[...] trabalhar com elas significa agrupar elementos, ideias ou expressões em torno de um conceito capaz de abranger tudo isso.”

Pode-se criar categorias antes do trabalho de campo (baseadas em conceitos gerais e abstratos) ou a partir da coleta de dados (elas são mais específicas e concretas). A autora aponta três princípios de classificação para estabelecermos conjuntos de categorias:

O primeiro se refere ao fato de que o conjunto de categorias deve ser estabelecido a partir de um único princípio de classificação. Já o segundo princípio diz respeito à ideia de que um conjunto de categorias deve ser exaustivo, ou seja, deve permitir a inclusão de qualquer resposta numa das categorias do conjunto. Por último, o terceiro se relaciona ao fato de que as categorias do conjunto devem ser mutuamente exclusivas, ou seja, uma resposta não pode ser incluída em mais de duas categorias. (Minayo, 2013, p. 72).

Logo, as categorias de análise que nortearam esse estudo foram: violência de gênero, políticas públicas e interseccionalidade. Por fim, realizou-se o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, etapa em que os dados construídos foram tratados de maneira a se tornarem significativos. Nesse sentido, visando uma melhor percepção de como ocorreu a análise de dados, abaixo há um quadro explicativo, onde é apresentado o objetivo específico, o instrumento de coleta e como foi analisado.

Quadro 8 - Objetivos Específicos, instrumentos de coleta e o tipo análise aplicada

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	INSTRUMENTOS DE COLETA	TIPO DE ANÁLISE
Explicar a trajetória institucional da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica desenvolvida no município de São Gonçalo do Amarante-CE.	Pesquisa documental e entrevista semiestruturada com as gestoras.	Análise documental e Análise descritiva da entrevista realizada para compreender como se deu a trajetória institucional da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE; Transcrição das Entrevistas; Categorização dos dados
Descrever como se dá a articulação dos órgãos participantes da rede de assistência às mulheres em situação de violência doméstica no município.	Entrevista semiestruturada com as coordenadoras e questionário com os/as profissionais.	Análise descritiva da entrevista e questionário realizados a fim de entender como se dá a articulação dos órgãos participantes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE; Transcrição das Entrevistas; Tabulação dos questionários; Categorização dos dados
Explicitar a dinâmica da execução das ações desenvolvidas pelos equipamentos da rede de proteção a partir da percepção dos profissionais, gestores e usuárias desses serviços.	Pesquisa bibliográfica e documental; entrevista semiestruturada com as gestoras e usuárias dos serviços; questionário com profissionais.	Transcrição das entrevistas; Organização das informações obtidas pelo questionário; Categorização dos dados.

Fonte: Elaboração própria (2024).

Em seguida, abordam-se aspectos relacionados ao território onde essa pesquisa foi realizada: localização, história, habitantes e economia.

2.3.5 Quanto ao lócus

São Gonçalo do Amarante-CE (SGA-CE) é um dos 184 municípios do Ceará e compõe a Região Metropolitana de Fortaleza, juntamente com Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus e Pacatuba. Está localizado a cerca de 60km da capital e pertence à mesorregião Norte Cearense e microrregião do Baixo Curu. SGA-CE faz fronteira com seis municípios: ao norte, limita-se com Paraipaba e Paracuru; ao leste, com o Oceano Atlântico e Caucaia; ao sul, com Caucaia e Pentecoste; e a oeste, com São Luís do Curu e Trairi (IBGE, 2023).

A ocupação desse território iniciou-se por diversos povos indígenas, principalmente Anacés, Guanacés e Jaguaruanas. Vale ressaltar que seu primeiro topônimo foi Anacetaba, em alusão aos índios Anacés, e seu atual nome é em homenagem ao padroeiro da cidade, Gonçalo do Amarante, um eclesiástico português. A “fundação” (entre aspas, pois já tinham povos ocupando as terras) data do dia 27 de novembro de 1868. Destaca-se ainda que existe a

cidade de São Gonçalo do Amarante, no estado do Rio Grande do Norte (RN) (IBGE, 2023).

No tocante à sua abrangência, a área territorial é de 842,635 km², sendo dividida em 07 (sete) distritos: Sede, Pecém, Taíba, Siupé, Umarituba, Croatá, Serrote e Cágado, ou seja, abrange áreas do sertão, da praia e da BR (rodovia), somando 124 comunidades (IBGE, 2023).

De acordo com o último censo de 2022, SGA-CE possui 54.143 habitantes. Pontua-se que, no censo de 2010, esse município tinha contingente populacional de 43 mil habitantes, significando um crescimento de mais de 20%. Julga-se que um dos motivos para o aumento populacional se deu devido à expansão do Porto do Pecém e à instalação de grandes empresas no Complexo Industrial e Portuário do Pecém e adjacências (IBGE, 2023).

Segundo os dados do IBGE (2023), a população ocupada é de 16.076 pessoas (2022), o índice de desenvolvimento humano é de 0,665 (2010), correspondendo ao nível médio; a escolarização (6-14 anos) é de 98,1% e o coeficiente de mortalidade infantil (2020) é de 7,26 óbitos por mil nascidos vivos. A população é maior entre a faixa etária de 20 a 44 anos. A divisão por sexo é de 50,56% feminino e 49,44% masculino. Sobre os povos tradicionais, há registro de 02 pessoas que se autodeclararam quilombolas e 113 indígenas.

Sabe-se que a base principal da economia desse município advém do setor secundário (indústria) e terciário (turismo). O Complexo Industrial e Portuário Mário Covas, mais conhecido como o Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), inaugurado em 2002, durante o mandato do governador Tasso Jereissati, é um dos maiores portos do Brasil e constitui um dos projetos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Ceará (1995-1999). No âmbito federal, integrou os programas Brasil em Ação e Avança Brasil.

No CIPP estão instaladas indústrias de diversos portes e produção, além de dezenas de empresas prestadoras de serviços na zona portuária. Existem mais de 70 empreendimentos instalados entre os municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante-CE. De acordo com a última Análise do Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios cearenses - 2021, divulgada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), São Gonçalo do Amarante-CE tinha a participação de 4,4% do PIB estadual. Em 2002, essa razão era de apenas 0,26% (IPECE, 2021).

No que tange ao PIB per capita (mede a produção por habitante), SGA-CE está entre os cinco maiores, juntamente com Eusébio, Maracanaú, Aquiraz e Pereiro. Além do mais, SGA-CE continua como o município mais industrializado, concentrando 74,31% do VAB (valor adicionado bruto) total de sua economia (IPECE, 2021).

No tocante ao turismo, SGA-CE possui aproximadamente 18 km de faixa litorânea,

contemplada com a Praia do Pecém e da Taíba. Outros pontos turísticos são a Lagoa da Prejubaca, Lagoa do Kite, Mirante da Taíba, Jardim Botânico, Barragem do Siupé e do Catolé, Açude do Salgado dos Moreiras, etc.

SGA-CE é conhecido pelas festividades, como o carnaval da Taíba e do Pecém, festas juninas, Festival do Escargot que acontece anualmente na Taíba no mês de agosto, festa de aniversário da cidade (27/10), cavalgada de Nossa Senhora da Soledade que também é anual no dia 07 de setembro (da sede ao distrito do Siupé), a Cruzada Missionária da Última Hora e o Dia da Bíblia.

Diante do exposto, o aumento da população desde o último censo, a implantação de inúmeras empresas, zona portuária, elevado tráfego de transportes rodoviários e grande fluxo de turistas podem trazer à tona várias refrações da questão social⁵, dentre elas, a violência doméstica contra as mulheres (objeto deste estudo).

2.3.6 Quanto aos aspectos éticos

Trata-se de um estudo que pondera o respeito a todos os aspectos éticos envolvendo seres humanos. Os/as participantes foram informados/as sobre o cunho da pesquisa e, posteriormente, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Foi esclarecido que a participação na pesquisa era voluntária e que, a qualquer momento, poderiam desistir do estudo e que nada seria feito contra a vontade deles. Também foi informado que a assinatura do TCLE era uma exigência para garantir os aspectos éticos e legais da pesquisa. O modelo desse termo encontra-se no apêndice D. Os arquivos assinados encontram-se arquivados de posse da pesquisadora, garantindo o sigilo das informações coletadas e a identidade dos participantes.

O próximo capítulo versa sobre a construção social das desigualdades de gênero, as questões que as perpassam e sua estreita relação com a violência contra as mulheres.

⁵ “[...] é a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão” (Carvalho; Yamamoto, 1983, p. 77).

3 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DE ASSIMETRIAS DE GÊNERO E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Essa seção aborda a formação social do papel da mulher durante a história, tendo o sistema patriarcal como um elemento fundante para as assimetrias de gênero. Além disso, discorre sobre a divisão sexual do trabalho como uma das fontes que reforçam a desigualdade. Há reflexões sobre poder, relação de dominação-exploração e papel do sexismo na sociedade. Ademais, tem-se a contextualização do feminismo e a ligação com o marxismo na perspectiva de uma construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Destaca-se a importância dos direitos conquistados para mulheres no cenário internacional, dando exemplos de tratados, decretos e convenções. No contexto nacional, abordam-se legislações essenciais, tal como a Lei Maria da Penha. Reflete-se ainda acerca de aspectos do cenário político brasileiro e das ações de discriminação de gênero. Explicita-se o ciclo da violência e a necessidade de uma rede de atendimento articulada para o rompimento da violência.

3.1 Desigualdade de gênero, patriarcado e divisão sexual do trabalho

O presente estudo parte da compreensão de que a violência doméstica contra as mulheres é uma ofensa à dignidade humana e uma manifestação das relações de poder assimétricas entre homens e mulheres. Apesar de ter suas raízes antigas, a desigualdade de gênero é uma discussão contemporânea influenciada pelos costumes e por valores de cada período histórico. Assim, existem várias explicações propostas no sentido de justificar essa disparidade.

Diante disso, pode-se fundamentar a partir de duas teorias: as de cunho biológico e as de cunho cultural. A primeira “configuraria um quadro de inferioridade e irracionalidade na mulher, que a incapacitaria para tomar decisões de importância, mas que a tornaria apta para desenvolver atividades simples, sem maiores responsabilidades” (Pessis; Martín, 2005, p. 17).

Sendo assim, de acordo com esses autores, “a mulher não teria condições de tomar decisões sobre problemas de sobrevivência, fato que a tornaria dependente do outro gênero”. A segunda, como fruto da evolução histórica e organização da sociedade, tendo o patriarcado como um dos elementos constitutivos. É notório que a desigualdade de gênero é proveniente do sistema patriarcal que, historicamente, designou papel de inferioridade e submissão à mulher devido à dominação masculina nas estruturas da sociedade (Bourdieu, 2012).

Para Madeira e Costa (2012, p. 84), “gênero é um termo social, que remete às relações sociais permeadas por relações de poder, socialmente construídas e fundamentadas”. Costa, Silveira e Madeira (2012, p. 226) ratificam, afirmando que “ser homem ou mulher não é definido pelo sexo biológico de cada um/uma, mas a partir de relações sociais e culturais que determinam lugares, deveres e direitos distintos conforme a identidade de gênero atribuída”, ou seja, essa categoria perpassa a construção de sujeitos e relações sociais e culturais.

De acordo com estudos antropológicos de Engels (1884/1964) e Muraro (1997), nem sempre as organizações humanas foram patriarcais. No início da história da humanidade, as primeiras sociedades eram coletivistas⁶, tribais⁷, nômades⁸ e matrilineares⁹. Os papéis sexuais e sociais não eram definidos de forma rígida e as relações sexuais não eram monogâmicas.

Tempos depois, com a descoberta da agricultura, da caça e do fogo, as comunidades passaram a se fixar em um território. Aos homens, predominantemente, cabia a caça e às mulheres, de forma geral, cabia o cultivo da terra e o cuidado com as crianças. Ao ser conhecida a participação do homem na reprodução e, mais tarde, estabelecida a propriedade privada, as relações passaram a ser majoritariamente monogâmicas, a fim de garantir herança aos filhos legítimos. O corpo e a sexualidade das mulheres passam a ser regulados. Institui-se a família monogâmica, divisão sexual e social do trabalho e o patriarcado (Narvaz; Koller, 2006).

Para Saffioti (2001), o patriarcado é um sistema de dominação e exploração dos homens sobre as mulheres e a família patriarcal legítima e sustenta a ideologia que pressupõe a superioridade dos homens sobre as mulheres. É regime de dominação-exploração da figura feminina pela masculina, através da economia doméstica organizada, na qual as mulheres são reprodutoras de trabalho, de herdeiros, objetos de satisfação sexual dos homens. A autora faz a seguinte reflexão: “A quem serve a relação de dominação da mulher pelo homem?”.

Dentro dessa proposta, Costa, Silveira e Madeira (2012, p. 223) também chamam a atenção para importância de se discutir as relações de poder, pois “[...] as relações de gênero não são dicotômicas e maniqueístas, entre dominados e dominantes, mas mutáveis e transformáveis, pois ninguém é fixo em posição e muito menos detém unicamente o poder”.

Complementam dizendo que “[...] a mulher não é por natureza dominada, pois oferece

⁶ Quando os indivíduos que fazem parte de um coletivo se submetem ao interesse coletivo, abrindo mão de seus interesses para servirem aos demais.

⁷ Dividida em tribos.

⁸ Estilo de vida em que as pessoas não possuem habitação fixa.

⁹ Organizava-se em torno da figura da mãe, pois desconheciam a participação masculina na reprodução.

resistências às situações impostas, nos estimula a perceber que a mulher possui seu campo de dor e exerce também, mesmo em graus menores” (Costa; Silveira; Madeira, p. 2012, p. 236). Segundo Saffioti (1999), não se pode falar de violência de gênero sem levar em consideração as categorias analíticas: poder e relação de dominação-exploração.

Ela contesta a posição vitimizada da mulher. De acordo com suas reflexões, ao longo da história, a mulher tem oferecido resistência ao domínio masculino e não está estática no papel de vítima. Por vezes, ela também pode assumir o papel de agressora, mesmo que em menor incidência, como, por exemplo, quando pratica algum tipo de violência contra seu companheiro e na figura do seu poder hierárquico com os filhos, o que seria caracterizado, como síndrome do pequeno poder, quando exerce sua função patriarcal.

Para Foucault (2004), *poder* é uma rede de relações na qual todos os indivíduos estão envolvidos, como geradores ou receptores, fazendo com que haja movimento nessas relações, ou seja, está em todas as partes.

É preciso não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas, os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles (Foucault, 2004, p. 193).

Dentro desses vieses, a autora Rosemary de Oliveira Almeida, em sua obra *“Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino”* (2001), traz reflexões sobre o lugar das mulheres no cenário da criminalidade, desconstrói o padrão culturalmente construído do papel da mulher apenas como mãe, esposa e dona de casa, destacando que a mulher, a partir dos crimes, adquire visibilidade social.

A partir dessa pesquisa, passei a questionar o lugar das mulheres no cenário da criminalidade, ao perceber que as jovens também construíam trajetórias de violência no mundo das gangues. Foi possível observar a presença de mulheres em gangues, tomando a violência e o assassinato como armas para ocupar seus espaços e atrair seus interesses ligados à droga, à autoafirmação e à busca de liderança (Almeida, 2001, p. 16).

Assim, discorre que “Mergulhei no estudo de caso, explorando a realidade carcerária das mulheres e as delegacias da cidade de Fortaleza, onde estão ou por onde passaram mulheres homicidas, além de outros meios de conhecê-las, como a leitura de seus processos

criminais e as reportagens de jornais” (Almeida, 2001, p. 17). A escritora acrescenta que essa obra:

[...] é um mergulho nas significações imaginárias sociais em torno do crime cometido pela mulher, a partir do campo empírico de análise, sem deixar de lado a teoria sobre a temática, atendendo ao parâmetro eminentemente sociológico de ultrapassar o senso comum e as “verdades” prontas em torno das questões centrais, quer sejam as representações que as mulheres criminosas têm sobre si e seus crimes, quer sejam as representações e tarefas do Judiciário sobre esses crimes (Almeida, 2001, p. 17).

Acredita-se que não existe poder, mas relações de poder que estão distribuídas e agindo em toda a sociedade, em todos os lugares e perpassam todas as pessoas e, por meio de seus mecanismos, o poder atua como uma força coagindo, disciplinando e controlando os indivíduos. Historicamente, nós, independentemente do sexo, “fomos socializados para aderir ao pensamento patriarcal, para a ética da dominação que diz que os poderosos têm direito de comandar quem não tem poder e podem usar quaisquer meios para subordiná-los” (Hooks, 2018, p. 85).

Nesse cenário, diante da “hierarquia do patriarcado capitalista de supremacia branca, a dominação de mulheres por homens geralmente é justificada, da mesma maneira que a dominação adulta de crianças. E ninguém quer de fato chamar a atenção para as mães que abusam” (Hooks, 2018, p. 85-86).

Logo, a violência contra as crianças pode ser perpetrada tanto por pais quanto por mães quando exercem o controle autocrático. “Dados médicos comprovam que crianças são abusadas violentamente todos os dias nesta sociedade. Vários desses abusos ameaçam a vida. Muitas crianças morrem. Mulheres perpetuam essa violência tanto quanto homens, se não mais” (Hooks, 2018, p. 85).

As crianças são recorrentemente vítimas de abusos: sexuais, verbais e psicológicos, e isso estabelece fundamentos para outras formas de abuso. Dessa forma, “quando pensadores e ativistas feministas oferecem a crianças um contexto de educação em que preconceitos antissexistas não são o padrão usado para julgar o comportamento, garotos e garotas são capazes de desenvolver autoestima saudável” (Hooks, 2018, p. 88).

Em futuros movimentos feministas, precisamos trabalhar mais para mostrar a mães e pais como acabar com o sexismo muda positivamente a vida da família. O movimento feminista é pró-família. Acabar com a dominação patriarcal de crianças, seja por homens, seja por mulheres, é a única maneira de tornar a família um lugar no qual as crianças se sentem seguras, no qual elas podem ser livres, no qual podem conhecer o amor (Hooks, 2018, p. 88).

O feminismo data do início do século XIX, embora ainda não tivesse esse nome. No Brasil, entre os anos 1970-1980, feministas brasileiras, influenciadas pelas ideias do movimento feminista europeu (francesas e italianas), posteriormente as norte-americanas, trouxeram para o Brasil a discussão de gênero (Madeira; Costa, 2012).

O feminismo “constituiu como poderosa narrativa de desconstrução das desigualdades históricas estabelecidas entre homens e mulheres a partir da denúncia sobre a invisibilidade feminina nos espaços domésticos e da sua posição secundária na sociedade” (Bandeira; Melo, 2014, p. 131).

De acordo com Costa, Silveira e Madeira (2012, p. 223), essas primeiras concepções “[...] fincavam as análises entre o binarismo masculino e feminino, sob os polos dominantes em que se forma o sistema de sexo/gênero e não conseguem desnaturalizar os sujeitos, restringindo-se, assim, a distinção apenas nas características biológicas [...]”. Dessa forma, o homem era colocado no papel de dominador e a mulher como dominada.

Hooks (2018) refere que, desde o princípio, o movimento feminista foi polarizado entre pensadoras reformistas e revolucionárias. As primeiras buscavam a igualdade de gênero, principalmente no tocante ao mercado de trabalho. Já as segundas defendiam que somente com o fim do patriarcado as mulheres conseguiriam conquistar mais direitos.

Como chamam a atenção Silva e Camurça (2013, p. 11), “a palavra feminismo tem origem francesa e vem da palavra *femme*, que em francês significa mulher. Feminismo pode ser então compreendido como tudo aquilo que diz respeito à emancipação das mulheres”.

Ainda conforme as autoras ora citadas, o feminismo não é um movimento único, dentro dele existem diferenças e conflitos e, muitas vezes, em aliança. Nesse sentido, têm-se diferentes ‘expressões’, tais como feminismo negro; feminismo lésbico; feminismo sindical; feminismo indígena; feminismo popular, feminismo acadêmico (Silva e Camurça, 2013).

Considera-se um dos documentos fundadores do feminismo a obra *Reivindicação dos Direitos da Mulher de Mary Wollstonecraft*, pois ele cria as bases para a luta pela igualdade de gênero em 1792. Essa obra foi uma resposta à então recém-lançada Constituição Francesa, que não incluía as mulheres na categoria de cidadãs. A autora defende a educação feminina como elemento central para a transformação positiva de toda a sociedade. Para ela, as mulheres não eram enfeites ou propriedades do homem e deveriam ter os mesmos direitos fundamentais.

Hooks (2018) refere que o feminismo ao longo do tempo teve mudanças significativas, no entanto, ainda hoje é mal compreendido por uma grande massa social, pois não se trata apenas de igualdade entre homens e mulheres e muito menos ser anti-homem. Não obstante,

o feminismo é para todos e todas, cujo objetivo é acabar com o sexismo, a exploração sexista e a opressão.

Nessa perspectiva, a discussão do feminismo e do marxismo ancorada na perspectiva crítica-dialética tem como horizonte estratégico a busca de emancipação humana, a superação de todas as formas de opressões e exploração que são determinadas estruturalmente pelas relações sociais de sexo, raça e classe. “Na concepção do feminismo marxista, subordinação da mulher a homens está associada à instauração da propriedade privada e da luta de classes” (Cisne, 2018, p. 216).

Para Cisne (2012), é essencial observarmos as questões de gênero a partir da contradição capital/trabalho, como também as classes que a determinam, visto que ela seria o foco das desigualdades sociais. Nesse sentido, a teoria marxista é essencial dentro do estudo de gênero, pois torna possível romper com o conservadorismo. Para a autora, a emancipação da mulher será possível somente após a ruptura com o capitalismo e a construção de uma nova ordem societária.

Da mesma forma que se faz indispensável para as análises de gênero uma visão de classe, a luta de classes articulada com a luta contra a opressão de gênero é fundamental para a conquista de uma sociedade livre, com seres humanos emancipados. Até porque a luta de classes, se dissociada dessa dimensão de gênero, não garantirá a conquista da liberdade, daí a necessidade de se articular no plano teórico e político as dimensões de classe e gênero (Cisne, 2012, p.132).

A divisão sexual do trabalho tem sido uma das principais fontes de desigualdade entre os sexos ao longo da história. É indiscutível que, por muito tempo, a mulher tenha sido excluída do mercado de trabalho e, embora tenha conquistado de forma significativa os espaços nas últimas décadas, a forma como o sistema capitalista absorve o trabalho é desigual comparada ao desenvolvido pelo sexo masculino.

É evidente que a ampliação do trabalho feminino no mundo produtivo das últimas décadas é parte do processo de emancipação parcial das mulheres, tanto em relação à sociedade de classes quanto às inúmeras formas de opressão masculina, que se fundamentam na tradicional divisão social e sexual do trabalho. Mas – e isso tem sido central – o capital incorpora o trabalho feminino de modo desigual e diferenciado em sua divisão social e sexual do trabalho (Antunes, 2009, p. 109).

A Constituição brasileira de 1934 já proibia as diferenças salariais para o mesmo trabalho por motivo de sexo, entretanto, conforme o 2º Relatório de Transparência Salarial e

Crerérios Remunerat3rios¹⁰, divulgado em 18/09/2024, as mulheres ainda recebem 20,7% menos do que os homens nas 50.692 empresas com 100 ou mais empregados. A m3dia salarial dos homens 3 de R\$ 4.495,39, enquanto a das mulheres 3 de R\$ 3.565,48.

A disparidade 3 ainda mais acentuada entre mulheres negras, que ganham, em m3dia, R\$ 2.745,26 - apenas 50,2% do sal3rio de homens n3o negros, que chega a R\$ 5.464,29. J3 as mulheres n3o negras t3m rendimento m3dio de R\$ 4.249,71. Segundo o relat3rio, 27,9% das empresas t3m pol3ticas de incentivo 3 contrata33o de mulheres negras, e 42,7% possuem entre 0% e 10% de mulheres pretas ou pardas no quadro de funcion3rios (Brasil, 2024).

Dentro dessa perspectiva, outro ponto importante a ser discutido 3 o termo “sexismo”, que, conforme Silva, Duhart e Pereira (2021, p. 2), significa a “separa33o, categoriza33o e diferencia33o por sexo. Isto 3, feminino e masculino. Essa diferen3a de tratamento se ampara nos estere3tipos constru3dos socialmente que buscam estipular o comportamento adequado e esperado para cada um dos sexos”. Existem padr3es aos quais cada indiv3duo deve se adequar, restringindo as a33es dos sujeitos.

Nesse vi3s, o sexismo est3 imbricado na sociedade, por exemplo, h3 determinados brinquedos para meninos (bola, carrinho, v3deo game) e outros para meninas (boneca, artigos de cozinha), h3 cores ditas masculinas (azul, verde) e outras femininas (rosa, lil3s) e h3 comportamentos aceit3veis para garotos e outros para garotas. Hooks (2018, p. 17) aponta que “[...] os pensamentos e todas as a33es sexistas s3o problemas, independentemente de quem os perpetua, se mulher ou homem, crian3a ou adulto”. A referida autora acrescenta que:

dentro de culturas de domina33o patriarcal capitalista de supremacia branca, crian3as n3o t3m direitos. O movimento feminista foi o primeiro movimento por justi3a social nesta sociedade a chamar aten33o para o fato de que nossa cultura n3o ama crian3as, continua a enxergar crian3as como propriedade do pai e da m3e, para que fa3am com elas o que bem entenderem. Viol3ncia adulta contra crian3as 3 norma em nossa sociedade (Hooks, 2018, p. 85).

Assim, o sexismo impacta diretamente na vida social e tem diversos desdobramentos, como a desvaloriza33o do trabalho da mulher, a cultura do estupro, a falta de liberdade sexual, a falha na divis3o do trabalho dom3stico e o machismo.

Portanto, faz-se necess3rio a desconstru33o desses padr3es, como forma de termos uma sociedade mais justa e equalit3ria, pois ainda 3 difundida a ideia de que homens s3o respons3veis por prover o sustento da fam3lia, enquanto as mulheres s3o destinadas a cuidar

¹⁰ Dispon3vel em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Setembro/mulheres-ganham-20-7-menos-que-homens-em-empresas-com-mais-de-100-funcionarios-aponta-2deg-relatorio-de-transparencia-salarial#:~:text=De%20acordo%20com%20o%202,com%20100%20ou%20mais%20empregados>. Acesso em: 10 out. 2024

da casa e educação dos filhos. Mas essa dicotomia limita oportunidades de desenvolvimento e crescimento das mulheres e reforça estereótipos prejudiciais que perpetuam a desigualdade de gênero.

De acordo com Federici (2019), as mulheres não nascem donas de casa e esposas, mas são educadas ao longo de toda a sua vida a desempenhar esses papéis invisibilizados. Destaca que o capital se beneficia diretamente dessa ideologia.

Ao negar um salário ao trabalho doméstico e transformá-lo em um ato de amor, o capital matou dois coelhos com uma cajadada só. Primeiramente, ele obteve uma enorme quantidade de trabalho quase de graça e assegurou-se de que as mulheres, longe de lutar contra essa situação, procuraram esse trabalho como se fosse a melhor coisa da vida (as palavras mágicas: “sim querida, você é uma mulher de verdade”). Ao mesmo tempo, o capital também disciplina o homem trabalhador, ao tornar “sua” mulher dependente de seu trabalho e de seu salário, e o aprisionou nessa disciplina, dando-lhe uma criada, depois de ele próprio trabalha bastante na fábrica ou no escritório (Federici, 2019, p. 44).

Nesse ínterim, o trabalho doméstico é naturalizado e sexualizado, sendo atribuído esse papel à figura feminina. Discorre que, diante de uma perspectiva revolucionária, uma forma de romper com essas amarras é reivindicando um salário para o trabalho doméstico. “Exigir salários para o trabalho doméstico não significa dizer que, se formos pagos, seguiremos realizando esse trabalho. Dizer que queremos salários pelo trabalho doméstico é o primeiro passo para recusá-lo, porque a demanda por um salário faz nosso trabalho visível” (Federici, 2019, p. 47-48).

Dentro desse contexto de disparidades de gênero, pode-se citar a licença maternidade¹¹, que para as empregadas do regime geral é de 120 dias, e a licença paternidade (período de afastamento do genitor) é de 5 dias corridos, a contar a partir do 1º dia útil após o nascimento do filho. Para as empresas que aderem ao Programa Empresa Cidadã¹², podem estender essas licenças: maternidade 180 dias e paternidade 20 dias.

No Ceará, recentemente, houve um avanço significativo. Em 09 de agosto do corrente ano, o governador Elmano de Freitas sancionou a lei de ampliação da licença paternidade de 5 para 20 dias para os servidores estaduais, porém essa ampliação não é realidade de grande parte dos trabalhadores. A seguir, tem-se a explanação de outros direitos conquistados para as mulheres em nosso país através de muitas lutas.

¹¹ Período em que a mulher que está prestes a ter um filho, acabou de ganhar um bebê ou adotou uma criança permanece afastada das atividades laborais.

¹² Instituída através da Lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008. Destina-se a prorrogar a licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal.

3.2 As conquistas de direitos para mulheres no Brasil

No viés mundial, foram aprovados tratados e convenções pelas entidades internacionais de direitos, avanços no tocante a direitos humanos. Nesse sentido, a ratificação dessas normas pelos Estados permitiu que a violência contra as mulheres fosse caracterizada como violação de direitos humanos universais, sendo exigidas tanto na arena internacional como no âmbito interno dos países.

Assim, os Estados nacionais passaram a ser responsabilizados no tocante às suas ações e omissões de desrespeito aos direitos humanos das mulheres. Os avanços aconteceram principalmente pela forte pressão dos movimentos feministas de diversos países e da Organização das Nações Unidas (ONU) (Brasil, 2011), como demonstrado no Quadro 9:

Quadro 9 - Legislações internacionais

ANO	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1945	Decreto nº 19.841	Carta das Nações Unidas que fala da igualdade de direito dos homens e das mulheres.
1948	Declaração Universal dos Direitos Humanos	Estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos e serviu de base para a redação de várias cartas constitucionais em todo o mundo, entre elas a atual Constituição Federal brasileira.
1952	Decreto nº 31.643	Convenção Interamericana sobre a concessão dos direitos civis da mulher (Bogotá).
1963	Convenção sobre os Direitos Políticos da mulher – VII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas	As mulheres teriam, em igualdade de condições com os homens, o direito de voto em todas as eleições, sem nenhuma restrição.
1979	Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres	Concretizando os compromissos assumidos na Conferência realizada no México (1975). O Brasil tornou-se signatário desta Convenção apenas em 1981, embora com reservas no que tange aos direitos civis.
1980	Conferência Mundial sobre a Mulher Nairóbi (Quênia).	Teve como objetivo traçar metas e ações concretas para superar as desigualdades de gênero e proporcionar o desenvolvimento das mulheres.
1992	Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)	Trouxe alguns avanços, por exemplo, o tráfico de mulheres passou a ser proibido em todas as formas.
1993	Conferência Mundial dos Direitos Humanos que foi realizada pela ONU em Viena (Áustria)	Reconheceu a promoção e a proteção dos direitos humanos das mulheres como prioritárias para a comunidade internacional, com vistas a dar uma maior visibilidade e densidade à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). No ano seguinte, a Organização dos Estados Americanos deu força de lei à Declaração sobre Eliminação da Violência contra a Mulher (1993).

1995	IV Conferência Mundial sobre a mulher – Declaração de Pequim	Constitui documentos com objetivos estratégicos em doze áreas prioritárias de preocupação relativa às mulheres.
1996	Decreto nº 1.973 - Convenção de Belém do Pará	Institui a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Elencou inúmeros avanços, como o conceito de violência contra a mulher.
2002	Decreto nº 4.377	Promulgou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984.
2019	Promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pela República Federativa do Brasil.	Por exemplo, a Convenção nº 100, que concerne à Igualdade de Remuneração para a Mão de Obra Masculina e a Mão de Obra Feminina por um Trabalho de Igual Valor.

Fonte: Elaboração própria (2024).

No Brasil, os primeiros registros de movimentos de mulheres em prol de seus direitos datam do período da Primeira República (1889-1930), também conhecido como "República Velha", "República Oligárquica" e "República do Café com leite".

Sendo marcado pelo coronelismo (poder que o coronel, o grande proprietário, tinha sobre a localidade na qual residia), clientelismo (relacionado com o sistema de troca de favores que existia entre dois atores politicamente desiguais) e mandonismo (poder de controle que um grupo tinha sobre a população empobrecida, usando de sua influência para forçar as pessoas a agirem de acordo com o interesse deles). Foi um período em que a luta dos movimentos sociais começou a mobilizar-se.

Por intermédio da ação das sufragistas, que conquistaram o voto feminino em 1932, influenciadas, sobretudo, pela luta das mulheres nos Estados Unidos e na Europa por direitos políticos. Esse período também foi marcado pela inserção das trabalhadoras em movimentos grevistas no estado de São Paulo e pela criação da Federação Brasileira para o Progresso da Mulher, encabeçada por Bertha Lutz (Teles, 1999).

A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934 proibiu diferenças salariais para o mesmo trabalho por motivo de sexo, o trabalho de mulheres em indústrias insalubres, garantiu a assistência médica e sanitária à gestante e descanso antes e depois do parto.

O período entre 1930-1964, conhecido como Segunda República, iniciou com a tomada do poder por Getúlio Vargas, em 1930. No ano de 1937, é instalada a ditadura no país, que se estende até 1945. O período é marcado por muita violência e repressão. Além disso, houve avanços no que se refere à industrialização do país e ao estabelecimento da Consolidação das Leis do Trabalho somente para as pessoas do meio urbano.

Dessa forma, esse momento foi palco do movimento feminista, principalmente em movimentos de esquerda como a Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Federação das Mulheres Brasileiras, vinculadas ao Partido Comunista Brasileiro. Outro momento importante foi a inserção das mulheres no movimento sindical, especialmente na década de 1960, na busca por melhores condições de trabalho e igualdade salarial (Teles, 1999).

Em 1962, a lei nº 4.212 permitiu que as mulheres casadas não precisassem de autorização do esposo para trabalhar (Brasil, 1962). Alguns avanços da época foram: direito à herança, permissão de solicitar a guarda dos filhos em caso de separação e chegada da pílula anticoncepcional no Brasil. Em 1977, instituiu-se a Lei nº 6.515 e o divórcio tornou-se legal no país. Entretanto, essas mulheres não eram bem aceitas na sociedade, eram privadas de frequentar lugares, de realizar algumas atividades e sofriam vários tipos de preconceitos (Brasil, 1997).

Salienta-se que um dos principais avanços referentes a direitos sociais é a Constituição de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”. Com a aprovação da Carta Magna, houve a ruptura com o governo autoritário que teve início com o golpe de 1964 e instituiu-se um novo ordenamento político, jurídico e legislativo. No processo de luta pelo restabelecimento do estado democrático de direito, o movimento de mulheres teve uma participação importante, pois trouxe à tona “um conjunto de reivindicações relativas ao seu processo histórico de exclusão, lutando pela inclusão de seus direitos humanos” (Bandeira; Melo, 2014, p. 131).

Através da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes (1988), muitas das demandas propostas foram aprovadas e incorporadas à Constituição Federal de 1988, tais como: homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (Art. 5º, I); e, que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e pela mulher” (Art. 226, § 5º)” (Bandeira; Melo, 2014).

Em 1985, tivemos a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), influenciado pelo movimento de mulheres, que significou um importante avanço na conquista de direitos fundamentais das mulheres brasileiras. Esse conselho sofreu diversas reformulações e, a partir de 2003, passou a integrar a estrutura da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República. Era composto por representantes da sociedade civil e do governo, o que amplia o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres. A partir de 1990, houve a ampliação do acesso à educação e ao mercado de trabalho para as mulheres (Bandeira; Melo, 2014).

Em 1º de janeiro de 2003, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), órgão vinculado à Presidência da República, pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva no dia

de sua posse, com o objetivo de promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas da sociedade patriarcal e excludente.

Nesse momento, instalou-se o novo paradigma de atuação da gestão pública, ampliou-se a interlocução com a sociedade civil, pois seus agentes e beneficiárias podem exercer o controle social, isto é, finalmente o governo federal estava tratando a questão de gênero como algo que demandasse a sua intervenção efetiva por meio das políticas públicas, e não apenas pelo viés do reconhecimento de direitos (Bandeira; Melo, 2014).

Após instituída a SPM, o Brasil realizou, em 2004, a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que ocorreu durante o governo Lula (Partido dos Trabalhadores - PT). Essa conferência teve como tema: “Políticas para as mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero” e o objetivo central era propor diretrizes e propostas para a fundamentação do I Plano Nacional de Política para as Mulheres (PNPM). Esse plano representou o primeiro “conjunto de políticas públicas articuladas em um plano cujo objetivo primário é a efetivação dos direitos das mulheres” (Brasil, 2006, p. 11).

Dentro da efervescência das discussões dos direitos das mulheres, tem-se em 2004, a criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que tem como objetivos: melhorar as condições de vida e saúde das mulheres brasileiras; ampliar o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em todo território; contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil; ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde (Brasil, 2004).

Ainda durante o governo Lula (PT), destaca-se um dos principais marcos no combate à violência contra as mulheres. Em 07 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei nº 11.340, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em consonância com os ditames da Constituição Federal e dos tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro: Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Instituto Maria da Penha, 2024a).

Durante o governo Lula (PT), em 2007, foi realizada a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. O tema foi: “Desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do PNPM e da avaliação das ações e políticas propostas no PNPM. E a participação das mulheres nos espaços de poder”. O objetivo geral era avaliar e aperfeiçoar o I PNPM (Brasil, 2007).

Em 2007, o presidente Lula instituiu o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, que consiste em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional (Brasil, 2007).

Dentre os eixos estruturantes desse Pacto, tem-se a ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência. Um dos seus objetivos é garantir o atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimento e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento e a garantia de acesso a todas as mulheres (Brasil, 2007).

São três premissas que norteiam as ações do Pacto: a) transversalidade de gênero que visa garantir que a questão de violência contra a mulher e de gênero perpassasse as mais diversas políticas públicas setoriais, como saúde, educação, habitação, segurança pública, assistência social; b) intersetorialidade que compreende as ações em duas dimensões: uma envolvendo parcerias entre organismos setoriais e atores em cada esfera de governo (ministérios, secretarias, coordenadorias, etc.); e outra, diz respeito a uma maior articulação entre políticas nacionais e locais em diferentes áreas, tais como saúde, justiça, educação, trabalho, segurança pública; c) capilaridade que diz respeito à capilaridade destas ações, programas e políticas; levando a proposta de execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres até os níveis locais de governo (Brasil, 2007).

De acordo com o Pacto, a Rede de Atendimento diz respeito ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e aos encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento (Brasil, 2007).

No ano de 2008, durante o governo Lula (PT), tem-se o II Plano Nacional de Política para as Mulheres, formado por 91 metas, 56 prioridades e 388 ações distribuídas nos 11 eixos temáticos (Brasil, 2008). Em 2009, criou-se a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara dos Deputados.

Em 2011, no governo da primeira presidenta do Brasil, Dilma Rousseff (PT), ocorreu a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres com o tema: “Autonomia e Igualdade para as mulheres”. O objetivo central era discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia

econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno de cidadania das mulheres (Brasil, 2011).

Ainda no mesmo ano, cria-se a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes, conceitos e ações para combater e prevenir a violência contra as mulheres (Brasil, 2011).

Em 2013-2015, foi criado no governo Dilma (PT), o III Plano Nacional de Política para as Mulheres (PNPM), que foi organizado em 10 capítulos e trata de diversos temas, como igualdade no mundo do trabalho, autonomia econômica e educação para a igualdade e cidadania (Brasil, 2013). Ele foi pensado a partir da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

O PNPM contribui para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres, aprovada a partir de 2004, e referendada em 2007 e em 2011, pelas respectivas conferências. Como um plano nacional, reafirma os princípios orientadores da Política Nacional para as Mulheres: a) autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; b) busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; c) respeito à diversidade e combate às formas de discriminação; caráter laico do Estado; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; d) participação ativa das mulheres nas fases das políticas públicas; e) a transversalidade como o princípio orientador das políticas públicas (Brasil, 2013).

O III PNPM é composto por 10 capítulos que versam sobre igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; educação para igualdade e cidadania; saúde integral das mulheres, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos; enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta; cultura, esporte, comunicação e mídia; enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia e igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência, para a garantia do protagonismo dessas mulheres nas políticas públicas, bem como no acesso a equipamentos e serviços públicos (Brasil, 2013).

Dentre os objetivos desse Plano, no Capítulo 4, tem-se: a garantia da implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência; a ampliação e o fortalecimento dos serviços especializados; a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres

do campo e da floresta; e disponibilizar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento (Brasil, 2013).

Algumas das metas são: estimular que no mínimo 10% dos municípios tenham algum tipo de serviço especializado de atendimento à mulher em casos de violência, contemplando os municípios polos, territórios da cidadania e das fronteiras secas, e assegurar, em todos os municípios brasileiros, a existência de pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (Brasil, 2013).

Dentre as linhas de ação, destacam-se: a ampliação e o fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência; criação dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor e o incentivo ao atendimento prioritário às mulheres em situação de violência na concessão de unidades habitacionais nos estados, DF e municípios (Brasil, 2013). Em 2013, foi lançado o Programa “Mulher, viver sem violência” com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, que posteriormente foi reformulado.

Em 2016, antes do *impeachment* da presidenta Dilma (PT), tivemos a IV Conferência Nacional de Políticas para às Mulheres, que trouxe o tema: “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”. O objetivo central era discutir estratégias de fortalecimento das políticas para mulheres e democratização da participação de mulheres nas várias esferas institucionais e federativas (Brasil, 2016).

Após o *impeachment* da presidenta, o seu vice, Michel Temer (Movimento Democrático Brasileiro - MDB), assumiu o governo interinamente, no período de 31/08/2016 a 01/01/2019. Nesse período, as políticas para mulheres sofreram retrocessos, como por exemplo a extinção da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as mulheres e do “Programa Mulher, Viver sem Violência”, além de reduções de verbas para o atendimento à mulher em situação de violência doméstica.

Posteriormente, assumiu a presidência Jair Bolsonaro (Partido Liberal – PL) (01/01/2019 - 31/12/2022) e continuaram os desmontes das políticas de proteção às mulheres, houve uma redução abrasiva do orçamento, desmontes das Casas da Mulher Brasileira, a Secretaria de Políticas para as Mulheres passou a fazer parte do Ministério das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos, etc.

Em contrapartida, tiveram algumas conquistas, tais como alterações na Lei Maria da Penha (garantia da matrícula de dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima do domicílio e comparecimento do

agressor a programas de recuperação e também a reeducação).

Vale destacar que o governo Bolsonaro convocou a V Conferência Nacional de Política para as Mulheres. Contudo, diversos movimentos se mobilizaram contrariamente, devido ao contexto de pandemia da COVID-19¹³. Assim, em 23 de fevereiro de 2021, houve o cancelamento desta convocação (Pacheco; Dias, 2023).

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do novo coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo (OMS, 2024).

No Brasil, a pandemia da COVID-19 teve início em 26 de fevereiro de 2020, com a confirmação do primeiro caso na cidade de São Paulo. Menos de um mês depois, o Ministério da Saúde (MS) declarou o estado de transmissão comunitária em todo o território nacional. Estima-se que houve mais de 700 mil mortes (OMS, 2024).

Além dos números de vítimas causadas pela doença, cresceu também o número de violência contra as mulheres, inclusive feminicídio. Apenas entre março de 2020, mês que marca o início da pandemia de Covid-19, e dezembro de 2021, foram 2.451 feminicídios e 100.398 casos de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do gênero feminino, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024).

Em 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas. Os dados mensais de feminicídios no Brasil entre 2019 e 2021 indicam que houve um aumento dos casos entre os meses de fevereiro e maio de 2020, quando houve maior restrição nas medidas de isolamento social. Além do mais, foram registrados 56.098 boletins de ocorrência de estupros, incluindo vulneráveis, apenas do gênero feminino. Isso significa dizer que **uma menina ou mulher foi vítima de estupro a cada 10 minutos**, considerando apenas os casos que chegaram até as autoridades policiais (FBSP, 2024, grifo nosso).

Apesar da redução verificada nos registros policiais, o número de Medidas Protetivas de Urgência (MPU) concedidas cresceu, passando de 281.941 em 2019 para 294.440 em 2020, crescimento de 4,4% no total de MPUs concedidas pelos Tribunais de Justiça. Ligados a isso, cita-se às mulheres, de forma geral, acúmulo de funções no âmbito doméstico, do

¹³ Doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2.

cuidado com filhos e a casa, a insegurança alimentar nas famílias pobres e as interrupções em serviços essenciais para a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos (FBSP, 2024).

Em março de 2023, por meio do Decreto nº 11.431/2023, o Ministério das Mulheres retomou o “Programa Mulher, Viver sem Violência”, que tem como premissa “integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no viés da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira” (Brasil, 2023).

Vale dizer que essa iniciativa faz parte da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Dentre as ações estão a implementação de novas unidades da Casa da Mulher Brasileira, o fortalecimento do Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e a realização de campanhas continuadas de conscientização (Brasil, 2023).

Diante do exposto, são notórios os avanços do campo das políticas para as mulheres durante os governos Lula e Dilma. Segundo o presidente Lula, os “direitos das mulheres são conquistas, não concessões”.

O Estado, através das políticas sociais e públicas, pode acelerar ou diminuir a desigualdade de gênero, bem como a pressão dos movimentos sociais organizados tensiona esse mesmo Estado a construir alternativas e políticas públicas para melhoria de vida de diversos segmentos da população (Pacheco; Dias, 2023, p. 265).

Sendo assim, nessa trajetória, algumas das resoluções dispostas para o enfrentamento da violência contra a mulher podem ser observadas no quadro abaixo:

Quadro 10 - Legislação brasileira de proteção às mulheres

ANO	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
2006	Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
2012	Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann)	Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa do titular do dispositivo, ou de obter vantagem ilícita.
2013	Lei 12.845/2013 (Lei do Minuto Seguinte)	Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.
2015	Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio)	Prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos.
2018	Lei nº 13.718/2018 (Lei da Importunação Sexual)	Tipificação dos crimes de importunação sexual, estupro e crimes sexuais.
2019	Lei nº 13.931/2019	Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento em 24 horas para casos de suspeita de violência contra a mulher.
2021	Lei nº 14.132/2021	Prever o crime de perseguição.

2021	Lei nº 14.188 /2021 (Lei do Sinal Vermelho)	Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha e no Código Penal, altera a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.
2022	Lei nº 14.443/2022	Estabelece as condições de acesso à esterilização voluntária. Não é mais necessário o consentimento expresso de ambos os cônjuges para a realização de laqueadura tubária ou vasectomia.
2023	Lei nº 14.611/2023	Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho.
2023	Lei nº 14.541/2023	Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.
2023	Lei nº 14.542/2023	Altera a Lei nº 13.667/2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE).
2023	Lei nº 14.713/2023	Altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar que envolvam o casal ou os filhos.
2023	Lei nº 14.786/2023	Cria o protocolo “Não é Não”, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima.
2024	Lei nº 14.847/2024	Altera a Lei Orgânica da Saúde, para dispor sobre o atendimento de mulheres vítimas de violência em ambiente privativo e individualizado nos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde.
2024	Lei 14.887/2024	Estabelece prioridade no atendimento social, psicológico e médico à vítima doméstica e familiar. Também garante atendimento prioritário à vítima em cirurgias plásticas reparadoras de sequelas de lesões causadas por atos de violência doméstica.

Fonte: Elaboração própria (2024).

Visto a importância da Lei Maria da Penha para o enfrentamento da violência doméstica, optou-se por discorrer mais sobre o assunto.

3.2.1 Considerações sobre a Lei Maria da Penha

Em 07 de agosto de 2006, durante o governo Lula, foi instituída a Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, com a finalidade de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispor sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O nome foi dado em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmacêutica brasileira que lutou para que seu agressor viesse a ser condenado depois de uma série de violências sofridas. Maria da Penha recorreu à Justiça para conter as agressões à época. Sem

sucesso na Justiça do Brasil, Maria da Penha recorreu à Organização dos Estados Americanos.

Após esse processo, a Comissão concluiu que houve um descaso contra os direitos dessa mulher. Então, a Organização dos Estados Americanos (OEA) recomendou que uma série de medidas de enfrentamento à violência fosse tomada pelo Brasil e foi orientado que o País implantasse algumas medidas, como, por exemplo, multiplicação das delegacias de mulheres e capacitação e sensibilização de policiais e servidores da Justiça (Instituto Maria da Penha, 2024a).

Vale frisar que, de acordo com o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), a Lei Maria da Penha é uma das três leis mais avançadas do mundo, juntamente com a legislação da Espanha e da Mongólia. Essa lei define como violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Brasil, 2006). Ressaltamos que ela abrange todas as mulheres, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião.

Nela são assegurados direitos referentes à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Determina que a responsabilidade para efetivação desses direitos é partilhada entre a família, a sociedade e o poder público (Brasil, 2006).

Além do mais, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano patrimonial no:

I) âmbito da unidade doméstica (espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas);

II) no âmbito da família (compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa);

III) em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Cita que as relações pessoais enunciadas independem de orientação sexual (Brasil, 2006).

Essa lei define 05 (cinco) tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, como pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro 11 - Tipos de violência e definições

TIPO DE VIOLÊNCIA	DEFINIÇÃO
Física	Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.
Psicológica	Qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
Sexual	Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.
Patrimonial	Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
Moral	Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Fonte: Brasil (2006)

Isto posto, é direito da mulher o atendimento policial e pericial especializado ser realizado preferencialmente por profissionais do sexo feminino. A lei ainda discorre que o juiz poderá conceder, no prazo de quarenta e oito horas, medidas protetivas de urgência (suspensão do porte de armas do agressor, afastamento do agressor do lar, distanciamento da vítima, dentre outras). A medida protetiva é concedida independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência e irá vigorar enquanto persistir risco à integridade da ofendida e dos seus dependentes (Brasil, 2006).

Pontua-se que, ao longo do tempo, a Lei Maria da Penha vem passando por algumas alterações, como, por exemplo, em 2023, tem-se a Lei nº 14.550/2023, que dispõe sobre as medidas protetivas de urgência e estabelece que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei. Pontua-se também a Lei nº 14.674/2023, que trata sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

Em 2024, houve mudanças no artigo 9º pela Lei 14.887/2024, que assegura o atendimento prioritário da mulher em situação de violência doméstica e familiar no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Segurança Pública (Susp). A Lei nº 14.857/2024 determina o sigilo do nome da ofendida nos processos em que se apuram os crimes praticados no contexto da violência doméstica e familiar.

Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS),

no período de janeiro a maio de 2023, 9.809 mulheres denunciaram, na Polícia Civil, crimes previstos na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). No ano anterior, no mesmo, o número de denúncias foi 7.568, o que significou um aumento de cerca de 30% (SSPDS, 2024).

De janeiro a julho de 2024, 14.412 pessoas do gênero feminino registraram (Boletim de Ocorrência, Termo Circunstanciado de Ocorrência e Inquérito Policial) serem vítimas de violência prevista na Lei Maria da Penha (SSPDS, 2024). Adiante, têm-se exemplos de discriminações de gênero no contexto político do Brasil.

3.3 Aspectos do cenário político brasileiro e ações de discriminação de gênero

A evolução histórica dos direitos das mulheres em uma sociedade que traz um forte ranço do patriarcalismo, machismo, sexismo e submissão do sexo feminino frente ao masculino é marcada por muitas lutas. Paralelo a isso, percebe-se que vários fatores podem influenciar na potencialização dessa cultura que subalterniza a mulher, como, por exemplo, uma figura política (presidente e ministros) e a própria mídia.

Devulsky (2016) analisou como a imprensa produziu e reproduziu estereótipos machistas, violentos e pensamentos misóginos na construção da imagem da presidenta Dilma Rousseff, primeira e até então a única presidenta da República, eleita em 2010 e reeleita em 2014. A presidenta vivenciou nesse período um forte movimento de oposição que teve grande apoio da mídia e teve seu impeachment em 2016.

A autora comenta a capa da edição nº 931 da revista *Época*, de abril de 2016, a qual traz o título “A solidão de Dilma”, uma sugestão de que a mulher só é completa se tiver a presença masculina para dar sentido a ela. Em 2015, foi publicado, no portal da *Época*, texto, assinado por João Luiz Vieira, intitulado “Dilma e o Sexo”, que foi posteriormente tirado do ar, a respeito da vida sexual da presidenta, deixando subentendido que os recentes problemas do país estariam ligados à sua “falta de erotismo” (Devulsky, 2016).

Durante o governo interino de Michel Temer, vice-presidente do governo Dilma, foi publicada no site da revista *Veja* A reportagem com o título “Marcela Temer: bela, recatada e ‘do lar’, gerando muitas críticas até na imprensa internacional devido ao seu conteúdo de cunho sexista. “[...] Marcela Temer como mulher-troféu: aquela que é capaz de aumentar o capital simbólico do homem que a ‘possui’” (p. 29).

Ademais, “[...] no final de 2015, Michel Temer havia exposto, em uma carta enviada para Dilma Rousseff, sua insatisfação por estar se sentindo um ‘vice decorativo’. Agora, parece que fica claro o que estava implícito nessa situação: é papel da mulher - e não do

homem - ser decorativa” (Devulsky, 2016, p. 29).

Devulsky (2016) ainda comenta alguns casos de misoginia¹⁴ praticados pela mídia envolvendo a presidenta Dilma. Durante a cerimônia de acendimento da tocha olímpica – foi publicada na revista *Veja*, uma foto que foi captada de um ângulo que causa a impressão de que a presidenta estaria sendo queimada.

Denotava o período da Idade Média em que pessoas, grande parte mulheres, acusadas de “bruxaria”, feitiçaria, heresia, eram queimadas na fogueira da Inquisição. Geralmente, elas ‘[...] tinham conhecimentos ligados à medicina e cura de enfermidades (tarefas masculinas) ou que de alguma forma portavam um poder social mais elevado [...]’ (Federici, 2019, p. 34).

Federici (2019) compreende que a caça às bruxas tem várias perspectivas, porém estabelece uma relação entre as suas causas e o desenvolvimento do capitalismo. “[...] as mulheres foram acusadas de bruxaria porque a reestruturação da Europa rural no início do capitalismo destruiu seus meios de sobrevivência e a base do seu poder social” (Federici, 2019, p. 62). A autora afirma que “a bruxa foi a comunista e a terrorista da sua época, quando foi necessário um mecanismo civilizador para produzir uma nova sexualidade e uma nova divisão sexual do trabalho” (p. 72).

Outro caso de violência contra a ex-presidenta referido pela mídia foi em 2021, quando o jornal *O Estado de São Paulo* publicou uma foto em que Dilma parecia estar sendo atravessada por uma espada em seu peito. Outra imagem que repercutiu foi a charge feita pelo jornal *O Globo*, em 2015, pós-reeleição, que mostra a presidenta Dilma de joelhos prestes a ser degolada por um integrante do grupo terrorista Estado Islâmico (Devulsky, 2016).

O governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), representante da extrema-direita, se pautou por uma pragmática conservadora. Podemos observar na própria fala desse presidente, quando discursou no Palácio do Planalto no Dia Internacional da Mulher, e disse: “Naquele meu tempo, é história, a mulher era professora ou dona de casa. Hoje em dia, as mulheres estão praticamente integradas à sociedade”.

No texto “Integradas não, sustentação da sociedade”, Alcântara (2022, n.p.) faz uma crítica ao discurso conservador patriarcal de Bolsonaro. A autora disserta que, na sociedade capitalista, na divisão sexual do trabalho, a mulher assume diversas funções, muitas vezes sem remuneração ou reconhecimento, “[...] como se a reprodução social fosse uma atribuição exclusiva das mulheres, em vez da sociedade”, ou seja, é a tripla jornada de trabalho, pois,

¹⁴ É o ódio, aversão e repulsa às mulheres.

além da inserção da mulher no mercado de trabalho, quando chega em casa, essa mulher ainda desenvolve as atividades domésticas e os cuidados com os filhos.

Não menos plausível de análise nesse cenário foi a fala da ex-ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do governo Bolsonaro, Damares Alves, quando ela sugeriu que a falta de calcinhas é a causa dos estupros.

Contrapondo, a exposição “A culpa é minha”¹⁵ realizada em Bruxelas, na Bélgica, expôs as roupas das vítimas de estupro daquele país. O objetivo era romper com o mito de que a culpa de sofrer esse tipo de violência seria por conta da maneira como a mulher/menina estava vestida. Evidenciou que, na maioria dos casos, as mulheres estavam trajando roupas “comuns”, “normais”, como calça jeans, camiseta e pijamas.

Ainda de acordo com a pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹⁶, um terço dos brasileiros concorda com a frase “Mulheres que se dão ao respeito não são estupradas”, culpabilizando as vítimas por darem motivos para sofrerem tal violência (Datafolha, 2016).

Essa pesquisa também mostrou que 85% das mulheres sentem medo de serem estupradas e esse temor chega a 90% em estados do Nordeste. Ademais, 42% dos homens e 32% das mulheres concordam com a frase: “A mulher que usa roupas provocativas não pode reclamar se for estuprada”. Também mais da metade dos/as entrevistados/as avalia que as leis brasileiras protegem os estupradores (Datafolha, 2016). Ressalta-se que essa pesquisa ouviu mais de três mil pessoas de 217 cidades espalhadas pelo Brasil e que a atribuição da culpa à vítima do estupro muda de acordo com a escolaridade, a idade dos entrevistados e o tamanho da cidade em que eles moravam.

A redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2023 teve como tema: “Desafios para o enfrentamento da invisibilidade do trabalho de cuidado realizado pela mulher no Brasil”. Enfatiza-se que, após a aplicação dessa prova, observamos vários espaços para discussão acerca do assunto, como redes sociais, programas de televisão etc. Diante do exposto, dando continuidade à discussão sobre violência doméstica, no tópico a seguir, há apontamentos sobre o ciclo da violência.

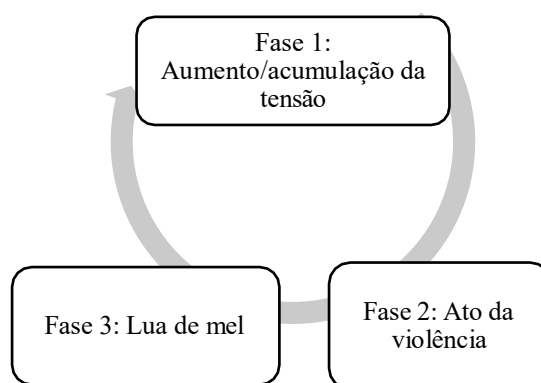
¹⁵ Disponível em: [g1.globo.com/mundo/noticia/exposicao-na-belgica-traz-roupas-de-vitimas-de-estupro- para-romper-mito-de-culpa-da-mulher.ghtml](http://g1.globo.com/mundo/noticia/exposicao-na-belgica-traz-roupas-de-vitimas-de-estupro-para-romper-mito-de-culpa-da-mulher.ghtml). Acesso em: 10 abr. 2023.

¹⁶ Disponível em: forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2017/01/FBSP_Policia_precisa_falar_estupro_2016.pdf. Acesso em: 16 jul. 2024.

3.4 Ciclo da violência

A psicóloga estadunidense Lenore Walker, em 1979, a partir de um estudo¹⁷ que ouviu 1.500 mulheres em situação de violência doméstica, observou que tal violência apresentava um padrão, que denominou “Ciclo da Violência”, também conhecido como Espiral ou Escalada da Violência. Esse ciclo tem 3 fases principais: a) Aumento/acumulação da tensão; b) Ato de violência e c) Lua de Mel (Instituto Maria da Penha, 2024b).

Figura 1 - Ciclo da violência



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

A primeira fase, aumento/acumulação da tensão, geralmente dura bastante tempo e se dá de forma gradual. Inicia-se por agressões verbais, provocações, discussões, humilhações, destruição de objetos, ameaças que podem evoluir para agressões físicas leves. Em geral, a vítima tende a negar que isso está acontecendo com ela, esconde de amigos, familiares, parentes e, muitas vezes, acha que fez algo de errado para justificar o comportamento violento do agressor. A tensão vai aumentando até culminar em uma agressão física grave, que caracteriza a fase da explosão (Instituto Maria da Penha, 2024).

Na explosão ou ato de violência, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento, o que pode fazer com que a vítima busque ajuda, denuncie e procure a rede de apoio (familiar e/ou rede de proteção) ou permaneça dentro dessa relação por se achar impotente, sem suporte e com vergonha (Instituto Maria da Penha, 2024).

Passado o incidente agudo da violência, começa a fase da lua de mel, em que o agressor se mostra arrependido e começa a ter um comportamento amistoso e gentil, tentando compensar a vítima pela agressão perpetrada por ele. Por vezes, a mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal

¹⁷ Walker, L. E. (2009). The Battered Woman Syndrome. Springer Publishing Company.

tem filhos.

Ela acredita que “ele vai mudar”. Tempos depois, esse comportamento amoroso dá lugar a pequenos incidentes de agressão, reiniciando-se a fase de acumulação de tensão e o ciclo se reinicia. Geralmente, esse padrão se repete até que haja o rompimento em uma de suas fases (Instituto Maria da Penha, 2024).

Nessa perspectiva, tem-se a importância de políticas públicas para as mulheres e uma rede de proteção articulada e acessível para fortalecer a vítima a romper com esse ciclo. Diante disso, na seção seguinte, há reflexões sobre as ações de enfrentamento à violência no Brasil por meio de políticas públicas.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: UM OLHAR SOBRE AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL

As políticas públicas às mulheres foram criadas a partir do processo de redemocratização do país, com o objetivo de contribuir para a superação das desigualdades e do reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos. A construção dessas políticas tem forte influência dos movimentos de mulheres e feministas, pois vêm demandando do Estado iniciativas para o enfrentamento das disparidades que envolvem as diferenças de gênero.

De antemão, vale a pena fazer a distinção desses dois termos: movimento feminista e movimento de mulheres. O primeiro é mais amplo, assim, abrange o segundo. De modo geral, ele luta pela liberdade, igualdade e autonomia para todas as mulheres. Já o movimento de mulheres, formado majoritariamente por mulheres, “visa à transformação da realidade social, de carências econômicas e/ou das opressões sócio-políticas e culturais” (Gohn, 2001, p. 25).

As autoras Silva e Camurça (2013, p. 15) ressaltam que:

Para algumas pessoas, estes dois espaços são distintos, frente aos quais devemos nos posicionar e decidir participar de um ou outro. Para outras, entre as quais nos incluímos, o feminismo é um movimento criado, conduzido e sustentado por mulheres, é um movimento de mulheres e, portanto, é parte do movimento de mulheres em geral. Assim, o movimento de mulheres faz o feminismo, ao mesmo tempo em que é construído por ele. Um alimenta o outro.

Nesta seção, trazem-se à tona alguns aspectos fundantes que contribuem para o debate, para a construção de espaços democráticos e consequentemente de políticas públicas para as mulheres. Além do mais, para a maior compreensão desse estudo, faz-se necessário conhecer a rede de atendimento, a partir da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no âmbito nacional e estadual.

4.1 A Interseccionalidade das políticas públicas para mulheres

Sabe-se que não existe apenas uma definição para a interpretação do conceito de políticas públicas. Ao longo das décadas, o conceito foi sendo ressignificado. Abaixo abordam-se algumas definições e apontamentos, a partir de autores de referência sobre o assunto.

Silva (2008, p. 90) define política pública como “uma resposta decorrente de pressões sociais a partir de ações de diferentes sujeitos que sustentam interesses diversificados. Portanto, serve a interesses também contraditórios, que ora se situam no campo do capital,

ora no campo do trabalho”, ou seja, é a resposta à arena de disputas formadas por diferentes instituições e sujeitos políticos, grupos de interesses, partidos políticos, mídia, legisladores etc., que podem ter inclinações semelhantes ou difusas, dominantes ou não-hegemônicas.

Secchi (2010, p. 1) destaca que “políticas públicas tratam do conteúdo concreto e simbólico das decisões políticas e dos processos de construção e atuação dessas decisões”. Para Saravia (2006), são importantes para a reflexão. Refere que a política pública busca modificar a realidade, é orientada por uma finalidade que constitui um elemento orientador das ações do Estado e que decisões são afetadas não apenas por valores e ideias, mas também pelo impacto que as próprias políticas exercem na realidade.

Trata-se do fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar a realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, ideias e visões dos que adotam ou influem na decisão. É possível considerá-las como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório. A finalidade última de tal dinâmica – consolidação da democracia, justiça social [...] constitui elemento orientador geral. (Saravia, 2006, p. 28-29)

Portanto, com o objetivo de atender às demandas da coletividade, têm-se as políticas públicas como medidas tomadas por atores/atrizes governamentais ou não governamentais (como terceiro setor e setor privado) por meio de planos, programas e projetos. Além do mais, não se resume apenas às leis, decretos, normativas, mas esses o materializam. Segundo Gussi e Oliveira (2016, p. 85), governos “[...] devem ser capazes de responder aos diversos grupos de interesse sobre seus atos e decisões políticas”.

Vale destacar que a incorporação do recorte de gênero nas políticas públicas se deu a partir da década de 1980, sob a influência do movimento feminista e dos movimentos sociais com participação de mulheres, porém, ao longo dos anos, com a lógica neoliberal, temos nos deparado com avanços e retrocessos para implementação de políticas públicas para mulheres.

Políticas públicas com recorte de gênero são políticas públicas que reconhecem a diferença de gênero e, com base nesse reconhecimento, implementam ações diferenciadas para mulheres. Essa categoria inclui, portanto, tanto políticas dirigidas a mulheres - como ações pioneiras do início dos anos 80 - quanto ações específicas voltadas para público mais abrangente (Farah, 2004, p. 51).

Frente a isso, a partir das discussões sobre políticas públicas com recorte de gênero, um conceito que está ganhando visibilidade é o de interseccionalidade. Como, por exemplo, no corrente ano, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada reuniu especialistas para

debater o tema “Somos Muitas e Diferentes Mulheres: Interseccionalidade e Políticas Públicas”¹⁸.

O termo “interseccionalidade” foi criado pela jurista afro-americana e estudiosa da teoria crítica racial Kimberlé W. Crenshaw, em 1989, e difundido por feministas negras e pesquisadoras que lutavam pela equidade racial e de gênero. “Elas buscavam compreender os sistemas de opressão que atingiam as mulheres negras e as colocavam na base da pirâmide social, excluindo-as de oportunidades de emprego e renda e expondo-as mais à violência”. (GPúblicas: Rede de Mulheres na Gestão Pública, 2022, p. 8).

Crenshaw (2002, p. 177) define interseccionalidade como

[...] um problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento.

A autora (2002) refere 3 dimensões centrais para discutir a ideia de interseccionalidade, embora reforce que elas são indissociáveis na prática. Sendo assim, sugere a existência de uma interseccionalidade estrutural, uma política e outra representacional.

No tocante à interseccionalidade estrutural, enfatiza-se o papel da mulher negra na sociedade, entrelaçando as categorias gênero e raça. Quando trata da política, Crenshaw busca identificar como os discursos e as práticas do movimento feminista e do movimento negro, contraditoriamente, contribuem para marginalizar a violência sofrida por mulheres de cor. Por fim, a interseccionalidade representacional diz respeito à construção cultural das mulheres negras na cultura popular e como as representações culturais dessas mulheres contribuem para aumentar a invisibilidade interseccional da violência sofrida por elas (Crenshaw, 2002).

Collins e Bilge (2020) dizem que, se perguntasse aos estudiosos, gestores, acadêmicos, ativistas, militantes de políticas públicas, etc., o que é a “interseccionalidade”, certamente haveria múltiplas respostas. Posto isto, elas trazem uma descrição genérica do termo:

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder

¹⁸ Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/agenda-de-autoridades-eventos/14964-seminario-somos-muitas-e-diferentes-mulheres-interseccionalidade-e-politicas-publicas-homenagem-a-escritora-carolina-maria-de-jesus?highlight=WYJnXHUwMGVhbmVybyJd>. Acesso 10 set. 2024.

influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. (Collins; Bilge, 2021, p. 16).

Na obra de Collins e Bilge, “Interseccionalidade” (2020), conceitua-se o termo e, a partir disso, possibilita-se a compreensão de que as relações de poder, constituídas por questões referentes à raça, classe e gênero, por exemplo, se manifestam de forma unificada, afetando dessa forma todos os aspectos da convivência em sociedade. Chama a atenção para a relação entre análise interseccional dos esportes e organização do poder institucional; para a interseccionalidade como instrumento de elucidação de problemas sociais e potencialização do ativismo através das respostas interseccionais às injustiças sociais.

A ativista e feminista Ângela Davis (2016, p. 102) destaca a intersecção entre feminismo, antirracismo e luta de classes: “Com frequência, racismo e sexismo convergem a condição das mulheres brancas trabalhadoras não raro é associada à situação opressiva das mulheres de minorias étnicas”. Na sua obra “Mulheres, raça e classe” (2016), a autora discute vários elementos necessários para pensarmos a interseccionalidade. Traz reflexões como a condição da mulher no período da escravidão, ligação entre a luta feminista e o movimento antiescravista, racismo e sexismo, estupro e racismo e trabalho doméstico no viés desta classe.

Saffioti (2004) entende que as desigualdades decorrem de um sistema patriarcal cujas ideias penetram na sociedade e Estado, configurando a violência de gênero como a categoria mais geral do que vem a ser a violência contra a mulher. Destaca que a grande contradição da sociedade contemporânea é composta pela relação entre patriarcado, racismo e capitalismo.

Cisne e Santos (2018) reforçam que é relevante compreender que as dimensões gênero, raça e classe são fatores estruturais, indissociáveis, que determinam e estabelecem situações de desigualdades e ainda hierarquizam as relações de poder, exploração e opressão, colaborando para a reprodução da subordinação.

Nesse contexto, entende-se a interseccionalidade como interdependência das relações de vários eixos de poder relacionados à raça, etnia, identidade de gênero, classe, sexualidade etc. e como estruturam as relações sociais, econômicas e políticas. De acordo com Crenshaw (2002, p. 176)

A discriminação interseccional é particularmente difícil de ser identificada em contextos onde formas econômicas, culturais e sociais silenciosamente

moldam o pano de fundo, de forma a colocar as mulheres em uma posição onde acabam sendo afetadas por outros sistemas de subordinação. Por ser tão comum, a ponto de parecer um fato da vida, natural ou pelo menos imutável, esse pano de fundo (estrutural) é muitas vezes invisível. O efeito disso é que somente o aspecto mais imediato da discriminação é percebido, enquanto a estrutura que coloca as mulheres na posição de receber tal subordinação permanece obscurecida.

Sob esse olhar, desigualdades devem ser analisadas “em sua dinâmica, complexidade e totalidade. Ou seja, não há como isolar nenhuma dessas dimensões umas das outras” (Cisne e Santos, 2018, p. 86). É perceptível que a violência é o fenômeno que atinge toda a sociedade, no entanto, é perceptível que ela se manifeste de forma diferente contra mulheres, negros, pessoas com deficiência, em situação de rua, povos originários e imigrantes etc.

Vale frisar que a violência ainda atinge determinados grupos de forma desproporcional em relação a outros e que os impactos também são diferentes dentro de um mesmo grupo. Por exemplo, o racismo atinge os homens e as mulheres negras, entretanto, ele se manifesta de forma diferente em ambos os sexos. A violência racista pode, ainda, se manifestar de formas diferenciadas a depender da identidade de gênero ou orientação sexual (GPúblicas, 2022).

O racismo está imbricado na sociedade e reforça diariamente estigmas e estereótipos sobre as mulheres negras, de maneira a estabelecer lugares que elas devem ocupar e espaços como, por exemplo, trabalho doméstico e situações de precarização. Outrossim, “a superação desses elementos de opressão de classe, raça e gênero deve se dar coletivamente, pois mesmo na superação da sociedade de classe, a opressão continuará quando não se eliminarem as desigualdades raciais e de gênero” (Santos *et al.*, 2023, p. 307).

Por conseguinte, a questão das mulheres negras não se reduz apenas a uma perspectiva de gênero, mas engloba questões referentes à raça e à classe, demandando reflexões sobre história das mulheres negras pobres, permeada de violência, repressão e submissão. Segundo Pacheco e Dias (2023, p. 269), “vive-se em um país onde a cor da pele determina quem tem mais oportunidades e direitos e quem tem menos; mais do que isso, determina em diversos casos quem tem direito à vida e quem tem direito à morte”.

Dentro dessa perspectiva, em 2020, foi publicada a obra “O avesso da pele” do escritor Jeferson Tenório. Recebeu, em 2021, o Prêmio Jabuti de Romance Literário, o prêmio mais importante do segmento. O livro traz reflexões a respeito de violência, inclusive policial, relações raciais, racismo, negritude, fetichização e sexualização de corpos negros.

Foi selecionado para distribuição escolar pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), do Ministério da Educação (MEC), para compor a biblioteca de

escolas públicas brasileiras. Todavia, foi censurado em escolas do Mato Grosso do Sul, Goiás e Paraná, acusado de apresentar “expressões impróprias” para menores de 18 anos.

Ainda sobre questões raciais, de acordo com os dados do Atlas da Violência 2023, em 2021, 2.601 mulheres negras foram vítimas de homicídio no Brasil, representando 67,4% do total de mulheres assassinadas. Ademais, é 1,8% maior o risco de uma mulher negra sofrer violência letal, na comparação com uma mulher não negra (IPEA, 2023).

Conforme o 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), em 2023, foram 8.372 tentativas de homicídio de mulheres, o que significa um crescimento de 9,2% em relação ao ano anterior. Desse total, 33,4% foram tentativas de feminicídio, isto é, tentativas de matar uma mulher em função do gênero, o que faz com que as tentativas de feminicídio tenham crescido 7,1%.

Além do mais, as agressões em contexto de violência doméstica aumentaram: foram 258.941 vítimas mulheres, o que indica crescimento de 9,8% em relação a 2022. O número de mulheres ameaçadas subiu 16,5%: foram cerca de 778.921 mulheres que vivenciaram essa situação e registraram a ocorrência junto à polícia. O aumento dos registros de violência psicológica também foi grande, de 33,8%, totalizando 38.507 mulheres. O crime de *stalking* (perseguição) também subiu, com 77.083 mulheres passando por isso, aumento de 34,5% (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Dentro desse contexto, ao longo dos anos, o perfil das mulheres mortas de forma violenta permanece relativamente estável: elas são negras (66,9%), com idade entre 18 e 44 anos (69,1%), segundo dados mais recentes, de 2023 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Isso significa que, embora todas as mulheres estejam sujeitas a sofrer violências, pois há um processo histórico de discriminação de gênero, é evidente que a mulher negra ainda constitui um grupo duplamente vulnerável por recair sobre ela, além da opressão de gênero, a discriminação racial. Por isso, é fundamental levar em consideração a interseccionalidade quando se implementam políticas públicas para as mulheres.

A seguir, há apontamentos sobre a contribuição da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sua finalidade, estrutura, definições, princípio, diretrizes, ações e prioridades.

4.2 Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVCM), estruturada em 2004 e publicada oficialmente em 2011, foi estruturada a partir do Plano

Nacional de Políticas para as Mulheres, que dispõe de capítulo específico para a temática de enfrentamento à violência, estipulando como objetivo a criação de política específica com essa finalidade.

A PNEVCM tem como finalidade “estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência” (Brasil, 2011, p. 10).

Vale salientar que essa Política Nacional foi construída em consonância com as diretrizes dos documentos já existentes no que se refere à temática, ou a temas transversais, tais como a Lei Maria da Penha, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1981), a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), e Convenção Internacional contra Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000) (Brasil, 2011).

Além dos cinco tipos de violência pautados na Lei Maria da Penha, a PNEVCM acrescenta outros tipos:

a) **Tráfico de mulheres:** “recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração” (Brasil, 2011);

b) **Exploração sexual de mulheres** que “se configura como um meio pelo qual um indivíduo tira proveito da sexualidade de outra pessoa (neste caso, das mulheres) com base numa relação desigual de poder, podendo fazer uso da coerção física, psicológica e do engano” (Brasil, 2011);

c) **Exploração sexual comercial de mulheres adolescentes/jovens**, dentre eles temos a prostituição, a pornografia e o tráfico com fins sexuais, incluindo o turismo sexual.

d) **Violência institucional:** “é aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos. É perpetrada por agentes que deveriam garantir uma atenção humanizada, preventiva e reparadora de danos” (Brasil, 2011);

e) **Assédio sexual:** “abordagem, não desejada pelo outro, com a intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subalternos ou dependentes” (Brasil, 2011);

f) **Assédio moral:** “conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude,

etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho” (Brasil, 2011);

g) **Cárcere Privado**: “é quando uma pessoa é impedida de andar com liberdade e é mantida presa contra a vontade” (Brasil, 2011).

Com o objetivo de dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões, essa política traz um conceito amplo de enfrentamento. Então, pauta-se em ações conjuntas de vários setores envolvidos com a questão, tais como saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social e habitação.

A PNEVCM pontua que “[...] a noção de enfrentamento não se restringe à questão do **combate**, mas compreende também as dimensões de **prevenção**, **assistência** e da **garantia de direitos das mulheres**”. (Brasil, 2011, p. 12).

O eixo da **prevenção** prevê “[...] o desenvolvimento de ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres”. A **assistência** pauta o fortalecimento da rede de atendimento e a capacitação de agentes públicos.

O **enfrentamento e o combate** abrangem como enfrentamento “[...] a implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra mulheres em todas as suas expressões” e entendem combate como “o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam punição e responsabilização de agressores ou autores de violência contra as mulheres”.

Acesso e garantia de direitos estão ligados ao cumprimento da legislação nacional e/ou internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres. Essa política ressalta a importância do monitoramento com vista a avaliar sistematicamente e acompanhar as ações desenvolvidas nos quatro eixos (Brasil, 2011, p. 12-13).

Figura 2 - Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres



Fonte: Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011)

A PNEVCM incorpora os princípios e diretrizes dos I e II Planos Nacionais de

Políticas para as Mulheres, adotando como princípios: a igualdade e respeito à diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado, universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos, participação e controle social; e tendo como diretrizes:

a) Garantir cumprimento de tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro ligados ao enfrentamento da violência contra às mulheres.

b) Reconhecer violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública.

c) Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres.

d) Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial, nas áreas de saúde, na educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça.

e) Incentivar a formação e a capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência.

f) Estruturar as redes de atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Essa Política Nacional tem como finalidade enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir da perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno, através da redução dos índices de violência às mulheres, da mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz, da garantia e proteção aos direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e inserção social, econômica e regional e atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e Rede de Atendimento (Brasil, 2011).

Também traz ações e prioridades, como ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência; garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais; promover ações de prevenção às formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado (Brasil, 2011).

Duda (2023, p. 78) refere que, “apesar de compreender as variadas representações da violência, a política não especifica ações considerando a singularidade de cada uma, atuando em visão generalista e incorporando o que já havia sido estabelecido em outros documentos”.

Para dar continuidade às discussões, é importante diferenciar dois conceitos essenciais para essa pesquisa: Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. De acordo com a PNEVCM, a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres visa:

[...] o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade da violência às mulheres (Brasil, 2011, p. 13-14).

Ações devem ser articuladas entre vários setores, instituições governamentais, não-governamentais, formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas às mulheres (ONGs e Conselho de direitos das mulheres), serviços/programas ligados à responsabilização de agressores; as universidades; os órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos, dos serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e comunidade. Já a Rede de Atendimento

[...] faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento. (Brasil, 2011, p. 14).

Logo, achou-se válido trazer um quadro explicativo com as principais características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (vide Quadro 12):

Quadro 12 - Rede de Enfrentamento e Rede de Atendimento às Mulheres em Casos de Violência

REDE DE ENFRENTAMENTO	REDE DE ATENDIMENTO
Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos).	Refere-se somente ao eixo da assistência/atendimento.
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero e serviços de atendimento.	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não-especializados).
É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fonte: Brasil (2011)

Ainda em consonância com a PNEVCM, a rede de atendimento “busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, educação, a segurança pública, a assistência

social, a cultura, entre outros” (Brasil, 2011, p. 14).

A PNEVCM destaca a necessidade de criação de uma Rede de Assistência que leve em consideração a Rota Crítica que a mulher em situação de violência percorre. A rota possui várias portas de entrada, como, por exemplo, delegacias, equipamentos de saúde, assistência social, educação e habitação. Sendo assim, a atuação da rede deve se dar de forma articulada, integral e visando a não-revitimização das mulheres. (Brasil, 2011).

Roda Crítica” é o caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado e das redes sociais frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização. (Brasil, 2011, p. 14).

Em 17 de junho de 2024, foi promulgada a Lei nº 14.899, que trata da elaboração e implementação de um plano de metas para enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher. A lei também estabelece a criação da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Nesse sentido, o plano de metas deve definir um órgão responsável por monitorar e coordenar as redes e os Estados e o Distrito Federal que aprovarem seus planos de metas dentro de um ano da entrada em vigor da lei podem receber recursos federais.

Munidos dessa concepção, a presente pesquisa teve como finalidade avaliar o trabalho desenvolvido pela rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE, tendo como horizonte a PNEVCM. Logo mais, tem-se exposição da rede de apoio às mulheres em situação de violência doméstica no âmbito nacional e estadual.

4.3 A rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica

A Rede de Atendimento faz parte da Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no eixo da “assistência/atendimento” e está dividida em quatro áreas: saúde, justiça, segurança pública e assistência social, e é composta por duas principais categorias de serviço:

- a) serviços não-especializados de atendimento à mulher: são as portas de entrada - serviços de atenção básica, hospitais, delegacias e equipamentos da assistência social e;
- b) serviços especializados de atendimento à mulher: atendem exclusivamente a mulheres e são especialistas no tema da violência às mulheres, por exemplo, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Centros de Referência de Atendimento à Mulher e Promotorias Especializadas (Brasil, 2011).

É notório que, diante da magnitude do fenômeno, ainda há poucos serviços disponíveis. Sabe-se que, até 2003, as principais respostas do governo federal, estadual e municipal a essa questão se restringiam apenas às Casas-Abrigo e às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Somente com a implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher houve uma compreensão mais ampla das ações: prevenção, garantia de direitos e combate (principalmente com a responsabilização dos agressores) e uma ampliação no eixo da assistência (Brasil, 2011, p. 17).

Por conseguinte, ao longo dos anos, o governo cearense também vem se mobilizando em diferentes áreas no intuito de assegurar os direitos das mulheres. Segundo a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), desde 2017, o Ceará vem impulsionando a construção de ações de assistência à mulher cearense em sua integralidade, viabilizando o seu acesso aos direitos sociais.

Atualmente, no Ceará, a Rede de Assistência à Violência contra a Mulher é composta por vários equipamentos, a seguir têm-se alguns exemplos no quadro 13:

Quadro 13 - Rede de assistência à violência contra a mulher no Ceará

EIXO	EXEMPLOS
Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres	Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Ceará e Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Fortaleza.
	Secretaria da Proteção Social e Secretara das Mulheres.
	Assessorias municipais de Políticas para as Mulheres.
	Observatório de Violência Contra a Mulher (OBSERVEM) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).
	Conselhos Estadual e Municipais de Direitos das Mulheres.
Grupos e Organizações da Sociedade Civil	Associação Beneficente Madre Maria Villac, Comissão da Mulher Advogada, Secção Ceará e Instituto Maria da Penha.
Serviços de segurança, justiça e defesa social	Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE); Ministério Público e Polícia Federal
	01 (uma) Casa da Mulher Brasileira.

Serviços de Atendimento as Mulheres	Casa da Mulher Municipal (Barbalha, Baturité, Beberibe, Forquilha, Horizonte, Ibiapina, Iracema, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Maranguape, Mucambo, Nova Russas, Novo Oriente, Pacatuba, Pedra Branca, São Benedito, São Gonçalo do Amarante).
	Casa da Mulher Cearense (Sobral, Quixadá e Juazeiro do Norte).
	Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público.
	05 (cinco) Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza.
	1º e 2º Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.
	Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza
	Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da Defensoria Pública Geral do Ceará.
	Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.
	Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde de Fortaleza.
	Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CERAM).
	Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência contra a Mulher.
	Além de Unidades de Saúde, CRAS e CREAS.
Equipamentos do interior do Estado	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte.
	Delegacias de Defesa da Mulher (Caucaia, Pacatuba, Maracanaú, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Icó, Sobral e Quixadá).

Fonte: Elaboração própria (2024) com base em SSPDS (07/07/2024)

Pode-se citar a plataforma online <https://mulher.policiacivil.ce.gov.br/solicitante> na qual as mulheres vítimas de violência podem solicitar medidas protetivas de urgência. Conforme a SSPDS (2024), após quatro meses de criação, 275 medidas protetivas foram solicitadas de forma virtual. A Tenda Lilás é a unidade móvel da Casa da Mulher Cearense que atua nos eventos visando combater a importunação sexual. Hoje, têm-se 12 Salas Lilás (espaços especializados para atendimento às mulheres em situação de violência) nas cidades de Caririáçu, Farias Brito, Fortaleza, Itapipoca, Jaguaruana, Massapê, Meruoca, Nova Russas, Pedra Branca, Quiterianópolis, Santana do Cariri e Viçosa do Ceará.

No âmbito da Polícia Militar do Ceará (PMCE), tem-se o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades (Copac), que

presta suporte contínuo às mulheres e demais integrantes dos grupos vulneráveis.

O GAVV se institui como grupo que atua diante da violência dentro das comunidades e uma de suas proposições é garantir a segurança da mulher violentada, construindo um relacionamento com a vítima, apresentando às mesmas novos caminhos para viver sem o agressor e sem a situação de violência (Rodrigues, 2024).

Rodrigues (2024, p. 09), que trata sobre o GAVV Fortaleza, refere que “analisando o funcionamento do grupo, fica evidente que desempenham um papel crucial na promoção da conscientização, prevenção de novos casos e capacitação das vítimas para romperem o ciclo do abuso”.

Também há o número 180, da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. As denúncias podem ser feitas ainda para o número 181, o Disque-Denúncia da SSPDS, ou para o (85) 3101-0181, que é o número de WhatsApp, pelo qual podem ser feitas denúncias via mensagem, áudio, vídeo e fotografia.

De acordo com a Secretaria de Comunicação Social (2024), o Ligue 180 já recebeu, até o mês de julho, 84,3 mil denúncias, volume que equivale a um aumento de 33,5% em relação ao mesmo período em 2023. No Ceará, em 2024, a Central registrou 2.197 denúncias — um aumento de 34,13% em relação ao mesmo período do ano passado. Entre as denúncias realizadas, 1.292 foram apresentadas pela própria vítima, enquanto em 902 o denunciante foi uma terceira pessoa.

A casa da vítima ainda é o cenário onde mais situações de violência são registradas. No Ceará, 1.012 denúncias tinham este contexto. O maior número de denúncias está relacionado à violência contra mulheres entre 35 e 39 anos (476). São as mulheres negras as vítimas mais frequentes nas denúncias (1.207 são pretas ou pardas) e são os seus companheiros (ou ex-companheiros) e esposos (ou ex-esposo) aqueles que mais cometem atos violentos (738) (Brasil, 2024).

No Ceará, as ações são desenvolvidas principalmente pela Secretaria das Mulheres em parceria com outras instituições. São finalidades da secretaria: formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres, no âmbito das relações domésticas e familiares, no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; o fortalecimento dos serviços e implementação de políticas públicas de prevenção e de atenção integral às mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e de gênero, em articulação com a sociedade civil e os movimentos sociais, valendo-se de parcerias com outros órgãos ou

entidades públicas (Secretaria das Mulheres, 2024).

Outro importante avanço a ser destacado é que, em 19 de junho deste ano, o Ceará lançou o Manual do Cuidado à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente em Situação de Violência, que tem o objetivo de auxiliar profissionais da saúde em relação a procedimentos de cuidados a vítimas, por exemplo, abusos físicos e sexuais.

Lançado no dia 30/07/2024, coordenado pela professora Helena Frota, o Programa Cientista-Chefe de Violência contra a Mulher¹⁹. Com o título “Enfrentando as violências às mulheres no Estado do Ceará: proposições e tecnologias sociais em políticas públicas”, o projeto tem como objetivo contribuir para a redução das violências às mulheres no Estado, por meio de proposições de políticas de governo, por meio de sete produtos:

- 1) Banco de dados e também o mapeamento da violência contra a mulher e população LGBTQIA+ protegidas pela Lei Maria da Penha no Ceará;
- 2) SigWeb: Padrões, tendências e áreas de maior violência contra as mulheres e população LGBTQIA+ protegidas pela Lei Maria da Penha;
- 3) Boletim Bimestral – Implementação e impacto das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- 4) Relatório com rol de indicadores, dialogando com os dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece/Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – Sspds-CE-Supesp;
- 5) Protocolo unificado de atendimento às mulheres em situação de violência;
- 6) Expansão do monitoramento de dados sobre violência contra a mulher e população LGBTQIA+ protegidas pela Lei Maria da Penha, no Cariri Cearense e
- 7) Produção de boletins de enfrentamento à violência contra a mulher e à população LGBTQIA+ protegidas pela Lei Maria da Penha, no Cariri cearense.

Por conseguinte, nota-se que a rede de proteção às mulheres em situação de violência no Estado tem se expandido e se fortalecido ao longo dos anos, tanto na capital quanto nos interiores, fato que pode contribuir para prevenir, reduzir os índices de violência e oferecer assistência integral a esse público vulnerável, mas, diante ainda de altos índices de violência, necessita-se de mais investimento nesse âmbito. Logo, frisa-se a importância de políticas públicas para mulheres que levem em consideração a interseccionalidade.

¹⁹ Disponível em: www.uece.br/noticias/professora-da-uece-coordenara-a-area-violencia-contra-a-mulher-do-programa-cientista-chefe/. Acesso em 04 nov. 2024.

Na próxima seção, tem-se a discussão acerca da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica no município de São Gonçalo do Amarante, Ceará. Há reflexões sobre os equipamentos constituintes da rede, apresentação do fluxograma percorrido por essas mulheres e também as percepções de distintos sujeitos a respeito da organização e funcionamento dos serviços.

5 AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

Esse capítulo descreve a rede de assistência às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE (SGA-CE), traz apontamentos no que se refere aos equipamentos especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE, descreve fluxograma de atendimento e discute o trabalho desenvolvido por essa rede de proteção de acordo com a percepção de diferentes sujeitos: gestoras, profissionais e usuárias.

5.1 Serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE

Essa seção contempla o objetivo específico: “a trajetória institucional da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica desenvolvida no município de São Gonçalo do Amarante-CE”. Foi construído a partir das entrevistas com as gestoras dos serviços e através de pesquisa documental.

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVM), o trabalho em rede surge como um caminho para superar essa desarticulação e a fragmentação dos serviços, por meio da ação coordenada de diferentes áreas governamentais, com o apoio e monitoramento de organizações não-governamentais e da sociedade civil como um todo, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (Brasil, 2011).

A partir da PNEVM, dividem-se os equipamentos em duas modalidades: serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres, conforme a exposição a seguir.

5.1.1 Serviços especializados de atendimento às mulheres

Os serviços especializados de atendimento às mulheres são entendidos como equipamentos que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra a mulher.

São Gonçalo do Amarante-CE dispõe da Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano, do Grupo de Acolhimento Maria da Penha (GAMP), do Grupo de Mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero e da Procuradoria Especial da Mulher.

5.1.1.1 Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano

De acordo com a Secretaria das Mulheres do Ceará (2024), a Casa da Mulher Municipal é um equipamento que atua na rede de proteção e atendimento humanizado às mulheres. A criação dessas casas deu-se por meio do Programa Ceará por Elas (2023), que é uma articulação do Governo do Estado em parceria com os municípios para a realização e o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, com o objetivo de promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a implantação e ampliação destas políticas nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas. Dividem-se em três eixos:

A) Mulher segura: contempla a integração, a ampliação e a otimização de recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher nos municípios. Ações:

1. Implementação de equipamentos para atendimento a mulheres em situação de violência;
2. Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;
3. Formação especializada para a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

B) Mulher protagonista: integra a promoção do protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, por meio de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política. Ações:

1. Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres e Conselho Municipal;
2. Ampliação da participação feminina no âmbito de cargos de liderança nas gestões municipais;
3. Criação ou implantação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

C) Mulher empreendedora: inclui o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, viabilizando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional, do acesso ao mercado de trabalho e orientação ao microcrédito. Ações:

1. Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;
2. Realização de feiras ou corredores da mulher empreendedora;
3. Capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

Atualmente, de acordo com a SSPDS (julho/2024), temos 17 Casas das Mulheres Municipais, dentre elas, a Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano, instituída através da Lei Municipal nº 1.836 de 06 de dezembro de 2023 e inaugurada em 05 de março de 2024. Ela integra serviços que amparam mulheres com idade entre 18 e 59 anos que estejam em situação de vulnerabilidade, em especial mulheres que sofreram algum tipo de violência.

O nome foi em homenagem a Raimunda Renata Ferreira Herculano, 40 anos, empresária, que em 09 de maio de 2019 foi vítima de feminicídio em seu domicílio em SGA-CE. Renata Herculano foi assassinada pelo seu companheiro e esse se suicidou. Foi um crime bastante brutal que teve grande repercussão.

A equipe técnica é composta pela coordenadora, 03 (três) advogadas, 01 (uma) psicóloga, 01 (uma) assistente social e 01 (uma) profissional de nível médio. Dessa forma, a Casa oferece atendimento psicossocial, apoio jurídico, cursos de capacitação profissional e espaço *kids*. O objetivo é facilitar o acesso aos serviços especializados e garantir condições de enfrentamento à violência, a assistência à mulher e à sua autonomia econômica.

Nos meses de março e abril, foram realizados 93 atendimentos; maio, 109; junho, 155 e julho, 185 (dados fornecidos pela instituição). A Casa da Mulher Gonçalense fica localizada na sede do município, conforme a Figura 3:

Figura 3 - Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano



Fonte: Elaboração própria (2024).

O ingresso de usuárias ao serviço se dá principalmente a partir de demanda espontânea ou por meio de encaminhamentos de outros equipamentos constituintes da rede de proteção

às mulheres em situação de violência doméstica do município.

A Casa da Mulher Gonçalense funciona de segunda a sexta, de 8h às 17h. Não é uma casa de passagem ou local para acolhimento de usuárias. Geralmente, quando há necessidade de acolhimento, são ofertados outros equipamentos, como, por exemplo, a Casa da Mulher Brasileira. Conforme a coordenadora dessa Instituição, o perfil das usuárias desse serviço é variado, no entanto, grande parte vive em contexto de vulnerabilidade social e econômica.

É notório que a vulnerabilidade social e econômica são fatores consideráveis para que as mulheres muitas vezes permaneçam em relacionamentos em que sofrem violência. Por isso, é importante a aplicabilidade das Leis Municipais: Lei nº 1.571/2021, que concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular no programa habitacional do município, e Lei nº 1.684/2022, que institui a Política de inclusão das mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho no município de SGA-CE.

Segundo a coordenadora dessa instituição, as demandas mais recorrentes na Casa da Mulher Gonçalense são a busca por atendimento social e psicológico. O/A assistente social, em geral, no primeiro contato, realiza a entrevista que permite a escuta social e o acolhimento a essa mulher. É por meio desse instrumento técnico-operativo que as preocupações, as queixas, os anseios e as necessidades dessa usuária podem ser identificadas. Por isso, é importante ter uma escuta qualificada e atenta aos detalhes para reunir o maior número possível de informações sobre a situação apresentada.

A partir deste primeiro encontro, outras entrevistas podem ser realizadas, na própria instituição ou no domicílio da mulher agredida. Outro instrumento necessário para conhecer a realidade na qual vive a usuária e a sua família é a visita domiciliar. Também podem ser realizadas reuniões com grupos de mulheres, reuniões com a equipe multiprofissional, a emissão de documentos, elaboração de relatórios, parecer social, planejamento de programas, construção de indicadores, realização de pesquisas com a finalidade de conhecer a realidade cotidiana das mulheres que sofrem violência e articulação em rede e devidos encaminhamentos (Lisboa; Pinheiro, 2005). De acordo com orientações do Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2012), o/a profissional de psicologia que atua junto às mulheres em situação de violência deve: 1) Estabelecer reflexões com as mulheres em situação de violência sobre a importância da organização coletiva e política na busca pela garantia de direitos;

O ingresso das usuárias ao serviço se dá principalmente por meio de demanda espontânea ou por meio de encaminhamentos de outros equipamentos constituintes da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica do município.

A Casa da Mulher Gonçalense funciona de segunda a sexta, de 8h às 17h. Não é uma casa de passagem ou local para acolhimento de usuárias. Geralmente, quando há necessidade de acolhimento, são ofertados outros equipamentos como, por exemplo, a Casa da Mulher Brasileira. Conforme a coordenadora dessa Instituição, o perfil das usuárias desse serviço é variado, no entanto, grande parte vive em contexto de vulnerabilidade social e econômica.

É notório que a vulnerabilidade social e econômica são fatores consideráveis para que as mulheres muitas vezes permaneçam em relacionamentos em que sofrem violência. Por isso, é importante a aplicabilidade das Leis Municipais: Lei nº 1.571/2021 que concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular no programa habitacional do município e Lei nº 1.684/2022 que institui a Política de inclusão das mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho no município de SGA-CE.

Segundo a coordenadora dessa Instituição, as demandas mais recorrentes na Casa da Mulher Gonçalense são a busca por atendimento social e psicológico. O/A assistente social, em geral, no primeiro contato, realiza a entrevista que permite a escuta social e o acolhimento a essa mulher. É através desse instrumento técnico-operativo que as preocupações, as queixas, os anseios e as necessidades dessa usuária podem ser identificadas. Por isso, é importante ter uma escuta qualificada e atenta aos detalhes para reunir o maior número possível de informações sobre a situação apresentada.

2) A partir deste primeiro encontro, outras entrevistas podem ser realizadas, na própria instituição ou no domicílio da mulher agredida. Outro instrumento necessário para conhecer a realidade na qual vive a usuária e a sua família é a visita domiciliar. Também podem ser realizadas reuniões com grupos de mulheres, reuniões com a equipe multiprofissional, a emissão de documentos, elaboração de relatórios, parecer social, planejamento de programas, construção de indicadores, realização de pesquisas com a finalidade de conhecer a realidade cotidiana das mulheres que sofrem violência. É fundamental não apenas conhecer a Rede de atendimento à mulher em situação de violência na perspectiva do seu mapeamento, mas também de suas fragilidades e as possibilidades de resolutividade;

3) Ter supervisão técnica para o atendimento de tais situações;

4) Possuir referências teóricas, técnicas e metodológicas que orientem a sua atuação profissional; e,

5) Trabalhar com o acolhimento, a avaliação, a elaboração de laudos e pareceres, os atendimentos individuais e grupais, bem como o encaminhamento da mulher a outros

serviços da rede.

3) O CFP (2012) refere que o atendimento e o acompanhamento das mulheres em situação de violência devem ser realizados através de uma escuta atenta e cuidadosa para que a mesma não se sinta revitimizada. Destaca que a intervenção e atuação da psicologia devem ser pautadas e orientadas para o fortalecimento das mulheres quanto ao seu protagonismo.

O fortalecimento de políticas públicas intersetoriais, a implementação das redes de assistência multiprofissionais, o conhecimento profundo dos fenômenos da violência pelos diversos profissionais atuantes, os serviços multiprofissionais e, na perspectiva psicológica, um amplo e profundo conhecimento das conjecturas e do tecido social em que se prolifera a violência, além de um conjunto de habilidades técnicas e éticas que tenham como princípios a confidencialidade, acolhimento, escuta e reflexão na ação e prática, são condições básicas para o enfrentamento da violência de gênero (CFP, 2012, p. 71).

4) Sobre os encaminhamentos para outros serviços da rede, conforme a coordenadora, geralmente, a equipe técnica atende as demandas e, por vezes, envia para outros equipamentos constituintes da rede de proteção. Compreende-se a importância de serviços especializados à mulher em caso de violência, compostos por uma equipe técnica multiprofissional qualificada, como forma de potencializar a rede de assistência, evitar a fragmentação e a revitimização.

5) No que diz respeito às atividades com os filhos das usuárias do serviço, a Casa da Mulher Gonçalense conta com o Espaço kids, que oferece atividades lúdicas enquanto as mulheres recebem atendimentos ou participam de cursos de qualificação profissional.

6) Vale salientar que, no corrente ano, através da Lei 14.987/2024, sancionada pelo presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, houve alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que garante às crianças e adolescentes cujos pais ou responsáveis sejam vítimas de violência grave ou internos do regime fechado do sistema prisional tenham direito ao atendimento psicossocial e médico, conforme observado no Art. 87 – III “Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão e às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimado por grave violência ou preso em regime fechado” (Brasil, 1990).

Essa alteração passa a ter vigência em dezembro de 2024. É notável que a violência doméstica contra a mulher impacta diretamente na vida dos (as) filhos (as) da vítima.

[...] a violência intrafamiliar prejudica o pleno desenvolvimento emocional da criança. A família, que deveria ser um contexto de proteção e desenvolvimento para as crianças, passa a aparecer no cenário do risco como ambiente no qual

ocorre o treinamento para a violência: “a exposição de crianças a situações, nas quais são vítimas ou testemunham atos de violência, ou mesmo são expostas à aprendizagem do consentimento de atos violentos, naturaliza os papéis designados às mulheres e faz com que torne invisível a produção e a reprodução da subordinação feminina. Partindo da premissa de que a Casa da Mulher deve ser um local seguro, acolhedor e um serviço que atua para o rompimento do ciclo de violência, não há atendimentos ou intervenções voltadas para o suposto agressor. Além do mais, parte das mulheres atendidas nesse equipamento possui medida protetiva que estabelece o distanciamento do autor da violência (Narvaz e Koller, 2004, p.161).

Partindo da premissa de que a Casa da Mulher deve ser um local seguro, acolhedor e um serviço que atua para o rompimento do ciclo de violência, não há atendimentos ou intervenções voltadas para o agressor. Além do mais, parte das mulheres atendidas nesse equipamento possui medida protetiva que estabelece o distanciamento do autor da violência. A seguir, há a exposição do Grupo de Acolhimento Maria da Penha – GAMP.

5.1.1.2 Grupo de Acolhimento Maria da Penha (GAMP)

O Grupo de Acolhimento Maria da Penha (GAMP) surgiu juntamente com a Casa da Mulher Gonçalense a partir do Pacto e do Programa Ceará por Elas, no eixo mulher segura. Esse grupo é composto por Guardas Civis Municipais de SGA-CE, sendo 11 (onze) mulheres e 6 (seis) homens. É vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. O GAMP também é conhecido como Pelotão Maria da Penha. Possui uma viatura caracterizada.

O GAMP atua na proteção, na prevenção, no monitoramento e no acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica que possuam medidas protetivas de urgência. Atualmente, possui 9 (nove) assistidas. O serviço funciona todos os dias, durante 24 horas.

Esse grupo possui semelhanças com o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência – GAVV, polícia comunitária, que tem o objetivo de acompanhar pessoas vulneráveis (mulheres, crianças, idosos, etc.) e a aplicação da Lei Maria da Penha.

A polícia comunitária, no Brasil, tem sua primeira iniciativa com a Constituição Federal de 1988, com a finalidade de estreitar as relações entre a polícia e a sociedade. O GAVV é composto por policiais militares uniformizados, armados e equipados que patrulham as ruas dos bairros de responsabilidade da equipe (Rodrigues, 2024).

Polícia Comunitária é primordialmente uma filosofia e uma estratégia que inspira as instituições de segurança pública em todas as suas vertentes, constituindo-se em um método organizacional democrático que permite a coparticipação da sociedade para a construção de um ambiente de paz, no qual a atuação policial seja voltada para o objetivo final de melhoria da qualidade de vida da população (Brasil, 2019, p. 8).

Diante do exposto, como mulher e profissional da rede de proteção, observo a relevância e importância da ampliação do público-alvo do GAMP, visto que muitas mulheres não conseguem romper com o ciclo da violência e denunciar por se sentirem inseguras, desacreditadas e desprotegidas. Abaixo há uma figura ilustrativa desse serviço:

Figura 4 - Grupo de Acolhimento Maria da Penha (GAMP)



Fonte: Rede social da Secretaria de Assistência Social SGA-CE.

Dito isso, 73% das brasileiras acreditam ter medo do agressor, o que leva uma mulher a não denunciar a agressão na maioria das vezes. Além disso, a pesquisa revelou que mais de um quarto das mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar (27%) declara ter solicitado Medida Protetiva, sendo que 48% afirmam que houve descumprimento dessa medida por parte da pessoa que a agrediu (Instituto de Pesquisa DataSenado, 2023).

Os dados também demonstraram que a maior parte das mulheres que declaram ter denunciado em delegacia da mulher mora em cidades com mais de 50 mil habitantes, o que sugere que a falta de delegacia na cidade pode ser um impedimento para acessar o serviço (Instituto de Pesquisa DataSenado, 2023).

O GAMP é voltado somente para as mulheres com medidas protetivas vigentes e que não realizam atividades com os filhos ou agressor. Além disso, o GAMP tem o projeto “*Ei, mulher, você não está sozinha*”, que promove atividades de prevenção em diversos órgãos públicos com o objetivo de conscientizar as mulheres e toda a sociedade sobre as diferentes formas de violência contra a mulher e as medidas de enfrentamento, conforme pode ser visto na imagem a seguir:

Figura 5 - Atividade de prevenção à violência doméstica contra a mulher (GAMP)



Fonte: Rede social da Secretaria de Assistência Social SGA-CE

A seguir, tem-se a explanação do Grupo de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e de Gênero, seu objetivo, público-alvo e metodologia.

5.1.1.3 Grupo de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e de Gênero

O Grupo de mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero de São Gonçalo do Amarante-CE surgiu em 2021, a partir do desejo da equipe multiprofissional do CREAS-SGA em parceria com o Fórum de São Gonçalo do Amarante-CE em criar um grupo voltado para esse público.

Seu objetivo é identificar, refletir criticamente e prevenir novas violências de gênero com mulheres vítimas de tais violências, fortalecer a rede de apoio e a construção de estratégias pessoais de autocuidado.

As participantes são mulheres que solicitam Medida Protetiva de Urgência (MPU) ou são convidadas por profissionais do CREAS e/ou da rede de proteção. O Grupo de Mulheres tem como proposta 07 (sete) encontros semanais no auditório do CREAS-SGA, sendo 06 (seis) destes realizados de forma coletiva e 01 (um) de forma individual (psicológico). Até sua última edição, participaram cerca de 50 usuárias.

A seguir, no quadro 14, tem-se a proposta de cada encontro:

Quadro 14 - Roteiro dos Encontros do Grupo de mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero de São Gonçalo do Amarante-CE

ENCONTROS	ATIVIDADE/ABORDAGEM
1º encontro	É feita a acolhida, são explicados os objetivos do grupo e realizado o círculo de cultura, no qual cada indivíduo descreve, através de palavras-chave, “O que você traz?” e “O que você deseja levar da experiência dessa vivência?”. Na perspectiva do autor Paulo Freire.
2º encontro	É realizada a atividade história de vida, com a construção da linha do tempo individual, na qual cada participante tem a oportunidade de verificar marcos temporais que compõem a biografia das participantes.
3º encontro	É realizada uma reflexão acerca dos padrões culturalmente impostos sobre papéis e atribuições destinadas às mulheres e homens, assim como esses conceitos interferem no cotidiano e nos diversos âmbitos sociais nos quais estas mulheres se inserem, como o mercado de trabalho, construção familiar, interação social, religiosidade etc.
4º encontro	Ocorre a discussão sobre a Lei Maria da Penha, ciclo de violência e esclarecimentos jurídicos sobre o assunto.
5º encontro	É proposta a vivência integralizadora, na ocasião são tratados temas como autoestima, práticas de autocuidado, autopercepção e fortalecimento de potencialidades.
6º encontro	É um momento destinado a tratar da rede de apoio, fortalecimento e retomada de vínculos e fomentação de movimentos para o combate à violência doméstica e de gênero, bem como o acolhimento constante, é construído o mapa afetivo.
7º encontro	É um momento individual entre a participante e o psicólogo, no qual é realizado o feedback, avaliação do grupo e possíveis acompanhamentos ou encaminhamento para a rede de serviço (exemplo: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS etc.).

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Abaixo, há uma figura ilustrativa do 5º encontro do VIII Grupo.

Figura 6 - Atividade do Grupo de mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero



Fonte: Elaboração própria (2023).

Última edição (IX Grupo) ocorreu entre os meses de abril a junho de 2024, na qual

participaram ativamente 4 (quatro) mulheres. Atualmente, ele está passando por reformulação e será de competência da Casa da Mulher Gonçalense. Adiante, tem-se a exposição de um outro equipamento constituinte da rede especializada: Procuradoria Especial da Mulher. É descrito seu objetivo, missão, ações, propósito, funções, composição e funcionamento.

5.1.1.4 Procuradoria Especial da Mulher

A Procuradoria Especial da Mulher é um órgão institucional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE cujo objetivo é proteger os direitos das mulheres gonçalenses e atuar nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A missão é acolher essas vítimas, examinar o caso e encaminhar a órgãos competentes. Tem como sua visão cooperar com os organismos municipais, estaduais e federais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres (Procuradoria da Mulher, 2024).

Seu propósito é fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal e estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal e estadual, dentre outras atribuições (Procuradoria da Mulher, 2024).

As funções da Procuradoria da Mulher de SGA-CE são servir como um canal de apoio para as mulheres reivindicarem seus direitos; contribuir com a elaboração de projetos sobre igualdade de gênero, saúde da mulher, integração da mulher no mercado de trabalho, na política e demais espaços sociais; zelar pela defesa dos direitos da mulher e primar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal; promover palestras motivacionais e disciplinares, entre outros assuntos pertinentes; receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres (Procuradoria da Mulher, 2024). Além disso, conta com o canal para denúncias de violência contra as mulheres: Conecta Câmara (85) 3315-4482.

Atualmente, compõem o serviço a procuradora vereadora Elsa Maria, adjunta vereadora Dúlcia Carvalha, adjunta vereadora Naira do Josinaldo e a diretora Mayana Ximenes. Esse equipamento funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h (Procuradoria da Mulher, 2024). Abaixo, tem-se a explanação das legislações voltadas para as mulheres gonçalenses.

5.1.1.4.1 Legislações voltadas para as mulheres em SGA-CE

Por muito tempo, em São Gonçalo do Amarante-CE, assim como no contexto nacional, não existiam leis voltadas para as mulheres em situação de violência doméstica. Somente em 2008, tivemos as primeiras legislações municipais voltadas especificamente a esse público:

A **Lei nº 922/2008** cria o conselho municipal dos direitos da mulher e o fundo municipal dos direitos da mulher. Em 2011, temos uma nova legislação, **Lei nº 1.091/2021**, que também dispõe sobre a criação do “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” e dá outras providências.

A **Lei nº 1.112/2012** institui o prêmio “Mulher Destaque” e cria a “Semana da Mulher”, que ocorre anualmente, com o início na semana em que se situa o dia 08 de março - Dia Internacional da Mulher. Dentre as atividades, elenca ações preventivas sobre a violência dirigida à mulher.

Promulgada em 2013, a **Lei nº 1.193/2013** cria a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, que tem a finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher.

Em 2019, temos a **Lei nº 1.517/2019**, que institui o dia municipal de defesa dos direitos da mulher em SGA-CE, 25 de novembro.

Em 2021, foram criadas três leis, sendo elas:

- **Lei nº 1.571/2021** que, concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular no programa habitacional do município;
- **Lei nº 1.607/2021** que, dispõe sobre a prioridade de atendimento em equipamentos públicos de saúde e assistência social para mulheres vítimas de violência doméstica e
- **Lei nº 1.578/2021** que, traz a impossibilidade de contratação no âmbito da administração pública direta e indireta no município de SGA-CE de pessoas que cometerem violência, em todas as suas modalidades, contra mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Em 2022, temos a criação da **Lei nº 1.684/2022**, que institui a Política de inclusão das mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho no município de SGA-CE.

Além disso, em 2023, foram instituídas as seguintes leis:

- **Lei nº 1.779/2023** dispõe sobre as diretrizes para implementação de políticas públicas de estímulo, promoção e apoio à mulher empreendedora no município de SGA-CE;
- **Lei nº 1.780/2023**, que fundou o selo de responsabilidade social “Parceiros das mulheres” o qual certifica empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;
- **Lei nº 1.804/2023** institui o Programa de Prevenção e Combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte público coletivo, no âmbito do município de SGA-CE;
- **Lei nº 1.836/2023**, que autoriza o poder executivo a criar a Casa da Mulher Gonçalense;
- **Lei nº 1.850/2023**, que institui o selo “Empresa amiga da mulher” para aquelas que contribuem com ações e projetos em favor da valorização da mulher, na promoção da saúde e defesa dos direitos da mulher.

Diante do exposto, não se sabe ao certo o que ensejou a criação destas leis, supõe-se que foi devido às promulgações de leis nacionais, articulação da rede socioassistencial, à atuação da Procuradoria Especial da Mulher e ao crescente índice de violência doméstica contra mulheres no município. Vale destacar ainda que as legislações são fundamentais, mas precisam ser colocadas em prática para serem efetivas no combate à violência contra as mulheres. A seguir, há apontamentos acerca dos serviços não especializados de atendimento às mulheres.

5.1.2 Serviços não especializados de atendimento às mulheres

SGA-CE também dispõe de serviços não especializados de atendimento às mulheres que, em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede de proteção. Nesse sentido, têm-se abaixo alguns desses serviços: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Grupo Reflexivo Diálogo de Paz, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Hospital Geral Luiza Alcântara Silva (HGLAS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Pecém, Unidade de Segurança Integrada de SGA-CE (Delegacia), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

5.1.2.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é “a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social” (Brasil, 1993). Nele são ofertados serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Assim, o CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, através do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária (Brasil, 1993).

Também oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que desenvolve atividades socioeducativas, culturais e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com o objetivo de promover a convivência familiar e comunitária e fortalecer os vínculos sociais.

O público-alvo são famílias e indivíduos em situação grave de desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Em SGA-CE, o primeiro CRAS foi implantado em 04 de agosto de 2004, na sede do município. Atualmente existem 03 (três): CRAS sede, CRAS Pecém e CRAS volante (atende a região da BR e sertão). Além disso, são disponibilizados 14 SCFV.

O CRAS, por ser uma porta de entrada da Política Nacional de Assistência Social, recebe diariamente diferentes sujeitos. Sendo assim, a equipe técnica em atendimentos individuais, grupais e/ou visita domiciliar pode identificar mulheres em situação de violência doméstica. Dessa forma, deve-se realizar o acolhimento, as orientações e intervenções necessárias. Geralmente, de acordo com o perfil, a equipe encaminha essas mulheres para os serviços especializados do município.

5.1.2.2 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Política Nacional de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade que atende famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados.

O público atendido são indivíduos e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como, por exemplo, violência doméstica contra as mulheres. Dentre seus propósitos estão “contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; incluir famílias no sistema de proteção social e serviços públicos; contribuir para acabar com as violações de direitos na família e prevenir a reincidência de violações de direitos” (Brasil, 1993).

O CREAS SGA-CE foi implantado em 2009 e funciona em um prédio cedido na sede do município. Possui uma equipe composta por 01 (uma) coordenadora; 03 (três) assistentes sociais, dentre elas, eu; 02 (duas) psicólogas; 01 (uma) técnica jurídica; 02 (duas) orientadoras sociais (nível médio/superior); 01 (um) motorista, 01 (um) agente administrativo. Está vinculado à Secretaria de Assistência Social (SAS).

Entre serviços os ofertados, tem-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que busca oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros a partir da promoção de direitos, preservação e fortalecimento das relações familiares e sociais. Segundo informações, em julho de 2024, havia 111 indivíduos e famílias sendo acompanhados no PAEFI. Logo a seguir, há uma figura dessa Instituição:

Figura 7 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)



Fonte: Elaboração própria (2024).

Vale pontuar que, no ano de 2021, o CREAS-SGA teve 25 novos casos de mulheres em situação de violência admitidos; em 2022, foram 73 casos; em 2023, 66 casos de mulheres que foram atendidas e inseridas no PAEFI e 34 mulheres que não ingressaram no serviço pelos mais variados motivos (não adesão, recusa) (Dados fornecidos pela Instituição).

As formas de acesso ao CREAS-SGA são por meio da demanda espontânea ou por

meio de encaminhamentos de outros serviços. Exemplificando, as mulheres em situação de violência doméstica que registram Boletim de Ocorrência, independentemente da Medida Protetiva de Urgência ter sido deferida ou não, têm uma cópia desse registro encaminhada pela delegacia ao CREAS-SGA para que a equipe possa entrar em contato com essa usuária e agendar atendimento multidisciplinar ou visita domiciliar. A partir de então, geralmente, passa-se a acompanhar essa mulher e seu núcleo familiar no PAEFI. Vale frisar que, até a implantação da Casa da Mulher Gonçalense, o CREAS atendia a todas as faixas etárias, porém, atualmente faz acompanhamento de garotas até 17 anos e idosas a partir de 60 anos.

Além do atendimento direto a usuários, a equipe do CREAS SGA-CE também desenvolve ações de prevenção contra todos os tipos de violências, com atividades psicoeducativas em escolas, empresas, equipamentos públicos, etc.

Conforme já pontuado, o perfil das mulheres que acessam os serviços é variado, pois a violência atinge todos os níveis sociais, porém é notório que as mulheres em situação de vulnerabilidade econômica procuram com maior frequência esses equipamentos, muitas vezes em busca de autonomia financeira para romper com o ciclo da violência.

As mulheres geralmente vêm encaminhadas da delegacia e do poder judiciário e, de acordo com a necessidade, também há a articulação com os demais setores (saúde, educação, previdência social etc.). É perceptível que um bom acolhimento, assim como uma escuta atenta, são pilares fundamentais para a quebra do ciclo de violência e do estabelecimento do vínculo entre profissionais e usuárias.

Quanto às atividades para os filhos da usuária, o acompanhamento PAEFI e encaminhamento para equipamentos da rede, como Conselho Tutelar e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Adiante, tem-se a exposição do Grupo Reflexivo Diálogo de Paz voltado para os homens autores de violência contra as mulheres, seu objetivo, público-alvo e metodologia adotada.

5.1.2.2.1 Grupo Reflexivo Diálogo de Paz

Dentre as medidas protetivas de urgência, a Lei Maria da Penha prevê no Art. 22, VI “o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação” e VII “acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou grupo de apoio”.

Nesse sentido, o Grupo Diálogo de Paz foi criado em 2019 por iniciativa da juíza da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, que havia iniciado um trabalho similar a

esse no município de Quixadá. O grupo iniciou em abril de 2019, composto por 10 homens, moradores de São Gonçalo do Amarante-CE, que foram convocados a participar do grupo reflexivo como obrigatoriedade advinda da medida protetiva de urgência.

Foram realizados doze (12) encontros semanais, com duração entre 1h30 e 2 horas cada, ao longo de doze (12) semanas, ocorrendo majoritariamente no auditório da prefeitura, um espaço neutro, sem vinculações com as instituições promotoras do grupo, pois estas poderiam representar uma perspectiva punitiva penal (Mourão, Batista, 2021). Em outubro de 2024, iniciou-se o X grupo.

De acordo com Beiras, Nascimento e Incrocci (2019), os grupos iniciaram a partir da academia atrelada a ações desenvolvidas pela sociedade civil que passaram a trabalhar essas questões nas Conferências das Nações Unidas, como a de Cairo em 1994 e a de Beijing em 1995.

Acerca da perspectiva metodológica escolhida, tem-se o enfoque construtivista-narrativista com perspectiva de gênero, abordagem essa também utilizada nos grupos reflexivos operacionalizados pelo Instituto Noos (Beiras & Bronz, 2016), que serviu de aporte teórico e metodológico para a formulação do grupo reflexivo “Diálogos de Paz”. Esta abordagem considera a narrativa a partir de construtos e práticas sociais, sendo a linguagem uma mediadora das apreensões individuais. Dessa forma, a ênfase reflexiva possibilita maior criticidade e consciência acerca das divergências e desigualdades existentes nas relações de gênero, principalmente.

A primeira turma de 2021 ocorreu entre 25/08 e 10/11/21, em dois turnos, com a participação efetiva de 11 homens, no total. A segunda turma foi entre 02/12/21 e 17/02/22, e contabilizou a participação de 14 homens, no total. A terceira turma entre 08/05 e 11/07/22, com a participação de 16 homens. A quarta turma entre 08/08 e 10/10/22, contabilizou 14 participantes. A quinta turma, entre 08/11 e 27/01/23, com participação de 12 homens.

A sexta turma ocorreu no período de 17/03 a 02/06/23, com participação de 9 homens. A sétima turma, entre 07/08 e 09/10/23, com participação de 10 homens. Por fim, a oitava turma iniciou em 15/03/24 e terminou em 24/05/24, com participação efetiva de 8 homens. A nona turma está em andamento. Como forma de resguardar o direito das mulheres, o grupo dos homens ocorre em dias e locais diferentes.

Em relação ao quantitativo de encontros, houve uma variação, pois inicialmente eram realizados 12 (doze), sendo dez destes de forma coletiva e dois de forma individual. No entanto, mediante a necessidade de reduzir o prazo entre turmas e otimizar as temáticas dos encontros, estes foram reduzidos para 10 (dez), sendo 8 (oito) realizados coletivamente e 2

(dois) individuais. Atualmente, os encontros acontecem no auditório da Secretaria de Assistência Social (SAS), às sextas-feiras, com duração de 1h30 cada encontro. (Mourão; Batista, 2021). No quadro 15, expõe-se o roteiro dos encontros.

Quadro 15 - Roteiro dos Encontros do Grupo Reflexivo Diálogo de Paz

ENCONTROS	ATIVIDADE/ABORDAGEM
1º encontro	Entrevista individual
2º encontro	Acolhida/história de vida
3º encontro	Projeto de vida
4º encontro	Gênero
5º encontro	Afetividades e emoções
6º encontro	A origem da violência
7º encontro	Lei Maria da Penha e violência contra as mulheres
8º encontro	Comunicação não-violenta
9º encontro	Comunicação não-violenta
10º encontro	Entrevista final e feedback

Fonte: Elaboração própria (2024).

A seguir, tem-se a figura do 2º encontro do IX Grupo Diálogo de Paz. Nesse momento, eles devem “[...] escolher alguma imagem que representasse sua infância, entre as imagens havia locais, esportes, famílias, atividades laborais, etc.” (Mourão; Batista, 2021, p. 100).

Figura 8 - Grupo Reflexivo Diálogo de Paz



Fonte: Elaboração própria (2024).

Pontua-se que esse grupo não é uma atribuição do CREAS e não tem um caráter punitivo. No entanto, compreende-se que esse grupo constitui uma estratégia necessária para o enfrentamento da violência doméstica e de gênero no município. Ele é facilitado por uma psicóloga do CREAS, juntamente com a colaboração de outros profissionais da rede.

5.1.2.3 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) foi instituído através da Lei nº 1091/2021, de 14 de outubro de 2011. Tem o objetivo de “promover, no âmbito municipal, políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade dos direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais” (São Gonçalo do Amarante-CE, 2021).

Suas atribuições são: a) formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública, visando a eliminação das discriminações que atingem a mulher; b) estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher gonçalense; c) receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes; d) manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação das atividades; e) emitir opiniões referentes à elaboração e execução de programas de Governo, nas questões que atingem a mulher, com vistas a defesa de suas necessidades e de direitos; f) sugerir ao Poder Executivo e Câmara Municipal a elaboração de projeto de leis que visem assegurar ou ampliar direitos da mulher; g) fiscalizar cumprimento das leis federais, estaduais e leis municipais, que atendam aos interesses das mulheres; h) estabelecer intercâmbio com entidades afins.

O CMDM, assim como os demais órgãos, é paritário, composto por 08 representantes governamentais indicados pelo prefeito municipal com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, 08 (oito) representantes da sociedade civil devidamente eleitos com mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução e 01 (um) secretário (a) executivo (a), servidor efetivo da administração direta da prefeitura municipal. A seguir, há a explanação acerca das Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS).

5.1.2.4 Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS)

Conforme o Ministério da Saúde, a Atenção Primária à Saúde - APS é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e o primeiro nível de atenção em saúde. Desenvolve ações tanto no âmbito individual quanto no coletivo. Além do mais, abrange a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde (Brasil, 2024).

No que tange à violência doméstica contra as mulheres, a APS é importante:

[...] pelo fato de a Atenção Básica estar nos territórios, mais próxima do cotidiano das pessoas, tem papel importante na identificação de situações de violência e, assim, nas primeiras abordagens realizadas com as mulheres, além da promoção do cuidado e do acesso a informações sobre serviços da rede que possam apoiá-las. Os profissionais precisam conhecer a rede intrasetorial de seu município para garantir o encaminhamento adequado para outros serviços e unidades das redes [...] (Brasil, 2016).

De acordo com os Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, quando uma usuária que sofreu violência procura a APS, recomenda-se que o(a) profissional realize o acolhimento dessa mulher para, somente depois, haver o preenchimento das fichas e dos prontuários. Assim, as perguntas para a identificação da violência devem evitar revitimização. Além disso, o(a) profissional deve conhecer as condutas a serem adotadas, tanto no que se refere ao pronto-acolhimento das necessidades de saúde da mulher atendida quanto no conhecimento da articulação intersetorial necessária para a produção do cuidado em saúde (Brasil, 2016).

Em consonância, é necessário que sejam registrados no prontuário o máximo de informações coletadas em entrevista e no exame físico (com registro e classificação de todas as lesões identificadas). Logo, tem-se a importância de escutar, acolher e observar expressões dessa paciente, pois nem sempre essa mulher consegue expressar verbalmente as violências vivenciadas (Brasil, 2016).

Os Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres sugerem um quadro síntese para a atenção às mulheres em situação de violência sexual e/ou doméstica/familiar no âmbito da atenção básica. O primeiro é o momento de acolhimento com escuta qualificada, que pode ser realizado pela equipe multiprofissional.

Há a identificação dos motivos de contato e informação prévia à paciente. Alerta-se sobre a necessidade de informar à usuária o que será realizado em cada etapa do atendimento e a relevância das condutas multiprofissionais na rede intra e intersetorial de proteção às mulheres em situação de violência, respeitada sua decisão sobre a realização de qualquer procedimento. Também refere que é essencial orientar mulheres sobre registro da ocorrência para a sua proteção e da família, respeitando, todavia, a opinião e desejo da mulher (Brasil, 2016).

O segundo momento é a avaliação global. Na entrevista, deve ser detectada situação de vulnerabilidade, se a situação de violência é recorrente ou não (violência de repetição), se há sinais de alerta de violência, observar possibilidade de violência entre parceiros íntimos e, caso haja situação de risco de vida, fornecer informações sobre como estabelecer um plano

de segurança. Também é realizado por médico(a) e/ou por enfermeiro(a) exame físico geral e específico dessa paciente (Brasil, 2016).

O terceiro trata-se do plano de cuidados no qual há a dispensação e administração de medicamentos para profilaxias indicadas, o estabelecimento de plano de segurança para mulheres com risco de vida, atividade de Vigilância em Saúde com o preenchimento da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada a partir da suspeita ou confirmação da situação de violência, a atenção humanizada na situação de interrupção legal da gestação, o monitoramento de situações de violência, a coordenação do cuidado com o mapeamento e os encaminhamentos para os serviços de referência disponíveis na rede de atendimento às mulheres em situação de violência e Educação em saúde (Brasil, 2016).

Especificamente no contexto da Atenção Primária à Saúde (APS), devido a seus princípios organizativos de territorialidade, integralidade, continuidade da assistência e articulação da rede de serviços de saúde, encontram-se as maiores possibilidades de prevenção, identificação e promoção de cuidados às mulheres que sofreram violência doméstica (Duarte; Junqueira; Giuliani, 2019).

Diante do exposto, SGA-CE possui atualmente 23 Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) distribuídas no território. São compostas por equipe multiprofissional e recebem suporte do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), que dispõe também de profissionais de várias categorias, como assistente social, nutricionista, fisioterapeuta etc. Geralmente, após acolhimento e identificação da violência doméstica às mulheres, são realizadas as orientações e procedimentos pertinentes e encaminhamento para a rede especializada. Adiante, tem-se a exposição de outros dois equipamentos da política de saúde.

5.1.2.5 Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva (HGLAS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Pecém

O Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva (HGLAS) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) são equipamentos de urgência e emergência da rede de saúde de São Gonçalo do Amarante-CE. Atualmente, é gerenciado pelo Instituto Práxis (entidade de direito privado sem fins lucrativos, certificada como entidade beneficente de assistência social na área da saúde).

O HGLAS é um estabelecimento de saúde de média e alta complexidade, que dispõe dos serviços de urgência e emergência, obstetrícia, clínica médica, clínica cirúrgica, clínica pediátrica, clínica psiquiátrica, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), serviços de imagens e

laboratoriais. Fica localizado na sede do município.

A UPA realiza atendimento a adultos e pediátrico de urgência e de emergência de complexidade intermediária. Funciona 24h e está localizada no distrito do Pecém. De acordo com a Lei nº 14.847/2024, as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência têm o direito de serem acolhidas e atendidas nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente, em especial o do agressor (Brasil, 2024). Deve ser preenchida a notificação de violência (compulsória), conforme a Lei nº 10.778/2003.

Para as mulheres em situação de violência devem ser assegurados o acolhimento em serviços de referência; o atendimento humanizado; a disponibilização de espaço de escuta qualificado e privacidade durante o atendimento; a informação prévia à vítima, assegurada sua compreensão sobre o que será realizado em cada etapa do atendimento, respeitada sua decisão sobre a realização de qualquer procedimento; a identificação e orientação às vítimas sobre a existência de serviços de referência para atendimento às vítimas de violência e de unidades do sistema de garantia de direitos; a divulgação de informações sobre a existência de serviços de referência para atendimento de vítimas de violência sexual; a disponibilização de transporte à vítima de violência sexual até os serviços de referência; e a promoção de capacitação de profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do SUS para atender vítima de violência sexual de forma humanizada, garantindo a idoneidade e o rastreamento dos vestígios coletados (Brasil, 2013).

Assim como na atenção básica, geralmente, no HGLAS e na UPA Pecém, logo após o acolhimento e identificação da violência doméstica contra as mulheres, são realizadas as orientações e procedimentos pertinentes e encaminhamento para a rede especializada.

Vale salientar que, além desses equipamentos citados, SGA-CE tem outros serviços da política de saúde que são portas de entrada para mulheres em casos de violência doméstica, como a Policlínica Municipal (unidade especializada de apoio diagnóstico que presta serviços de média complexidade que possui atendimento ambulatorial, com especialistas e equipe multiprofissional) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) (atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes). Em seguida, abordam-se aspectos de outro equipamento dessa rede.

5.1.2.6 Unidade de Segurança Integrada de SGA-CE

A Unidade de Segurança Integrada de SGA-CE, mais conhecida como delegacia de polícia, foi inaugurada em 23 de junho de 2006. Dentre as suas ações, realiza atendimento ao público, é a base e a administração de operações policiais e faz investigações criminais.

No que se refere às mulheres em situação de violência, SGA-CE não dispõe de uma delegacia especializada de defesa da mulher. A mais próxima fica em Caucaia-CE, cerca de 40 km. Destaca-se que, de acordo com a Lei Maria da Penha, é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores, preferencialmente do sexo feminino, previamente capacitados (Brasil, 2006).

Assim, são atribuições da autoridade policial a proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário; encaminhamento da ofendida ao hospital ou posto de saúde e Instituto Médico Legal; fornecimento de transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida; se necessário, o acompanhamento a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio família e informar à ofendida os direitos a ela conferidos na Lei e serviços disponíveis, inclusive de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, anulação de casamento ou de dissolução de união estável.

Em consonância a isso, feito o registro da ocorrência, a autoridade policial deverá adotar, de imediato, seguintes procedimentos: ouvir a ofendida, lavrar boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada; colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias; remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência; determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários; ouvir o agressor e as testemunhas; ordenar a identificação do agressor e fazer juntar a autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele; verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, na hipótese de existência, juntar aos autos essa informação, bem como notificar a ocorrência à instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do porte e remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

5.1.2.7 Poder judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública

O poder judiciário, representado pelo juiz(a), tem um papel fundamental no que se refere a garantir os direitos das mulheres em situação de violência doméstica. Conforme a Lei Maria da Penha, é de competência do juiz, no prazo de quarenta e oito horas, conhecer do expediente e pedido e decidir sobre as ações e medidas protetivas de urgência; determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso, inclusive para o ajuizamento da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável perante o juízo competente; comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis e determinar a apreensão imediata de arma de fogo sob posse do agressor (Brasil, 2006). SGA-CE possui a 1ª Vara da Comarca, que é a criminal e conta com um juiz.

De acordo com a Lei Maria da Penha, é atribuição do Ministério Público, quando necessário, requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros; fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis quanto a quaisquer irregularidades constatadas e cadastrar os casos de violência doméstica e familiar à mulher (Brasil, 2006). Em SGA-CE, atualmente, conta com um promotor e uma promotora.

Além disso, é garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado (Brasil, 2006). SGA-CE tem atendimento com um defensor público.

Diante do exposto, sabe-se que a rota crítica das mulheres em situação de violência doméstica possui diversas portas de entrada, como os serviços listados acima, que devem trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma melhor assistência qualificada e não-revitimizante à usuária (Brasil, 2011). É fundamental que esses espaços tenham profissionais qualificados, acolhedores, disponíveis e também sensíveis às demandas para que as mulheres em situação de violência possam romper com o ciclo da violência.

Abaixo, há um fluxograma descrevendo o percurso que mulheres em situação de violência doméstica percorrem a partir do momento em que decidem denunciar o agressor.

5.2 Fluxograma da rede de assistência às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE

Esse item tem como parâmetro o objetivo específico: “Descrever como se dá a articulação dos órgãos participantes da rede de assistência às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE”.

A Lei Maria da Penha prevê que a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar “será prestada em caráter prioritário no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), de forma articulada e conforme os princípios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e em outras políticas públicas de proteção” (Brasil, 2006).

Para que o enfrentamento da violência se efetive, é importante que serviços e instituições atuem de forma articulada e integrada. No âmbito da assistência, é fundamental que os serviços trabalhem a partir de uma perspectiva intersetorial e que definam fluxos de atendimento compatíveis com as realidades locais os quais devem contemplar as demandas das mulheres em suas diversidades. A perspectiva da intersetorialidade representa, portanto, um desafio na medida em que insta a uma ruptura com o modelo ‘tradicional’ de gestão pública, que tende à departamentalização, à desarticulação e à setorialização das ações e das políticas públicas (Brasil, 2011, p. 17).

Sob essa ótica, a partir das entrevistas semiestruturadas com gestoras e questionários aplicados com as profissionais, além da minha vivência atuando no território, delineou-se um fluxograma dos atendimentos nos equipamentos constituintes da rede, conforme pode ser observado na figura 2. Todavia, sabe-se que a violência contra as mulheres é multifacetada e cada caso possui suas particularidades.

O fluxo de acesso à rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE se dá principalmente por dois caminhos. O primeiro é quando essa mulher busca a Unidade de Segurança Integrada (Delegacia) para registrar o Boletim de Ocorrência (B.O.), que geralmente é registrado por uma escrivã durante a semana.

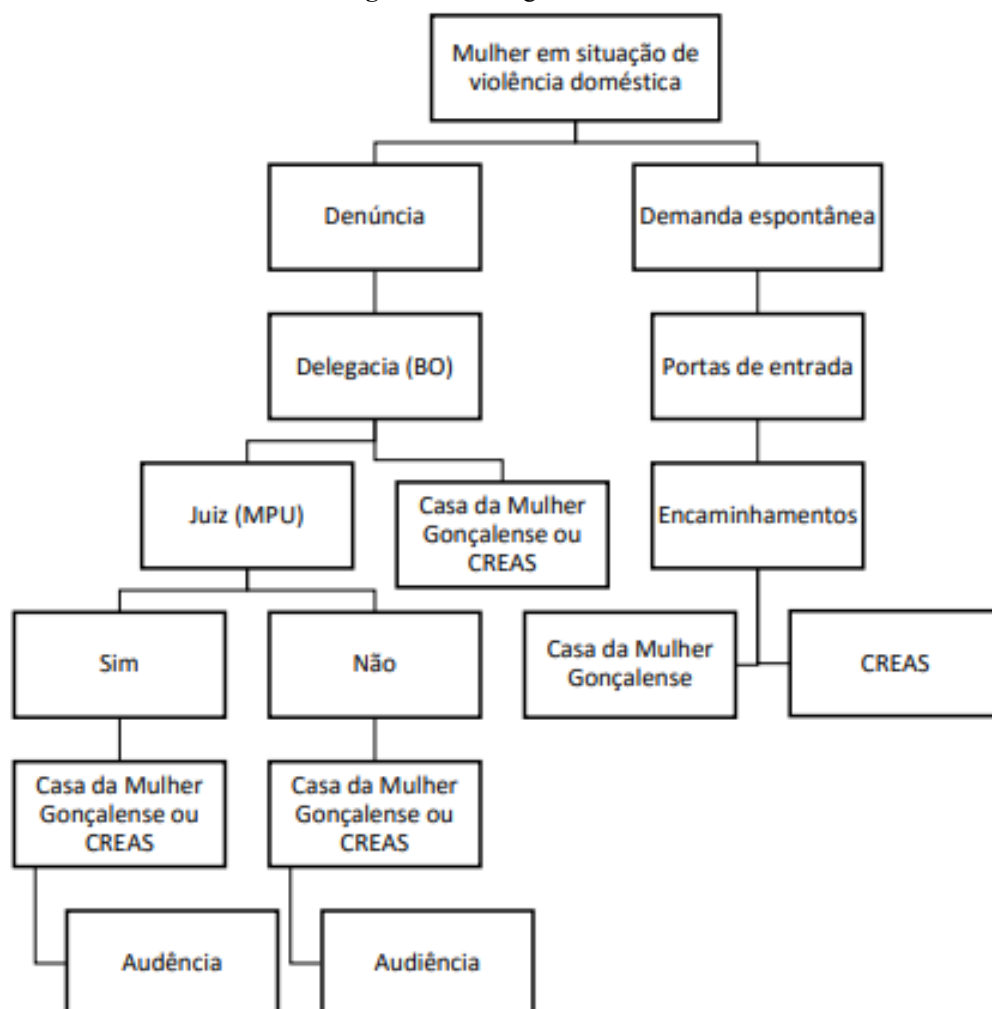
Pontua-se que, nos finais de semana, as vítimas devem buscar uma delegacia mais próxima ou equipamento de denúncia online. Dependendo do tipo de violência, é emitida a guia para perícia médica. De acordo com a equipe plantonista, o exame de corpo de delito é realizado no HGLAS e, outras vezes, essa mulher é encaminhada para a Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE).

No B.O., é solicitada a Medida Protetiva de Urgência ao juiz, que pode deferir ou não.

Geralmente, tanto a delegacia quanto o poder judiciário encaminham os casos para a Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano, caso a vítima tenha entre 18-59 anos, e para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a partir dos 60 anos. Posteriormente, há a audiência para tomada de decisão. A partir disso, são realizados os acompanhamentos nos devidos equipamentos.

A segunda forma é através de demanda espontânea nos diversos equipamentos da rede, tais como o HGLAS, UPA, UAPS, CAPS, CRAS, etc. Após o acolhimento, geralmente, é feita a escuta qualificada e orientações pertinentes e é encaminhada, de acordo com o perfil, para o CREAS ou para a Casa da Mulher Gonçalense para início do acompanhamento. Se for uma unidade de saúde, deve ser preenchida a Ficha de Notificação Compulsória.

Figura 9 - Fluxograma de atendimento



Adiante, há a discussão do trabalho desenvolvido pela rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE, a partir do olhar de diferentes sujeitos: gestoras e profissionais.

5.3 Percepção de profissionais e gestores acerca da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica de SGA-CE

Essa seção tem como parâmetro os objetivos específicos: “Descrever como se dá a articulação dos órgãos da rede de assistência às mulheres em situação de violência doméstica no município” e “Explicitar a dinâmica da execução das ações desenvolvidas por equipamentos da rede de atendimento”.

Como já mencionado, utilizaram-se dois instrumentos para coleta de dados: entrevistas com as gestoras e questionários com os profissionais. Como forma de preservar o anonimato das participantes, optou-se por identificar as gestoras com nomes de pedras preciosas e as/os profissionais com nomes de flores.

Dentre os serviços especializados, entrevistou-se, em setembro de 2024, a coordenadora da Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano e a do Grupo de Acolhimento Maria da Penha (GAMP). No tocante aos serviços não especializados, no mesmo período, entrevistou-se a coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

No que se refere aos profissionais, aplicou-se um questionário com perguntas abertas e fechadas no mês de setembro de 2024. Foi enviado 9 (nove) por e-mail e obteve-se retorno de 8 (oito). Na qual, 02 (duas) trabalham no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 02 (duas) na Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano, 01 (uma) no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), 01 (uma) no Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva, 01 (uma) na Delegacia e 01 (um) do poder judiciário.

Vale destacar que, apesar de ter um partícipe do sexo masculino, optou-se por utilizar os termos no feminino, visto que a maioria são mulheres. Seguem as informações acerca dessas participantes.

5.3.1 Conhecendo o perfil das participantes: gestoras e profissionais

O Quadro 16 contém informações gerais de participantes (gestoras e profissionais), como idade, gênero, cor/raça, estado civil, formação acadêmica, período em que atua no equipamento pesquisado e a participação em curso de formação:

Quadro 16 - Perfil das participantes da pesquisa (gestoras e profissionais)

Nº	PARTICIPANTES	IDADE	GÊNERO	COR/ RAÇA	ESTADO CIVIL	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TEMPO DE ATUAÇÃO	CURSO DE FORMAÇÃO
1	Esmeralda	25-35 anos	Feminino	Parda	Casada	Direito	De 03 meses a 1 ano	Sim
2	Safira	35-45 anos	Feminino	Preta	Casada	Serviço Social	De 02 a 05 anos	Sim
3	Rubi	35-45 anos	Feminino	Parda	Casada	Teologia	Interina	Sim
4	Rosa	35-45 anos	Feminino	Parda	Solteira	Direito	De 03 meses a 1 ano	Sim
5	Jasmin	25-35 anos	Feminino	Branca	Solteira	Psicologia	De 02 a 05 anos	Sim
6	Lírio	45-55 anos	Masculino	Parda	Casado	Direito	De 02 a 05 anos	Sim
7	Orquídea	25-35 anos	Feminino	Parda	Solteira	Serviço Social	Mais de 05 anos	Sim
8	Girassol	25-35 anos	Feminino	Parda	Viúva	Serviço Social	De 02 a 05 anos	Sim
9	Hortênsia	25-35 anos	Feminino	Parda	Solteira	Direito	De 03 meses a 1 ano	Sim
10	Margarida	25-35 anos	Feminino	Parda	Solteira	Serviço Social	De 03 meses a 1 ano	Sim
11	Tulipa	25-35 anos	Feminino	Preta	Solteira	Direito	De 02 a 05 anos	Sim

Fonte: Elaboração própria (2024).

Observa-se que a maioria das participantes está na faixa etária de 25-35 anos, é do sexo feminino e se identifica como parda. Sobre o estado civil, 06 (seis) são solteiras, 04 (quatro) casadas e 01 (uma) viúva. No tocante à formação acadêmica, foram 05 (cinco) formadas em direito, 04 (quatro) em serviço social, 01 (uma) em psicologia e 01 (uma) em teologia. Todas participaram de curso de formação acerca da violência doméstica.

A Lei Maria da Penha preconiza a importância da atuação multidisciplinar no tocante ao atendimento às mulheres, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde. A equipe multidisciplinar é um grupo de profissionais que atuam em diversas áreas com um objetivo comum.

No que se refere à atuação profissional no equipamento constituinte da rede de proteção às mulheres em SGA-CE: 04 (quatro) possuem de 03 meses a 01 ano; 05 (cinco) têm de dois a cinco anos, 01 (uma) trabalha há mais de 05 (cinco) anos e 01 (uma) estava ocupando o cargo de forma temporária.

Percebe-se que grande parte dos profissionais são servidores públicos, o que pode colaborar para a não rotatividade das equipes técnicas e assim estabelecer vínculos com as

usuárias dos serviços através de um trabalho contínuo, integral e efetivo.

Todos afirmaram já terem feito curso/formação sobre violência contra as mulheres. Nessa perspectiva, uma das diretrizes preconizadas com Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é o incentivo à formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência, e constitui uma das ações prioritárias do Pacto Nacional.

O fortalecimento da rede de atendimento passa não somente pela ampliação dos serviços especializados, mas também pela formação permanente dos/as agentes públicos, de modo a assegurar um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência e de evitar a revitimização destas nos serviços (Brasil, 2011).

Tanto o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à violência contra a mulher quanto os Planos Nacionais de Política para Mulheres e Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres versam sobre a necessidade de uma rede articulada como forma de proporcionar um trabalho efetivo e não revitimizador. “A capacitação da rede de atendimento também visa garantir a capilaridade do atendimento, ampliando o acesso das mulheres aos serviços” (Brasil, 2011).

Dentro dessa perspectiva, quando a mulher decide romper com o ciclo da violência, dá-se início ao que Sagot (2000) denomina de “rota crítica”, que é o caminho percorrido por essa usuária, depois da tomada de decisão pela ruptura da violência vivenciada. Isso inclui as decisões tomadas, a busca de apoio na rede social, familiar, institucional e ações executadas durante esse processo.

El inicio de la ruta crítica se puede considerar como el “romper el silencio” en relación con una situación de violencia. Es decir, las mujeres afectadas inician su ruta crítica cuando deciden revelar esa situación a una persona fuera de su ámbito doméstico o familiar inmediato, como un primer intento de buscar soluciones. Con este concepto se parte del supuesto de que existen una serie de factores que impulsan o inhiben a una mujer a buscar ayuda, entre ellos: la información, el conocimiento, sus percepciones y actitudes, los recursos disponibles, su experiencia previa, la valoración sobre la situación y los apoyos u obstáculos encontrados (Sagot, 2000, p. 89).

Quanto à articulação entre os órgãos participantes da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica no município, grande parte das participantes disse que acreditava haver uma boa interlocução entre os equipamentos.

Sabe-se que o enfrentamento da violência deve ocorrer de forma articulada e em rede, na qual instituições/equipamentos governamentais e não governamentais de diversas políticas

públicas precisam garantir as funções, estabelecer comunicação e atuar de forma horizontal, sem hierarquia. Logo, atuação articulada pode proporcionar melhor qualidade no atendimento, identificação e encaminhamento adequado, além do desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e não revitimização dessa usuária (Kaus; Barbosa; Paludo, 2021).

Tanto o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher quanto os Planos Nacionais de Política para Mulheres e Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres versam sobre a necessidade de rede articulada como forma de proporcionar um trabalho efetivo e não revitimizador.

A maioria das participantes considera que o trabalho desenvolvido pelos equipamentos da rede de assistência às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE está em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Dentre as justificativas estavam trabalho em rede, a atualização constante dos fluxos de atendimento e a presença de equipamentos dos quatro eixos da Política: prevenção, assistência, combate e garantia de direitos. Jasmin disse: *“Sim, pois há atuação de forma preventiva, intervenção na ocorrência e nos encaminhamentos pós-violação de direitos. Há também articulação no âmbito judiciário, assistencial e preventivo”*. Tulipa falou que:

Existe uma articulação e atualização dos fluxos de forma constante, realizada com empenho por todas as políticas atuantes, tanto para o trabalho de prevenção, quanto para o acolhimento das mulheres que já vivenciaram a violência, com a finalidade de reduzir o número de vítimas, como também trabalhar a redução dos danos causados pela violência sofrida.

As que discordaram referiram a falta de uma delegacia especializada e a subnotificação nos serviços de saúde. Orquídea frisou que *“a falta de delegacia especializada prejudica todo um trabalho articulado pela rede, pois o padrão machista instaurado nas demais delegacias favorece o desencorajamento das vítimas”*.

Observa-se que SGA-CE possui equipamentos especializados de atendimento à mulher em situação de violência, todavia, ainda se faz necessária a criação de outros serviços para potencializar o trabalho dessa rede. Girassol observou que:

Na saúde, área em que atuo especificamente, há muitas falhas no que diz respeito ao atendimento às mulheres em situação de violência doméstica. Ainda há muita subnotificação dos próprios serviços de saúde, não sendo preenchida a ficha de notificação compulsória. Além de ser recorrente, os profissionais se questionam para onde encaminhar os casos de mulheres em situação de violência.

Para Sagot (2000, p. 12), “una de las características principales de la violencia intrafamiliar es su invisibilidad, y el amplio sub-registro de los casos en las instituciones públicas contribuye a esta invisibilización”. É notório o crescente número de notificações de violência contra a mulher, todavia, acredita-se que as estatísticas são ainda maiores.

Segundo o Mapa Nacional da Violência de Gênero²⁰ constatou-se que a subnotificação dos casos de violência doméstica e familiar contra mulheres pode chegar a 61%. Estima-se que 57% das mulheres da região Nordeste foram vítimas de violência doméstica e não denunciaram (Instituto DataSenado, 2023).

Vale destacar que os serviços de saúde contam com a ficha de notificação compulsória do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN). A ficha deve ser preenchida por qualquer profissional de saúde que suspeitar ou escutar da vítima ou acompanhante situações de violência, inclusive doméstica contra a mulher.

A respeito da percepção acerca da qualidade e efetividade dos serviços prestados pela rede, em suma, foi pontuado que os serviços são eficientes e desenvolvem um trabalho efetivo, por exemplo, tem-se o discurso de Safira:

Acredito que estamos no caminho certo, todos os equipamentos contam com profissionais capacitados para prestar um bom atendimento à mulher vítima de violência doméstica. Com seminários, capacitações, palestras e rodas de conversas desenvolvidas para os profissionais que atuam nessa política, o município de São Gonçalo está bem nutrido para o enfrentamento à violência contra a mulher.

Além disso, foram destacados alguns avanços, como a redução das demandas judiciais, a criação da Casa da Mulher Gonçalense como um serviço especializado, a disponibilidade das equipes e foram pontuados alguns percalços para uma real efetivação dos serviços, tais como a relativa extensão territorial e o despreparo da força policial, como se observa nos discursos a seguir:

Verifico que as demandas judiciais vêm sendo reduzidas progressivamente. Mas reconheço que ainda há muito a ser feito, pois uma mudança significativa passa por uma mudança cultural e isso não é feito pela simples criação de uma lei e de exigências legais. Precisamos trabalhar no âmago da sociedade, descoisificando a figura da mulher e passando-a a entender que todos são iguais e merecem o mesmo respeito e tratamento (Lírio).

Orquídea falou: “Percebo uma evolução na qualidade e na efetividade dos serviços prestados com o novo equipamento existente, a Casa da Mulher Gonçalense. Uma novidade

²⁰ Disponível em: <https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/mapadaviolencia/>. Acesso em: 10 out. 2024.

que vem deixar a rede ainda mais articulada”. Hortênsia referiu que “ainda falta melhorar o alimento com a força policial em relação às abordagens realizadas por ele”. Tulipa afirmou que “Há sempre possibilidade de melhorar a oferta do serviço, entretanto, considerando as condições, dificuldades por extenso território municipal, redução do número de reincidentes, é um excelente serviço”.

Sob essa visão, tem-se a necessidade de um atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários, como, por exemplo, profissionais da segurança pública; a criação de serviços especializados, tais como o GAMP e a Casa da Mulher Gonçalense, e constituição e/ou o fortalecimento da Rede de Atendimento que garanta a integralidade do atendimento. “A capacitação da rede de atendimento também visa garantir a capilaridade do atendimento, ampliando o acesso das mulheres aos serviços” (Brasil, 2011).

No que se refere ao acesso aos serviços da rede pelas usuárias, foram elencados alguns obstáculos, como questões socioeconômicas das usuárias, dificuldade para o deslocamento, conhecimento das usuárias e das profissionais acerca dos equipamentos existentes, que acaba muitas vezes revitimizando essa mulher, e quantidade insuficiente de profissionais no âmbito da saúde, principalmente psicólogos/as, como pode ser observada nas falas a seguir:

Jasmin elencou o *“acesso a transporte e vulnerabilidade social”*. Girassol citou o *“atendimento nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, principalmente o psicológico, pela baixa quantidade de profissionais disponíveis e alta demanda, pois não atendem apenas mulheres, mas todo o escopo dos usuários da Atenção Básica”*. Margarida reafirmou a *“dificuldade no acesso ao transporte”*, assim como Tulipa, *“transporte para se conseguir acessar os serviços disponibilizados na sede do município”*.

O direito ao transporte é garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988, porém há lacunas para a real efetivação desse direito. O município de SGA-CE é extenso territorialmente e não dispõe de transportes para todas as localidades. Além disso, deve-se levar em consideração a questão financeira, pois nem todas as pessoas têm dinheiro para custear o valor da passagem.

Às vezes, as famílias fretam carro particular para se deslocar até a sede do município, o que pode onerar ainda mais o orçamento. É fundamental uma rede fortalecida e articulada, evitando que essa mulher percorra vários equipamentos de forma desnecessária; tenha que custear várias vindas à sede do município, visto que a maioria dos equipamentos se concentra no centro da cidade e relate repetidas vezes a violência vivenciada.

Em 2019, foi instituída a Lei 13.869/2019, que trata dos crimes de abuso de autoridade

e também previne a revitimização de vítimas e testemunhas. A lei acrescenta o artigo 15-A, que prevê aumento de pena para quem submeter vítimas ou testemunhas a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos. No ano de 2022, foi criada a Lei nº 14.321/2022, que tipifica crime de violência institucional, previne a revitimização de vítimas e testemunhas em ações penais.

Assim, a revitimização dessa usuária pode ser caracterizada como violência institucional. Ela ocorre quando as vítimas são submetidas a novos episódios de violência ou quando são expostas a situações que relembram o trauma vivenciado, por exemplo, como quando vários profissionais pedem para ela repetir violências sofridas, ou quando a mulher é desacreditada ou tratada com descaso por profissionais que deveriam ajudá-las.

Dentro dessa perspectiva, quando a mulher decide romper com o ciclo da violência, dá-se início ao que Sagot (2000) denomina de “rota crítica”, que é o caminho percorrido por essa usuária, após tomada de decisão pela ruptura da violência vivenciada, nisso incluindo as decisões tomadas, busca de apoio na rede social, familiar, institucional e as ações executadas durante esse processo.

El inicio de la ruta crítica se puede considerar como el “romper el silencio” en relación con una situación de violencia. Es decir, las mujeres afectadas inician su ruta crítica cuando deciden revelar esa situación a una persona fuera de su ámbito doméstico o familiar inmediato, como un primer intento de buscar soluciones. Con este concepto se parte del supuesto de que existen una serie de factores que impulsan o inhiben a una mujer a buscar ayuda, entre ellos: la información, el conocimiento, sus percepciones y actitudes, los recursos disponibles, su experiencia previa, la valoración sobre la situación y los apoyos u obstáculos encontrados (Sagot, 2000, p. 89).

Sobre a atuação dos órgãos da rede de proteção à mulher para o rompimento do ciclo de violência doméstica em SGA-CE, foi consenso que há uma atuação efetiva desses equipamentos. Como pode-se observar nos trechos a seguir: Safira respondeu: *“Sim, porque é trabalhado o fortalecimento e empoderamento dessa mulher, para que em seus futuros ou atuais relacionamentos já sejam conhecedoras de seus direitos e das leis que as protegem”*. Rosa disse que *“sim, porque procuramos esclarecer sobre dúvidas referentes à Lei Maria da Penha, procuramos orientar sobre o rompimento do ciclo da violência e realizamos o acolhimento inicial para as vítimas”*. Jasmin reafirmou:

Sim, além de ser um público ao qual atuamos, os atendimentos realizados são norteados para a conscientização acerca das violações de direito, então mesmo nos casos que não chegam por essa demanda específica, olhar de forma integral para cada usuário permite que eles inclusive se percebam imersos em situações de violência e busquem ajuda posteriormente.

Orquídea referiu que *“considero que iniciamos o trabalho de rompimento desse ciclo, identificando casos e oferecendo apoio e proteção por meio dos encaminhamentos realizados à mulher que sofre violência doméstica”*.

É notável que são múltiplos os motivos que dificultam a decisão da mulher a romper com o ciclo da violência: medo do agressor, cultura machista, dependência financeira ou emocional, esperança de mudança de comportamento, falta de moradia, vergonha, chantagem e manipulação do agressor.

Diante disso, é essencial uma acolhida e escuta qualificada, sem pré-julgamentos ou culpabilização; o acesso prioritário a programas sociais, habitacionais e de emprego e renda; a presença de profissionais da segurança pública especializados no trato com essa demanda, por exemplo, o GAMP; campanhas informativas e de prevenção, uma rede de serviços articulada, etc. Vale salientar que não podemos culpabilizar essa mulher, mas buscar compreender as facetas que a envolvem.

Visto isso, os principais pontos positivos elencados a respeito da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica no município foram: acolhimento pela equipe interprofissional, articulação intersetorial, profissionais capacitados, rede de serviços informada sobre a importância da temática, foco em ações preventivas, existência de equipamento especializado para essa demanda, criação da Casa da Mulher Gonçalense, existência de grupos que trabalham os autores da violência (como ação preventiva e restaurativa), programas sociais voltados a priorizar a mulher que sofre violência, conforme se observa nos recortes abaixo: *“Boa comunicação; fluxos estabelecidos entre delegacia e poder judiciário, profissionais qualificados, instrumentais próprios e rede fortalecida, c a uma sede própria da casa da mulher com a oferta de vários serviços e a patrulha Maria da Penha (Safira)”*.

Eu acho principalmente a dedicação com a assistida, a partir do momento em que ela passa a ser assistida pela Casa da Mulher. A partir do momento em que ela procura, ela tem o contato, ela tem o pedido de socorro. Há uma preocupação, há um esforço geral de todos para que venha a ser resolvido esse problema, venha realmente dar um retorno, dar uma resposta (Rubi).

A respeito de pontos a melhorar, foram destacados: descentralização de equipamentos (para ampliar o acesso), principalmente para as mulheres da zona rural; dificuldade do transporte público à população; os incentivos que viabilizem a realização do acompanhamento a longo prazo; a criação de um sistema único de acesso aos equipamentos da rede de proteção; mais ofertas de ações de inserção em mercado de trabalho e a benefícios

socioassistenciais; celeridade nos processos; ampla divulgação dos serviços existentes no município com foco nesse público-alvo; uma delegacia especializada; ampliação das equipes de referência; investimento em capacitação profissional e baixa remuneração dos trabalhadores.

Pode-se observar alguns desses elementos citados nos trechos a seguir:

O acolhimento na delegacia, que a proteção da patrulha Maria da Penha se estenda para todas as mulheres e não apenas para as que têm a medida protetiva. Que sejam definidos fluxos entre hospital e delegacia na realização do exame de corpo de delito para não perder provas essenciais no processo (Safira).

Eu acredito que é a implantação de um sistema. De um sistema único, realmente. Inclusive, algo que está sendo executado e eu acredito que até o próximo ano a gente consiga a efetiva implementação. Mas a ideia do sistema é muito boa porque eu acho que articula a rede em tempo real. Faz com que o tempo seja otimizado. Faz com que essa mulher tenha acesso, tanto mais rápido quanto mais efetividade (Esmeralda).

Tomou-se ciência de que existe um projeto-piloto em SGA-CE, de uma notificação de violência para idosos, mulheres, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, etc., com a finalidade de articular os equipamentos da rede de proteção. Acredita-se que essa proposta é bastante pertinente, pois evita a revitimização e potencializa a interlocução entre os serviços da rede de proteção.

Diante do exposto, com o objetivo de alcançar o fortalecimento da rede de atendimento, é imprescindível o monitoramento dos serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência. “O monitoramento permite acompanhar a implementação de programas e projetos, os fatores favoráveis e os obstáculos para que os objetivos sejam atingidos, incluindo aspectos técnicos e políticos (Brasil, 2011).

Dito isso, o monitoramento da rede de atendimento à violência contra as mulheres tem por base a Política e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as diretrizes gerais para a implementação dos serviços especializados e as Normas Técnicas de Padronização dos Serviços. A seguir, tem-se a continuidade das reflexões sobre a rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE, a partir da percepção das usuárias dos serviços.

5.4 Perspectivas de usuárias a respeito de suas experiências

Nesse tópico, será abordada a compreensão das usuárias acerca do que é violência contra a mulher, as ações de enfrentamento e suas experiências nos equipamentos acessados

da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica. Essa seção responde ao objetivo específico “Explicitar a dinâmica da execução das ações desenvolvidas pelos equipamentos da rede de proteção a partir da percepção das usuárias desses serviços”.

Como meio de atingir o objetivo do trabalho, foram realizadas 04 (quatro) entrevistas com mulheres, de perfis distintos, que já utilizaram pelo menos 03 (três) equipamentos constituintes da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica de São Gonçalo do Amarante-CE.

Vale salientar que, mesmo trabalhando em um dos equipamentos da rede, observou-se uma dificuldade em realizar as entrevistas por razões diversas. Optou-se por realizar todas as entrevistas de forma presencial nos meses de maio e junho de 2024. Como já ressaltado, utilizou-se o codinome de mulheres importantes na história: Frida Kahlo, Ângela Davis, Anita Garibaldi e Dandara dos Palmares para identificar as mulheres entrevistadas.

5.4.1 Conhecendo o perfil socioeconômico das entrevistadas

No Bloco 1, têm-se as informações gerais das entrevistadas, a composição familiar, condições socioeconômicas e situação habitacional, conforme observado no Quadro 17:

Quadro 17 - Perfil dos participantes da pesquisa (usuárias)

CARACTERÍSTICAS	FRIDA	ÂNGELA	ANITA	DANDARA
Idade	40 anos	22 anos	26 anos	30 anos
Naturalidade	S. Luís do Curu	Quixeramobim	Paracuru	SGA
Etnia/raça	Parda	Parda	Parda	Parda
Localidade de residência	Praia (Pecém)	Sede	BR (Croatá)	Sede
Escolaridade	Ensino Fund. II	Ensino Fund. II	Ensino Médio	Ensino Fund. II
Profissão	Diarista	Dona de casa	Dona de casa	Trab. Informais
Orientação Sexual	Heterossexual	Heterossexual	Heterossexual	Heterossexual
Situação Conjugal	Solteira	Convivência marital	Solteira	Convivência marital
Composição familiar	Mora sozinha	Vive com dois filhos 7 e 5 anos e o atual companheiro	Reside com o filho de 6 anos	Mora com o atual companheiro
Renda familiar	Menos de 1 SM	Menos de 1 SM	Menos de 1 SM	Menos de 1 SM
Benefício social	Programa Bolsa Família e cesta básica	Programa Bolsa Família, Programa Mais infância e vale gás	Programa Bolsa Família e vale gás	Programa Bolsa Família, Vale gás e Comida na mesa
Reside em casa	Alugada	Alugada	Própria	Própria (Habitação Popular)
Tipo de construção	Alvenaria	Alvenaria	Alvenaria	Alvenaria
Luz elétrica	Sim	Sim	Sim	Sim
Abastecimento de água	Poço	Cagece	Poço	Cagece
Esgotamento sanitário	Fossa	Fossa	Fossa	Fossa
Quantos	4-6 cômodos	4-6 cômodos	4-6 cômodos	4-6 cômodos

Cômodos				
Banheiro	Interno	Interno	Interno	Interno

Fonte: Elaboração própria (2024).

No que se refere à idade, observa-se que são mulheres jovens, da faixa etária de 22 a 40 anos, provenientes de municípios diversificados. Todas se identificam como pardas. No que tange à localidade do domicílio, há 02 (duas) residindo na Sede e 02 (duas) nos distritos (Croatá e Pecém). Sobre a escolaridade, 03 (três) possuem ensino fundamental II (até o 9º ano) incompleto e 01 (uma) o ensino médio. 02 (duas) se dedicam ao trabalho doméstico, 01 (uma) é diarista e a outra realiza várias atividades informais, mais conhecidas como “bicos”. Todas se identificam como heterossexuais. 02 (duas) são solteiras e 02 (duas) possuem convivência marital.

O recorte se assemelha a dados publicados pelo Boletim Epidemiológico: Notificações de Violência Interpessoal/Autoprovocada Contra Mulheres da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA). Durante um período de análise de dez anos, entre 2013 e 2022, foram notificados, no Estado do Ceará, um total de 91.356 casos de violência, dos quais 66% registram violências perpetradas contra mulheres, o que equivale a 60.363 casos. Considerando que em cada ficha de notificação é possível identificar mais de um tipo de violência, dentre este total, foi possível identificar 95.863 incidentes de violência direcionados a essas mulheres (SESA, 2023).

Os maiores índices de notificação foram: faixa etária de 20 a 39 anos; 72,0% são perpetrados contra mulheres declaradas pardas; observa-se que as mulheres com ensino médio completo, seguidas das que apresentavam ensino fundamental II incompleto, foram as que registraram maiores proporções de notificações, sendo 17,5% e 16,2%, respectivamente.

No que diz respeito à situação conjugal, verifica-se que em 46,2% das notificações, a violência foi perpetrada contra as mulheres solteiras e em 29,0% delas a violência foi contra as mulheres casadas/com união consensual. 54% dos casos são registrados como pessoas de orientação sexual heterossexual (SESA, 2023).

Segundo os dados obtidos na 10ª edição da pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher/2023, 76% sofreram violência física, índice que varia de acordo com a renda. A pesquisa mostra que quanto menor a renda, maior a chance de ela ter sido agredida em algum momento da vida. Enquanto 35% das mulheres com até dois salários mínimos relatam casos de violência, esse patamar diminuiu para 28% entre as mulheres que recebem de dois a seis salários mínimos e chega a 20% entre as que ganham mais de seis salários mínimos.

Quanto ao vínculo do agressor, cerca de metade das mulheres (52%) que já sofreram

violência doméstica ou familiar praticada por homem afirma que era marido ou companheiro na época da agressão e 15% que era ex-marido, ex-namorado ou ex-companheiro. Verificou-se que 20% das mulheres agredidas por homens convivem com o agressor.

Dentre as que declaram conviver com o seu agressor, 80% moram com ele. Dentre as brasileiras que foram agredidas pelo marido, 26% continuam casadas. Da mesma forma, entre mulheres que declararam ter sido agredidas pelo namorado, 94% delas terminaram o relacionamento (Instituto de Pesquisa DataSenado, 2023).

Quanto à composição familiar, 01 (uma) mora sozinha, após romper o relacionamento com o ex-companheiro; 01 (uma) vive com seus filhos e seu atual companheiro; 01 (uma) reside somente com o filho, após a separação e 01 (uma) mora com o atual companheiro.

Sobre a renda, todas recebem menos de 1 (um) salário mínimo e, pelo menos a maior parte desse valor, é proveniente dos benefícios socioassistenciais, como o Bolsa Família, que é um programa de transferência de renda federal que visa garantir a renda básica, integrar as políticas públicas e fortalecer a proteção destas famílias para que alcancem autonomia e superação de situações de vulnerabilidade. O valor varia de acordo com o perfil da família.

O Programa Mais Infância Ceará também é um programa de transferência de renda no âmbito estadual que busca combater a desigualdade, promover a justiça social e o desenvolvimento integral da criança. É um benefício financeiro mensal no valor de R\$100,00 (cem reais) destinado às famílias em vulnerabilidade social que atendem os critérios do programa. A cesta básica é um benefício eventual para as famílias em vulnerabilidade social que estão em carência alimentar.

O vale-gás pode ser fornecido pelo município, estado ou governo federal. É um programa de auxílio à compra do gás de cozinha, destinado a famílias de baixa renda. O Programa Comida na Mesa é um benefício municipal para as famílias vulneráveis no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para compra exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais cadastrados de São Gonçalo do Amarante-CE.

A respeito das condições habitacionais, metade das mulheres reside em casa própria, uma procedente da habitação popular do Programa Minha Casa, Minha Vida; e as outras em casa alugada. Os imóveis são de alvenaria, entre 4-6 cômodos, possuem saneamento básico, dispõem de água encanada e energia elétrica.

Entende-se que a realidade de cada pessoa/família é particular e que a violência é envolta por várias nuances. Entretanto, em consonância com Moreira *et al.* (2016), acredita-se que existem vários fatores socioeconômicos capazes de influenciar a violência contra as mulheres. Como podemos observar no trecho:

as mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), com rendimentos relativamente menores aos do cônjuge e domiciliadas no meio rural, possuem maior risco de sofrerem violência física do cônjuge ou ex-cônjuge. Ademais, a baixa escolaridade, o chefe da família sem ocupação no mercado de trabalho, bem como a presença de cônjuges jovens, influencia positivamente o risco (Moreira *et al.*, 2016, p. 997).

Adiante, abordam-se experiências das mulheres no tocante às violências vivenciadas.

5.4.2 Relato das violências sofridas

No Bloco 2, há perguntas referentes aos tipos de violências sofridas, o vínculo com esse agressor, a idade dele, o tempo de relacionamento, se permanece nessa relação e se esse autor de violência faz uso de álcool ou outras drogas, conforme o quadro 18:

Quadro 18 - Relatos das vivências

	FRIDA	ÂNGELA	ANITA	DANDARA
Tipos de violências sofridas	Física e psicológica	Física, psicológica e moral	Psicológica e moral	Física, psicológica, patrimonial, moral e sexual
Vínculo com o agressor	Ex-companheiro	Ex-companheiro	Ex- companheiro	Ex-companheiro
Idade do agressor	44 anos	25 anos	27 anos	35 anos
Quanto tempo de relacionamento	4 anos	8 anos	15 anos	Quase 15 anos
Convive com o agressor?	Não	Não	Não	Não
O agressor faz uso de álcool ou outras drogas?	Sim	Talvez	Não	Sim

Fonte: Elaboração própria (2024).

Embora a Lei Maria da Penha caracterize a violência em 05 (cinco) tipos (violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual), elas se misturam e se entrelaçam de formas diversas.

A violência física é a mais evidente e difícil de esconder, dado que se reflete no seu aspecto físico. Pode ser puxão de cabelo, chutes, beliscões, mordidas, empurrões, bofetadas, surras, lesões com arma branca, arranhões, socos, surras, feridas, queimaduras, fraturas, lesões abdominais e qualquer outro ato que atente contra a integridade física, produzindo marcas ou não no corpo, como discorre Dandara: *“Ele me batia. No começo, ele saía para trabalhar e me deixava amarrada para eu não fugir”*.

A violência psicológica é detectada com maior dificuldade, uma vez que as vítimas apresentam cicatrizes de ordem psicológica e emocional, mais difíceis de serem observadas e comprovadas. Podem ser ameaças de espancamento, de morte, controle das redes sociais e do uso do celular, impedimentos de trabalhar, ter amigos ou sair, tentativa de menosprezar a

parceira, ridicularizar, ataques contra a autoestima, controle abusivo das finanças, afastar a mulher do convívio com seus familiares etc.

Geralmente, a violência psicológica perpassa todos os outros tipos. Frida disse: *“Ele gostava de abrir a minha bolsa para olhar o que tinha dentro, queria controlar o que eu vestia. No começo, nosso relacionamento era até bom, mas depois ele mudou”*. Ângela referiu: *“Eu tive que mudar de município devido às ameaças. Ele não sabe onde estou”*.

A violência moral está intimamente ligada à violência psicológica. Ocorre com bastante frequência, por exemplo, quando há a depreciação da imagem e da honra da vítima por meio de calúnia, difamação e injúria, como espalhar boatos e falsas acusações. Também pode ocorrer pela *internet* com o vazamento de fotos íntimas nas redes sociais como forma de vingança. Dandara falou: *“Ele ficava falando mal de mim por aí. ‘Me dando homem’”*.

A violência patrimonial é o ato de subtração, retenção ou destruição total ou parcial de bens que pertencem à vítima. Como, por exemplo, quebrar objetos dentro da casa e acabar descontando a sua raiva em bens materiais, confiscar os documentos de identificação e a certidão de casamento de sua esposa, a fim de dificultar um eventual divórcio, controlar integralmente o fluxo de recursos financeiros em casa, impedindo qualquer ato independente que requeira dinheiro, se apossar do cartão dos benefícios sociais, como o Bolsa Família, para outros fins. Ângela relatou: *“Era ele que tomava de conta do meu Bolsa Família”*.

A violência sexual muitas vezes é velada, pois é um reflexo de uma cultura baseada na desigualdade de gênero, no machismo e na objetificação dos corpos das mulheres. Abrange não somente o estupro, mas assédio sexual²¹, a importunação sexual²² e a exploração sexual²³. Frida narrou: *“Às vezes ele queria ‘fazer’ e eu não queria, ele queria me obrigar”*.

Para a pesquisa Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil, 42% das vítimas apontam a casa como local da agressão e 76,4% das mulheres que sofreram violência afirmam que o agressor era alguém conhecido, sendo 23,8% cônjuge/companheiro/namorado (Scarance *et al.*, 2019).

A 10ª edição da pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher discorre que, no tocante ao vínculo do agressor com a vítima à época da agressão, cerca de metade das mulheres (52%) que já sofreram violência doméstica ou familiar praticada por um homem

²¹ É o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

²² Refere-se à prática, sem a anuência, de ato libidinoso, com o fim de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.

²³ Consiste em utilizar o corpo de uma pessoa para fins sexuais com o objetivo de obter lucro ou outros benefícios.

afirmam que ele era marido ou companheiro na época da agressão e 15% que era ex-marido, ex-namorado ou ex-companheiro.

Outro ponto investigado na pesquisa foi o estado psicológico do agressor no momento da agressão. Em primeiro e segundo lugar estão ciúmes (49%) e inconformidade com o fim do relacionamento (46%). Em terceiro e quarto lugar estão a influência de álcool (40%) e drogas (17%) (Instituto de Pesquisa DataSenado, 2023).

A esfera privada é lugar culturalmente propício para que as relações violentas. Saffioti e Almeida (1995) afirmam que o lar das mulheres deveria ser um local de segurança, todavia, ele pode se transformar em um espaço onde ocorrem sofrimentos e crimes contra mulheres e meninas.

Com efeito, o domicílio constitui um lugar extremamente violento para mulheres e crianças de ambos os sexos, especialmente as meninas. Desta sorte, as quatro paredes de uma casa guardam os segredos de sevícias, humilhações e atos libidinosos/estupros, graças à posição subalterna da mulher, da criança face ao homem e de ampla legitimação social da supremacia masculina (Saffioti; Almeida, 1995, p.33).

Para o rompimento do ciclo da violência, acredita-se que reconhecer que vivencia um contexto de violência é primordial. Como já mencionado, Sagot (2000, p. 89) “El inicio de la ruta crítica se puede considerar como el “romper el silencio” en relación con una situación de violencia”. Nesse sentido, as usuárias responderam o que elas entendiam por violência contra a mulher. Abaixo, tem-se uma definição.

Violência contra a mulher, eu acho que é porque os homens são muito ignorantes, né? Bate na mulher e olha para a mulher com uma cara feia e fica com ciúme, tudo que você compra, quem foi que te deu isso aí, quem foi que comprou, arranhou isso onde, tudo isso me chateia, porque eu não roubei, eu conquistei (Frida).

Ângela referiu que “Acho que vai até de empurrão, sei lá, falar de um modo grosseiro, né? Porque tudo começa de empurrão, às vezes acontece até uma coisa pior”. Anita disse que “não precisa só bater, tem a violência mental, psicológica da gente”. Dandara relatou que “É bater, falar mal, é fazer coisa ruim com a gente”.

Acredita-se que uma das formas de combater a violência doméstica é com informação. Anualmente, no Brasil, são realizadas ações voltadas para a conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. A campanha é conhecida como Agosto Lilás. Agosto foi escolhido devido à promulgação da Lei Maria da Penha (07 de agosto de 2006). Essa campanha tem alguns objetivos, dentre eles alertar a população sobre a importância de identificar e reagir a casos de violência, informar os locais de denúncia e promover medidas

de prevenção e suporte.

5.4.3 Experiência nos equipamentos da rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica em SGA-CE

O Bloco 3 versa sobre as ações de enfrentamento e as experiências nos equipamentos acessados da rede de assistência às mulheres em São Gonçalo do Amarante-CE. Os equipamentos citados foram: Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Delegacia, Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), Casa da Mulher Gonçalense, Poder Judiciário e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Pauta-se sobre o acesso a esses serviços. Todas referiram que foram bem atendidas e que se sentiram acolhidas, de acordo com recortes abaixo:

Eu gosto de vim pra cá e, quando eu venho, parece assim que a pessoa parece que, quando pensa em fazer maldade, tem medo, porque sabe que você tá indo denunciar, entendeu? Mas eu venho com muito medo também, não vou dizer que eu venho com uma coragem, mas eu venho, porque eu sei que eu tenho que enfrentar, né? (Frida).

Ângela disse: “*Sempre fui bem atendida. Me recebem muito bem*”. Anita acrescentou: “*Eu me sinto em casa. Gosto muito daqui*”. Dandara confirmou.

Uma das prioridades e ações da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é a promoção da atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico (Brasil, 2011).

Dentre os eixos estruturantes do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, temos a garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e sobre a ampliação de seus direitos. Além do mais, ele destaca a garantia do atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimento, integração dos serviços da rede de assistência para promover a capilaridade da oferta de atendimento, a garantia de acesso às mulheres (Brasil, 2013).

Usuárias elencaram alguns pontos positivos dessas instituições, tais como acolhimento, suporte e atenção. Sobre os aspectos a melhorar, Frida e Ângela citaram a importância da profissionalização como forma de romper o ciclo da violência e proporcionar autonomia financeira à mulher.

Anita e Dandara não elencaram, conforme podemos observar nas falas: “*Curso que eu queria fazer pra mim ficar pouco tempo em casa, ficar mais fora do que em casa, chegar em casa só de noite* (Frida)”. “*Deveria ter um encaminhamento para curso. Por que tem muitas*

vezes que eles não deixam a mulher estudar, né? Ai atrapalha muito a vida dela. Quando ela consegue sair disso, é bom (Ângela)”.

Cerca de 46% das mulheres não denunciam seu agressor para as autoridades por dependerem financeiramente dele. O motivo é o segundo no *ranking*, perdendo apenas para ‘medo do agressor’, que corresponde a 75% das respostas (Pesquisa DataSenado, 2023).

Dentre os objetivos do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, temos a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres. Dito isso, acredita-se que a autonomia financeira é um importante aliado para que as mulheres possam romper o ciclo da violência doméstica e reconstruir suas vidas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo avaliar o trabalho desenvolvido pela rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE a partir da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres e ancorada na avaliação crítico-dialética de Maria Ozanira Silva e Silva.

Especificamente, foi de interesse explicar a trajetória institucional da rede; descrever como se dá a articulação entre os órgãos participantes e explicitar a dinâmica da execução das ações desenvolvidas pelos equipamentos da rede de atendimento a partir da percepção dos profissionais, gestores e usuárias desses serviços.

Quanto à constituição e ao fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, têm-se importantes documentos norteadores, como Planos Nacionais de Políticas para Mulheres (PNPM), Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e, em especial, Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVM).

Vale salientar que a PNEVM trouxe os ‘conceitos essenciais para a discussão dessa pesquisa. Destaca-se que a rede de enfrentamento é composta por quatro eixos (prevenção, combate, assistência e garantia de direitos) e, dentro o campo da assistência, tem-se a rede de atendimento que surgiu como um caminho para superar essa desarticulação e a fragmentação dos serviços, por meio da ação coordenada de diferentes áreas governamentais, com o apoio e monitoramento de organizações não-governamentais e da sociedade civil como um todo e no sentido de garantir a integralidade do atendimento.

A rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica pode ser dividida em quatro áreas: saúde, justiça, segurança pública e assistência social. Dito isso, identificou-se em São Gonçalo do Amarante-CE (SGA-CE) serviços especializados de atendimento à mulher (Casa da Mulher Gonçalense Renata Herculano, Grupo de Acolhimento Maria da Penha-GAMP, Grupo de Mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero e Procuradoria Especial da Mulher).

Também foi explanado sobre os serviços não especializados de atendimento à mulher (Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Grupo Reflexivo Diálogo de Paz, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Unidades de Atenção Primária à Saúde-UAPS, Hospital Geral Luiza Alcântara e Silva - HGLAS, Unidade de Pronto Atendimento-UPA Pecém, Unidade de Segurança Integrada (Delegacia), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública).

A partir da coleta de dados, identificou-se que o acesso a esses equipamentos pode se dar de diferentes formas, dentre elas: quando a mulher decide realizar a denúncia, geralmente na delegacia municipal, e a outra através de demanda espontânea nos serviços “portas de entrada”, tais como hospital, UAPS, UPA e CRAS. A partir de então, essa rede é acionada.

De acordo com o observado, a partir da fala dos participantes, SGA-CE possui, em geral, fluxo de atendimento à mulher em situação de violência doméstica consideravelmente estabelecido e que profissionais e usuárias conhecem razoavelmente os órgãos que compõem essa rede de atendimento.

Percebe-se que os equipamentos dessa rede são compostos por profissionais de várias áreas, o que julga-se como necessário para um atendimento integral às mulheres, visto que a violência é multifacetada. Além do mais, possui número considerável de servidores públicos, o que pode colaborar para a não rotatividade das equipes técnicas e assim poder estabelecer vínculos com as usuárias dos serviços através de um trabalho contínuo e efetivo.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, como as demais legislações, por exemplo, a Lei Maria da Penha, planos e pactos, deve ser norteadora das ações realizadas pela Rede de Atendimento. Ademais, a maioria dos partícipes referiu que o trabalho desenvolvido pelos equipamentos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em SGA-CE está em consonância com a política supracitada, no entanto, três pessoas discordaram e citaram falta de delegacia especializada, a possibilidade de se criar novas estruturas de apoio aos direitos das mulheres e a subnotificação nos serviços de saúde.

De modo geral, foram elencados pontos positivos do funcionamento dessa rede pelos diversos atores, como: o atendimento de qualidade e acolhedor para não revitimização; a boa articulação entre os serviços; os profissionais qualificados; a existência de equipamentos especializados para essa demanda, como a criação da Casa da Mulher Gonçalense e o Grupo de Assistência Maria da Penha - GAMP; a existência de grupos que trabalham os autores da violência (Grupo Diálogo de Paz) e programas sociais voltados a priorizar a mulher que sofre violência (como as legislações municipais).

Em contraponto, também foram citados pontos a melhorar, como: a descentralização dos equipamentos (para ampliar o acesso), principalmente para as mulheres da zona rural; o acesso a transporte público à população; os incentivos de modo que viabilizem a realização do acompanhamento a longo prazo; mais ofertas de inserção em mercado de trabalho e acesso a benefícios socioassistenciais; a celeridade nos processos; a ampla divulgação dos serviços existentes no município com foco nesse público-alvo; a delegacia especializada; a

ampliação das equipes de referência; investimento em capacitação profissional e a baixa remuneração dos trabalhadores.

Sabe-se que não há perfil de mulheres que sofrem violência doméstica, mas existem vários fatores socioeconômicos capazes de influenciar a violência contra as mulheres. Nessa perspectiva, foi mencionado que, majoritariamente, mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica procuram os serviços, por isso as políticas públicas para mulheres devem levar em consideração a interseccionalidade.

A busca por informações, atendimento com a equipe técnica (assistente social, psicóloga e advogada), escuta e acolhida foram demandas mais recorrentes. Acredita-se que algumas das formas de combater a violência doméstica são por meio da informação, do estabelecimento do vínculo de confiança, de bom acolhimento e de uma escuta qualificada. Para filhos e agressores, o município dispõe de alguns dispositivos: Serviço de Atendimento Especializado para as Famílias e os Indivíduos (PAEFI) ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Espaço Kids com atividades lúdicas para as crianças na Casa da Mulher Gonçalense. Especificamente, para os autores de violência há, o Grupo Reflexivo Diálogo de Paz.

Dessa forma, é notório que para que as mulheres consigam romper com o ciclo da violência, se sintam acolhidas, não revitimizadas e tenham acesso integral aos serviços, é necessário não somente a criação de vários órgãos, legislações e profissionais capacitados, mas é fundamental a articulação dessa rede de proteção.

Diante do contexto, têm-se iniciativas do Poder Público e de vários setores da sociedade como uma forma de prevenir, combater, assistir e garantir os direitos às mulheres vítimas de violência doméstica, através, por exemplo, de políticas, leis, planos, programas e projetos.

Assim, como no restante do país, presume-se que São Gonçalo do Amarante-CE, diante dos crescentes números de casos, tem somado esforços para a articulação da rede de proteção e assistência à mulher vítima de violência no município. Embora haja importantes avanços, há desafios a serem superados. Tendo em vista o exposto, o presente estudo não teve pretensão de esgotar o assunto, pelo contrário, compreende-se que a violência doméstica é multifatorial e a realidade é dinâmica, desse modo, sugere-se que outras pesquisas desponham a partir dessa.

Além do mais, a partir do conhecimento da realidade, espera-se que este trabalho colabore com o avanço das lutas sociais na perspectiva de transformações, universalização dos direitos, construção da cidadania e a criação de novas estratégias de fortalecimento da

rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE.

Logo, reforça-se que a violência doméstica contra mulheres se trata de um problema de segurança pública, justiça, saúde e de direitos humanos que precisa ser desconstruído diariamente, pois é utilizada a superioridade masculina frente à feminina para justificar tal prática.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Adriana de Oliveira. Integradas não, sustentação da sociedade. 2022. **Jornal O Povo**. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/jornal/opiniaio/2022/04/20/adriana-de-oliveira-alcantara-integradas-nao-sustentacao-da-sociedade.html>. Acesso em: 10 abr. 2024.

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino** - Rio de Janeiro: Relume Dumará : UFRJ, Núcleo de Antropologia da Política, 2001.

AMADO, João. **Manual de Investigação Qualitativa em Educação**. Universidade de Coimbra: Coimbra, 2014. Disponível em: file:///C:/Users/Naty/Downloads/manual_de_investiga_o_qualitativa_em_educa_o.pdf. Acesso em: 10 mar. 2024.

ANTUNES, Ricardo Luis Coltro. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, ano 18, 2024. ISSN 1983-7364.

ARRETCHE, Marta. T. S. **Tendências no estudo da avaliação**. RICO, Elizabeth Melo (Org.). Avaliação das políticas sociais: uma questão em debate. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999. p. 107-127.

AZEVEDO, Lidiany Alexande. **Abrindo a caixa de Pandora**: uma avaliação das estratégias do enfrentamento à violência contra as mulheres em Maracanaú-CE. Repositório Universidade Federal do Ceará: UFC, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/35592/3/2018_tese_laazevedo.pdf. Acesso em: 07 jun. 2024.

BANDEIRA, Lourdes Maria; MELO, Hildete Pereira. A estratégia da transversalidade de gênero: uma década de experiência da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República do Brasil (2003/2013). In: MINELLA, Luzinete Simões; ASSIS, Gláucia de Oliveira; FUNCK, Susana Bornéo (Org.). **Políticas e Fronteiras: Desafios Feministas**. Tubarão: Gráfica Copiart Editora, 2014. p. 131-166

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BATISTA, Lorena Loiola. **Violência sexual, gênero e direitos social**: avaliação de um programa de saúde a partir da percepção das mulheres atendidas. Repositório da Universidade Federal do Ceará: UFC, 2020.

BEIRAS, Adriano.; NASCIMENTO, Marcos; INCROCCI, Caio. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**, 262-274. Disponível: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/BkkGwctw6WzsBbJbxSbPsNq/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 13 set. 2022.

BEIRAS, Adriano; BRONZ, Alan. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero**, 2016.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/** Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa-Brasília : Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf. Acesso em: 17 dez. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

BRASIL. **I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres**. Documento para os Grupos de Trabalho. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

BRASIL. **II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2007.

BRASIL. **III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Instituto Senado Federal. **Mapa Nacional da Violência de Gênero**. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/mapadaviolencia/>. Acesso em 10 out. 2024.

BRASIL. **IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, 2016.

BRASIL. **Lei 12.845**. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Presidência da República, 2013.

BRASIL. **Lei n 14.188**, de 28 de julho de 2021. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 11.770**, de 09 de setembro de 2008. Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

BRASIL. **Lei nº 12.737**, de 30 de novembro de 2012. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 13.104**, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848,

de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

BRASIL. **Lei nº 13.718**, de 24 de setembro de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

BRASIL. **Lei nº 13.931**, de 10 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.

BRASIL. **Lei nº 14.132**, de 31 de março de 2021. Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

BRASIL. **Lei nº 14.542**, de 03 de abril de 2023. Altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

BRASIL. **Lei nº 14.550**, de 19 de abril de 2023. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.

BRASIL. **Lei nº 14.611**, de 03 de julho de 2023. Dispõe sobre a igualdade salarial de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL. **Lei nº 14.786**, de 28 de dezembro de 2023. Cria o protocolo “Não é Não”, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima; institui o selo “Não é Não - Mulheres Seguras”; e altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

BRASIL. **Lei nº 14.847**, de 25 de abril de 2024. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre o atendimento de mulheres vítimas de violência em ambiente privativo e individualizado nos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. **Lei nº 14.857**, de 21 de maio de 2024. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o sigilo do nome da ofendida nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

BRASIL. **Lei nº 14.887**, de 12 de junho de 2024. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer prioridade na assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, para determinar

que a mulher vítima de violência tenha atendimento prioritário para a cirurgia plástica reparadora entre os casos de mesma gravidade.

BRASIL. **Lei nº 14.887**, de 12 de junho de 2024. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer prioridade na assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e a Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015, para determinar que a mulher vítima de violência tenha atendimento prioritário para a cirurgia plástica reparadora entre os casos de mesma gravidade.

BRASIL. **Lei nº 14.899**, de 17 de junho de 2024. Trata da elaboração e implementação de um plano de metas para enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece a criação da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

BRASIL. **Lei nº 14.987**, de 25 de setembro de 2024. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência ou preso em regime fechado.

BRASIL. **Lei nº 14.443**, de 02 de setembro de 2022. Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual: matriz pedagógica para formação de redes**. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2006b.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **2º Relatório de Transparência Salarial**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Setembro/mulheres-ganham-20-7-menos-que-homens-em-empresas-com-mais-de-100-funcionarios-aponta-2deg-relatorio-de-transparencia-salarial#:~:text=De%20acordo%20com%20o%202,com%20100%20ou%20mais%20empregados./>. Acesso em: 01 out. 2024.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

BRASIL. Presidência da República. **I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

BRASIL. Presidência da República. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

BRASIL. Presidência da República. **III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres**, Brasília, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres**, Brasília, 2011.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **No Ceará, Ligue 180 registra aumento de 34,1% nas denúncias em 2024**. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/ligue-180-central/no-ceara-ligue-180-registra-aumento-de-34-1-nas-denuncias-em-2024>. Acesso em 15 set. 2024.

CARDOSO, Márcia Regina Gonçalves; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; GHELLI, Kelma Gomes Mendonça. Análise de conteúdo: uma metodologia de pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.43, p.98-111, 2021.

CFP. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência** / Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP: 2012.

CIDH – Comissão Internacional de Direitos Humanos. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. “Convenção de Belém do Pará”. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 07 ago. 2024.

CISNE, Mirla. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 132, p. 211-230. 2018.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

COLLINS, Patrícia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2020. Tradução: Rane Souza.

COSTA, Renata Gomes; SILVERA, Clara Maria; MADEIRA, Maria Zelma. **Relações de gênero e poder: tecendo caminhos para a desconstrução da subordinação feminina**. Disponível em: www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/viewPaper/56. Acesso em: 07 ago. 2024.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, vol.10, n.1, p.171-188. 2002.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016, 244p.

DEVULSKY, Suzana Brito. **Imprensa no contra-ataque: discurso machista e o impeachment da presidenta Dilma, 2016**. Monografia (Graduação em Comunicação Social/Jornalismo) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Escola de Comunicação – ECO. Disponível em: nees-unicen.blogspot.com/2014/02/revista-de-politicas-publicas-v-17-n-1.html. Acesso em 10 nov. 2022.

DUARTE, B. A. R.; JUNQUEIRA, M. A. B.; GIULIANI, C. D. **Vítimas de Violência:**

DUDA, Rayane Lima. **Violência sexual e debate de gênero: avaliação em profundidade da rede de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Fortaleza/CE**. Repositório Universidade Federal do Ceará: UFC, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/76570/5/2023_dis_rlduda.pdf. Acesso: 07 jun. 2024.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71. Jan/Abr. 2004.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2019.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UECE, 2002.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 23. ed. São Paulo: Graal, 2004

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: ATLAS, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Secretaria das Mulheres**. 2024. Disponível em: <https://www.mulheres.ce.gov.br/>. Acesso em 10 abr. 2024.

GPÚBLICAS: REDE DE MULHERES NA GESTÃO PÚBLICA. **Interseccionalidade e Política Públicas: um novo olhar**. 2022. Disponível em: <https://gpublicas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Interseccionalidade-e-Políticas-Publicas.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2024.

GUBA, E. B.; LINCOLN, Y. S. **Paradigmatic controversies contradictions, and emerging confluences**. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. *Handbook of qualitative research*. Thousand Oaks: Sage, 1994.

GUSSI, Alcides Fernando. Apontamentos teórico-metodológicos para a avaliação de programas de microcrédito. In: **Revista Avaliação de Políticas Públicas**. Universidade Federal do Ceará, jan-jun., v.1, n. 15, 2008. Disponível em:

GUSSI, Alcides Fernando; OLIVEIRA, Breyner. Políticas Públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica. In: **Desenvolvimento em debate**. Rio de Janeiro: RJ, 2016. Disponível em: revistas.ufrj.br/index.php/dd/issue/view/1397/815. Acesso em 13 set. 2023.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. 2018.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA (IBGE). São Gonçalo do Amarante-CE. **Panorama**. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/sao-goncalo-do-amarante/panorama>. Acesso em: 20 jan. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO. **10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher**. DF: Instituto de Pesquisa DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, 2023. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/21/datsenado-aponta-que-3-a-cada-10-brasileiras-ja-sofreram-violencia-domestica>. Acesso em 07 jul. 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da violência**. Disponível em:

<https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 07 jul. 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha**. Disponível em:

<https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 07 jul. 2024.

KAUS, D.; BARBOSA, T. P.; PALUDO, Samuel. Fluxo de atendimento às mulheres em situação de violência: caminhos e perdas. **PSI UNISC**, v. 2, n. 5, 78-94, 2021.

LEJANO, Raul P. **Parâmetros para análise de políticas públicas: a fusão de texto e contexto**. Campinas: Editora Arte Escrita, 2012.

LIMA, Francisco Anderson Carvalho de; Gussi, Alcides Fernando. Pode o subalterno avaliar: Possibilidade de um giro contra-hegemônico como opção descolonial no campo da avaliação de políticas públicas. In: **Revista Avaliação de Políticas Públicas**. Universidade Federal do Ceará, v. 6, n. 20, 2021.

LISBOA, Tereza Kleba; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Revista Katálisis**. Florianópolis, v. 8, n. 2, 2005.

MADEIRA, Maria Zelma de Araújo; COSTA, Renata Gomes. Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher. **O público e o privado**. Fortaleza: EdUECE, v. 10, nº 19, p. 79-99, 2012.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MESQUITA, Irlanda Brandão. **Avaliação das ações do Programa Mulher, Viver Sem Violência, no âmbito da Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza-CE**. Repositório da Universidade Federal do Ceará: UFC, 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2013.

MOREIRA, G. C. *et al.* Programa Bolsa Família e violência doméstica contra a mulher no Brasil. **Estudos Econômicos**, v. 46, n. 4, p. 973-1002, 2016.

MOREIRA, V.; BORIS, G.D.J.; VENÂNCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Psicologia & Sociedade**, v. 2, n. 23, p. 398-406, 2011.

MOURA, Rosinere Marques. **Feminicídio em Fortaleza: uma avaliação em profundidade da rede de atendimento às mulheres em situação de violência**. Repositório Universidade Federal do Ceará: UFC, 2022.

MOURAO, Thais Helena Ramos Queiroz; BATISTA, Kevin Samuel Alves. Grupo "diálogos de paz": atuação intersetorial junto a homens autores de violência contra as mulheres. **Nova perspect. sist.**, v.30, n.70, pp.93-107, 2021.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias, Gêneros e Violências:** desvelando as tramas de transmissão transgeracional da violência de gênero. Porto Alegre: EDIPICRS, 2004.

OLIVEIRA, Breyner Ricardo. Avaliar desde a América Latina e a Contra Hegemonia no Campo da Avaliação de Políticas Públicas. **Revista Aval**, v.1, n. 15, 2019. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/aval/article/view/41547/99006>. Acesso em: 13. set. 2023.

PACHECO, Eriane Martins; DIAS, Miriam Thais. A luta das mulheres por políticas sociais: avanços e retrocessos. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 146, n. 1, p. 263-283, 2023.

PESSIS, Anne-Marie; MARTIN, Gabriela. Das origens pré-histórias da desigualdade de gênero. In: **Marcadas a Ferro: Violência contra a Mulher**. Castilho-Martins, Márcia Oliveira, Suely de (Org.) Brasília: Secretaria Especial de Políticas para mulheres, 2005, p. 17-22.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO **Atlas da violência 2023**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf. Acesso em: 10 jan. 2024.

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER SÃO GONÇALO DO AMARANTE. **Procuradoria Especial da Mulher**. Disponível em: <https://cmsga.ce.gov.br/procuradoria-da-mulher/>. Acesso em 02 dez. 2024.

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB). **Municípios cearenses/2021**. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2023/12/PIB_Municipal_2021.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

RODRIGUES, Lea Carvalho. Propostas para uma avaliação em profundidade de políticas públicas sociais. **Revista Avaliação de Políticas Públicas**. Universidade Federal do Ceará, v.1, n.1, 2008.

RODRIGUES, Livia Rocha. **Avaliação do grupo de apoio às vítimas de violência (GAVV) e seu efeito no enfrentamento à violência contra a mulher na cidade de Fortaleza-CE:** um estudo entre 2016 a 2023. Repositório Universidade Federal do Ceará: UFC, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/77201/3/2024_dis_lrrodrigues.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de Gênero: Poder e Impotência**. Rio de Janeiro: Reinventor, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher**. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, 1999.

SAFFIOTI, Heleieth. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 2001.

SAGOT, M. **Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina**: estudios de caso de diez países. Washington: Organización Panamericana de la Salud; 2000.

SANTOS, Maurício, *et al.* Políticas Públicas e Interseccionalidade: debatendo gênero, raça, classe no sistema socioeducativo. **Germinal: marxismo e educação em debate**, v.15, n.3, p.302-316, dez. 2023

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei 1607/2021**. Dispõe sobre a prioridade de atendimento em equipamentos públicos de saúde e assistência social para mulheres vítimas de violência doméstica.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1.091/2011**. Dispõe sobre a criação do “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” e dá outras providências.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1.112/2012**. Institui o prêmio “Mulher Destaque” e cria a “Semana da Mulher” que ocorre anualmente, com o início na semana em que se situa o dia 08 de março - Dia Internacional da Mulher.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1.193/2013**. Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas para as mulheres, que tem a finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1.517/2019**. Institui o dia municipal de defesa dos direitos da mulher em SGA-CE, 25 de novembro.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1571/2021**. Concede prioridade à mulher vítima de violência doméstica para aquisição de moradia popular no programa habitacional do município.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1578/2021**. Traz a impossibilidade de contratação no âmbito da administração pública direta e indireta no município de SGA-CE de pessoas que cometerem violência, em todas as suas modalidades, contra mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1684/2022**. Institui a Política de inclusão das mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho no município de SGA-CE.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1779/2023**. Dispõe sobre as diretrizes para implementação de políticas públicas de estímulo, promoção e apoio à mulher empreendedora no município de SGA-CE.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1780/2023**. Funda o selo de responsabilidade social “Parceiros das mulheres” no qual certifica empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1804/2023**. Institui o Programa de Prevenção e Combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte público coletivo, no âmbito do município de SGA-CE.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1836/2023**. Autoriza o poder executivo a criar a Casa da Mulher Gonçalense.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 1850/2023**. Institui o selo “Empresa amiga da mulher” para aquelas que contribuem com ações e projetos em favor da valorização da mulher, na promoção da saúde e defesa dos direitos da mulher.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. **Lei nº 922/2008**. Cria o conselho municipal dos direitos da mulher e o fundo municipal dos direitos da mulher.

SARAVIA, E. Introdução à Teoria da Política Pública. In: **Políticas públicas: coletânea**. Org. Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi. – Brasília: ENAP, 2006.

SCARANCE, Valéria *et al.* **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ. **Boletim Epidemiológico de Notificações de Violência**. 2023. Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/VIOLENCIA-CONTRA-MULHER_AGOSTO-LILAS.pdf.pdf/. Acesso em: 15 ago. 2024.

SILVA, Carmen Silvia Maria da; CAMURÇA, Sílvia. **Feminismo e movimentos de mulheres**. Recife: SOS CORPO, 2013.

SILVA, Maria Cristina da; DUHART, Mônica Fernandes Rodrigues; PEREIRA, Patrícia Carolina de Souza (Org.). **Mitos e Tabus: sexismo**. Alfenas, 2021.

SILVA, Maria Ozanira. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico-metodológico de pesquisa avaliativa. In: **Pesquisa avaliativa: aspectos teóricos-metodológicos**. São Paulo: Veras, 2008. p. 89-178.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. Avaliação de Políticas Públicas: teorias e práticas. **Revista de Políticas Públicas**. Universidade Federal do Maranhão, v. 17, n. 1, 2013.

SOBRINHO, José Dias. Avaliação: técnica e ética. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 6, n. 3, 2001.

TELES, Maria Amélia. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1999.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. **Professora da Uece coordenará a área Violência contra a Mulher do Programa Cientista-Chefe**. Disponível em: <https://www.uece.br/noticias/professora-da-uece-coordenara-a-area-violencia-contra-a-mulher-do-programa-cientista-chefe/>. Acesso em: 04 nov. 2024.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicações dos Direitos da Mulher**. São Paulo: Lafonte, 2021.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM USUÁRIAS

BLOCO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO

Idade: _____

Naturalidade: _____

Qual das etnias você se autodeclara:

() Branca () Parda () Preta () Amarela () Indígena

Localidade da residência:

() Sede () Sertão () Praia () BR

Escolaridade:

() Analfabeta () Ensino Fundamental I () Ensino Fundamental

II () Ensino Médio () Ensino técnico () Ensino Superior

Profissão: _____

Orientação Sexual: () heterossexual () homossexual () bissexual () não sabe/não respondeu

Situação Conjugal:

() Solteira () Casada () União estável () Viúva () Divorciada () Convivência marital

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE

CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Renda familiar: () Menos de 1 SM () 1 SM () 2 SM () 3 SM OU MAIS

Benefício social: () PBF () Mais Infância () BPC () Comida na Mesa () Vale Gás () Cesta Básica () Ceará Sem Fome () Aluguel Social

SITUAÇÃO HABITACIONAL

Reside em casa: () Própria () Cedida () Alugada. Valor? _____

Tipo de Construção: () Alvenaria () Taipa () Mista () Outros _____

Luz Elétrica: () Sim () Não. Qual? () ENEL () Informal

Abastecimento de água: () Cagece () Poço () Cacimba () S/abastecimento

Esgotamento sanitário: () Fossa () Esgoto () Céu aberto

Quantos cômodos? () 1-3 () 4-6 () mais de 6

Banheiro: () Interno () Externo

BLOCO 2 – VIOLÊNCIA

Tipo de violência sofrida: () Física () Psicológica () Patrimonial () Moral () Sexual

Parentesco/vínculo com o agressor: _____ **Idade do agressor:** _

Quanto tempo de relacionamento: _____

Você ainda convive com o agressor? () Sim () Não

O agressor faz uso de álcool e/ou outras drogas? () Sim. Qual? _____ () Não

Na sua opinião, o que é violência contra a mulher?

BLOCO 3 – REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Quais os equipamentos da rede de atendimento você utilizou referente a violência sofrida?

() UBS () CAPS () Hospital () UPA () Delegacia () Conselho Tutelar () CRAS

() CREAS () Cadastro Único () Habitação () Casa da Mulher Goçalense

Como foi o acesso a esses serviços?

Quais os pontos positivos você destacaria desses serviços? Quais os pontos a melhorar você destacaria desses serviços?

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM AS GESTORAS**BLOCO 1 - INFORMAÇÕES DO/DA PARTICIPANTE****Idade**

- ☐ De 18 a 25 anos ☐ De 25 a 35 anos
☐ De 35 a 45 anos ☐ De 45 a 55 anos
☐ Mais de 55 anos

Gênero

- ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outro. Qual?

Cor ou raça

- ☐ branca ☐ preta
☐ amarela ☐ parda
☐ indígena

Estado Civil

- ☐ solteiro(a) ☐ casado(a)
☐ viúvo(a) ☐ divorciado(a)
☐ outro. Qual?

Formação acadêmica

- ☐ social ☐ social ☐ psicólogo(a) ☐ direito ☐ Outros. Qual?

BLOCO 2 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Há quanto tempo trabalha de gestor no equipamento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica?

- ☐ De seis meses a um ano ☐ De um ano e meio a dois anos ☐ De dois a cinco anos
☐ Cinco anos ou mais

Já fez algum curso ou processo de formação sobre violência doméstica contra as mulheres? ☐ Sim ☐ Não

BLOCO 3 - TRABALHO COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Como e quando surgiram o equipamento que você atua?

Como é o acesso a esse local?

Que atividades esse serviço oferece a essa mulher?

Qual o perfil das mulheres que sofreram/sofrem violência doméstica procura esse serviço?

Geralmente, essas mulheres vêm encaminhadas?

() Sim. De onde? _____ () Não
Quais são as principais necessidades da mulher em situação de violência que chega ao serviço?

Geralmente, são feitos encaminhamentos para essa mulher?

() Sim. Quais? _____ () Não

E para os filhos e para o agressor?

() Sim. Quais? _____ () Não

BLOCO 4 - REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SGA-CE

É relatado pelas mulheres alguma dificuldade para o acesso aos serviços da rede?

() Sim. Quais? _____ () Não

Na sua opinião, há articulação entre órgãos participantes da rede de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE?

() Sim () Não

O trabalho desenvolvido pelos equipamentos da rede atendimento as mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE? Eles estão em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher?

() Sim () Não. Porque? _____

Qual a sua percepção acerca da qualidade e efetividade dos serviços prestados rede de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE?

Na sua opinião, o equipamento que você trabalha contribui para o rompimento do ciclo de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE?

() Sim () Não. Porque? _____

De modo geral, aponte os pontos positivos sobre os serviços da rede de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE.

De modo geral, aponte os pontos a melhorar sobre os serviços da rede de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE.

APÊNDICE C – ROTEIRO QUESTIONÁRIO PROFISSIONAIS DA REDE

BLOCO 1 - INFORMAÇÕES DO/DA PARTICIPANTE

Idade

☐ 18 a 25 anos ☐ De 25 a 35 anos ☐ De 35 a 45 anos ☐ De 45 a 55 anos ☐ Mais de 55 anos

Gênero

☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outro. Qual?

Cor ou raça

☐ branca ☐ preta ☐ amarela ☐ parda ☐ indígena

Estado Civil

☐ solteiro(a) ☐ casado(a)
☐ viúvo(a) ☐ divorciado(a)
☐ outro. Qual?

Formação acadêmica

☐ serviço social ☐ psicólogo(a) ☐ direito ☐ Outros. Qual?

BLOCO 2 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Há quanto tempo você trabalha neste equipamento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica?

☐ De três meses a um ano ☐ De um ano e meio a dois anos ☐ De dois a cinco anos
☐ Cinco anos ou mais

Já fez algum curso ou processo de formação sobre violência doméstica contra as mulheres?

☐ Sim ☐ Não

BLOCO 3 - TRABALHO COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Quais os equipamentos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica você conhece em São Gonçalo do Amarante-CE?

Na sua opinião, há articulação entre órgãos participantes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE?

☐ Sim ☐ Não

O trabalho desenvolvido pelos equipamentos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE estão em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher?

☐ Sim ☐ Não. Porque? _____

Qual a sua percepção acerca da qualidade e efetividade dos serviços prestados pela rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do

Amarante-CE?

Geralmente é relatado pelas mulheres alguma dificuldade para o acesso aos serviços da rede?

(☐) Sim. Quais? _____ (☐) Não

Na sua opinião, o equipamento que você trabalha contribui para o rompimento do ciclo de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE?

(☐) Sim (☐) Não. Porque?

De modo geral, aponte pontos positivos sobre os serviços da rede de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE.

De modo geral, aponte pontos a melhorar sobre serviços da rede de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE?

APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TCLE)

Caro participante,

Gostaríamos de convidá-lo(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa intitulada **“Em briga de marido e mulher se mete a colher, sim! Avaliação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE”** que se refere à dissertação de Natália Moreira Machado, matrícula 518926, no Mestrado Acadêmico em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará (UFC), tendo como orientadora a professora Dra. Milena Marcintha Alves Braz. O objetivo geral deste estudo é avaliar o trabalho desenvolvido pela rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica no município de São Gonçalo do Amarante-CE a partir da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres. Para tanto, a pesquisa terá como técnica de coleta de dados entrevista e questionário. A pesquisa, através dessas técnicas, não oferece riscos à sua integridade física como participante, mas pode provocar algum constrangimento pelo teor dos questionamentos. O(A) Sr. (a) possui a liberdade de retirar sua permissão a qualquer momento, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo à sua pessoa. Se o(a) Sr. (a) aceitar participar, contribuirá para a potencialização e/ou criação de novas estratégias de fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em São Gonçalo do Amarante-CE. Ressaltamos que o(a) Sr.(a) tem o direito de ser mantido(a) atualizado(a) sobre os resultados parciais da pesquisa. Esclarecemos que, ao concluir a pesquisa, o(a) Sr.(a) será comunicado dos resultados finais. Não há despesas pessoais para o(a) participante em qualquer fase do estudo. Também não há compensação financeira relacionada à sua participação. Se existir qualquer despesa adicional, ela será paga pelos responsáveis pela pesquisa, de acordo com o orçamento previsto/planejado. As pesquisadoras assumem o compromisso de utilizar os dados somente para esta pesquisa, cujos resultados serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo plenamente guardada em sigilo. Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será impresso em duas vias, uma delas ficará com a pesquisadora e a outra com o(a) Sr.(a), sujeito pesquisado. Em qualquer etapa do estudo, poderá contactar as pesquisadoras para o esclarecimento de dúvidas ou para retirar o consentimento de utilização dos dados coletados. Contato das responsáveis: Natália Moreira Machado, fone: (85) 99915-0085 (E-mail: nathy.moreiiraa@gmail.com) e

Milena Marcintha Alves Braz (E-mail: milena@virtual.ufc.br).

Consentimento Pós-Informação.

Confirmo que estou ciente dos objetivos desta pesquisa, bem como a forma de participação. As alternativas para minha participação também foram discutidas. Eu li e compreendi este Termo de Consentimento, portanto, concordo em dar meu consentimento para participar como voluntário desta pesquisa.

São Gonçalo do Amarante-CE, ____ de _____ 2024.

(Assinatura do voluntário)

(Assinatura do pesquisado)